



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 198

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

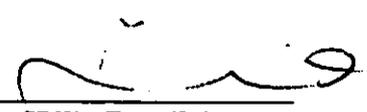
Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Investimento no Centro Ciúrgico, UTI's, Enfermaria e Hospital do Câncer da Santa Casa.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 1.000.000,00	(Um milhão de reais)

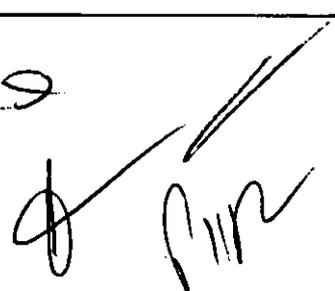
Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 1.000.000,00	(Um milhão de reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para investimentos no Centro Cirúrgico, UTI's, Enfermaria e no Hospital do Câncer Divina Misericórdia da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador






CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 199

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

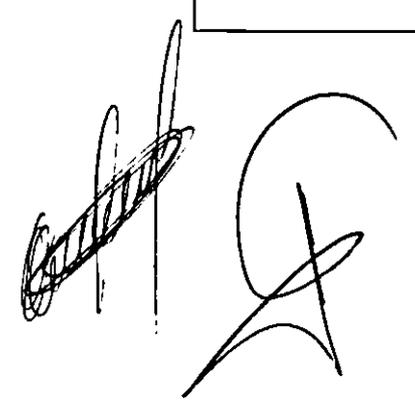
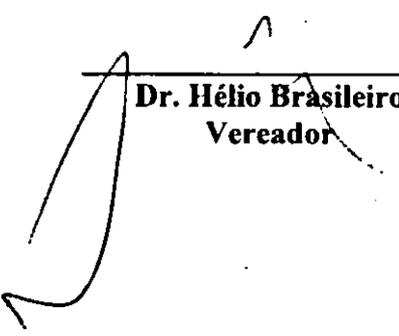
Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Investimento para construção do Centro de Parto do Hospital Santa Lucinda.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para investimentos na construção do Centro de Parto do Hospital Santa Lucinda.

Dr. Hélio Brasileiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 200

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

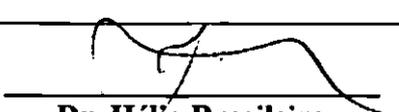
Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no Grupo de Pesquisa ao Câncer Infantil (GPACI Sorocaba).
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Subvenção para o incremento do custeio em oncologia pediátrica, transplante de medula óssea e demais serviços prestados pelo Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil (GPACI Sorocaba) - Emenda impositiva - Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador

EMENDA Nº 200 - PROJETO DE LEI Nº 319/2022 - 08/05/2022 - 17:00



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 201

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

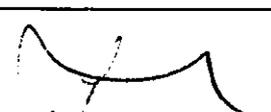
Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Recursos ao Centro de Integração da Mulher - CIM Mulher - CERAV
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria Econômica:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para o Centro de Integração da Mulher - CIM MULHER - CERAV.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 202

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

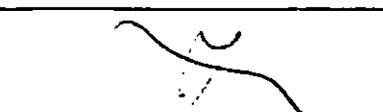
Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio à entidade APADAS
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria Econômica:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	

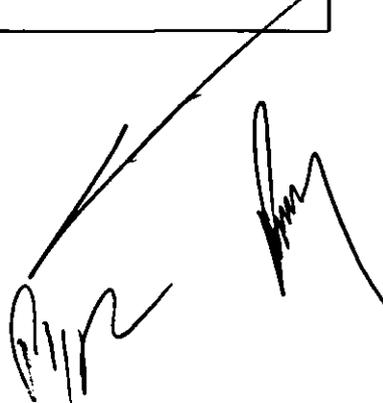
Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para a entidade APADAS (Associação Pais Amigos dos Deficientes Auditivos Sorocaba).


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 203

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio à Associação Bom Pastor - Pastoral do Menor
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria Econômica:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais)

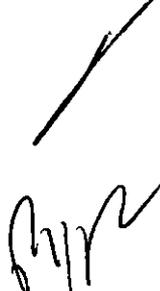
Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para a Associação Bom Pastor - Pastoral do Menor.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador




CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 204

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio ao Lar São Vicente de Paulo.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria Econômica:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 40.000,00	(quarenta mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 40.000,00	(quarenta mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para o Lar São Vicente de Paulo.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 11/Nov/2022 08:04 229395



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 205

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio ao Grupo de Apoio e Combate à Droga e Alcool Santo Antonio - GRASA.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria Econômica:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao Grupo de Apoio e Combate à Droga e Alcool Santo Antonio - GRASA.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 11/Nov/2022 08:01-229996 .7.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 206

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a Associação Beneficente Oncológica de Sorocaba - ABOS.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria Econômica:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados a Associação Beneficente Oncológica de Sorocaba - ABOS.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador




PROJ. DE LEI Nº 319/2022 - EMENDA Nº 206 - 08/05/2022 11:40:22



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 207

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio à ONG Instituto Gold.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria Econômica:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados à ONG Instituto Gold, a fim de manter a unidade de abrigo institucional "Raiz de Davi", abrigando crianças com idade de zero a dezoito anos.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 208

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	10.00.00	Secretaria da Educação
Função:	12	Educação
Sub-Função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	2001	Educação Para todos
Ação:		Revitalização de Unidade de Educação do Ensino Fundamental - Escola "Dr. Getúlio Vargas"
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria Econômica:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para a Secretaria da Educação com a finalidade de promover as seguintes melhorias na Escola Municipal "Dr. Getúlio Vargas": substituição do carpete do auditório por piso vinílico; substituição do forro de gesso do auditório por forro de PVC; revitalização completa do ginásio (pintura, redes de proteção, tabelas e traves); revitalização dos vestiários.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador




CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 11/Nov/2022 08:05 229999



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 209

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	10.00.00	Secretaria da Educação
Função:	12	Educação
Sub-Função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	2001	Educação Para todos
Ação:		Aquisição de equipamentos para Unidade de Educação do Ensino Fundamental - Escola "Dr. Getúlio Vargas"
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria Econômica:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 33.000,00	(trinta e três mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 33.000,00	(trinta e três mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para a Secretaria da Educação com a finalidade de promover as seguintes melhorias na Escola Municipal "Dr. Getúlio Vargas": aquisição de 1 (um) aparelho de ar condicionado para Sala de Leitura; aquisição de 2 (dois) climatizadores industriais evaporativos para o pátio; aquisição de 1 (um) painel de LED letreiro luminoso para o auditório.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador




CÂMARA MUNICIPAL, SECRETARIA: 12/04/2022 08:08 230000 - 7.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 210

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio à Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação - INTEGRAR.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria Econômica:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para custeio da Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação - INTEGRAR.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 11/NOV/2022 08:06 230000



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 211

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio à Associação Obra do Berço de Sorocaba.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria Econômica:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para custeio da Associação Obra do Berço de Sorocaba, com a finalidade de compra de enxovais de bebês, equipamentos e despesas mensais, para o bem-estar de gestantes acolhidas.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 212

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	17.00.00	Secretaria de Planejamento
Função:	4	Administração
Sub-Função:	125	Normatização e Fiscalização
Programa:	7009	Gestão Urbanística
Ação:	2196	Manutenção da Fiscalização
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria Econômica:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 34.759,00	(trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 34.759,00	(trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para o custeio da fiscalização municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, com a finalidade de investimento no setor de fiscalização, responsável pela manutenção da legalidade na regulação das posturas municipais.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador

08/2022 Nº 11/Nov/2022 09:47 230003 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 213

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

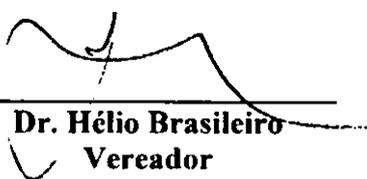
Órgão:	31.01.00	Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio das ações de manutenção e modernização dos serviços administrativos da SEQUAV.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria Econômica:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que a prática de esporte é um fator decisivo para a saúde preventiva, a destinação de recursos tem propósito de contribuir com a compra de material esportivo.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador

CÂM. MUN. SOROCABA: 13/Nov/2022 08:07 230100-27



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 214

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio à Casa Nossa Senhora das Graças.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria Econômica:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para custeio da Casa Nossa Senhora das Graças, para dar continuidade a missão de assistir as crianças e adolescentes em situação de invulnerabilidade e possibilitar uma vida digna aos mesmos.

Dr. Hélio Brasileiro
Vereador

PROJ. LEI Nº 319/2022 EMENDA Nº 214



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 215

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.01.00	Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio da LSB.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria Econômica:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para custeio da Liga Sorocabana de Basquete - LSB, na formação de atletas por meio dos núcleos de Escolinha de Basquete "Arremesso para o Amanhã", localizados no bairro do Éden, Carandá e Vila Haro.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador






CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 216

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	16.00.00	Secretaria do Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	6001	Meio Ambiente
Ação:		Custeio à SPASO.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria Econômica:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para custeio da SPASO - Associação Protetora dos Animais de Sorocaba.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 217

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

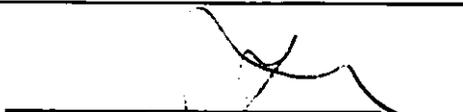
Órgão:	13.00.00	Secretaria da Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
Programa:	3002	Implementação da Política Cultural de Sorocaba
Ação:		Aquisição de equipamentos para a FUNDEC.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria Econômica:	4.4.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba - FUNDEC, a fim de aquisição de instrumentos musicais; mobiliários e câmeras de segurança.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador

PROJ. LEI Nº 319/2022 - EMENDA Nº 217 - 08/08/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 218

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.01.00	Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio à Associação Esportiva e Cultural Ser Sorocaba.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria Econômica:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para custeio da Associação Esportiva e Cultural Ser Sorocaba, voltado ao Projeto Ser Handebol.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador






CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 219

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.01.00	Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio à ADES (Agência de Desenvolvimento Econômico Social) para manutenção da equipe do Vôlei Feminino.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria Econômica:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Verba destinada à ADES (Agência de Desenvolvimento Econômico Social) para manutenção da equipe de Vôlei Feminino.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador

PROJ. LEI Nº 319/2022 - EMENDA Nº 219 - 08/05/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 220

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.00.00	SECR.DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	3001	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Ação:		REPASSE DE CUSTEIO PARA DESPORTO PARTICIPATIVO À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARIA EUGÊNIA
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$ 24.000,00	VINTE E QUATRO MIL REAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 11/Nov/2022 08:09:23:00:11:2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR. DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R\$ 24.000,00	VINTE E QUATRO MIL REAIS

CÂMERA MUN. SOROCABA 11/10/2022 08:09 2300... 2/2

Sorocaba, 10 de novembro de 2022.


ÍTALO MOREIRA
Vereador

Justificativa: Custeio para Desporto Participativo à Associação Esportiva Maria Eugenia, visando projetos na cidade de Sorocaba, em especial nos bairros Jardim Maria Eugênia e Jardim São Guilherme.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº 221

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE LINDA DE VERDADE
Ação:		CUSTEIO PARA A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS EM LED
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 810.000,00	OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 11/Nov/2022 08:10 23001.2 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R\$ 810.000,00	OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS

CÂMERA MUN. SOROCABA 11/NOV/2022 09:30:23:00:2 2/2

Sorocaba, 10 de Novembro de 2022.

ÍTALO MOREIRA

Vereador

Justificativa: O recurso previsto nesta emenda impositiva deverá ser destinado para a substituição de luminárias convencionais por luminárias LED nos bairros Jardim São Guilherme, Jardim Maria Eugênia, Santa Cecília, Jardim Paulista, Jardim Flamboyant e Santo Amaro.

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 222

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio do Hospital Santa Lucinda
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$200.000,00	Duzentos Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção Médica de Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$200.000,00	Duzentos Mil Reais

Justificativa: Custeio do Hospital Santa Lucinda para prestação de serviços de Saúde em exames, cirurgias ampliação de leitos e, demais serviços.

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.

João Donizeti Silvestre
Vereador

[Handwritten signatures]

CÂMERA MUNICIPAL - SECRETARIA DE SAÚDE - 13/NOV/2022 09:11:23:00:19

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 223

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio a Associação AJG – Antonio José Guarda
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$100.000,00	Cem Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção Médica de Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$100.000,00	Cem Mil Reais

Justificativa: Custeio a Associação AJG – Antonio José Guarda

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.

João Donizeti Silvestre
Vereador

Handwritten signatures of João Donizeti Silvestre and other individuals, including a signature that appears to be 'Renato'.

ORÇAMA MUN. SOROCABA 11/Nov/2022 09:14 230020 1/1

Projeto de Lei:319/2022

Emenda nº 224

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Flanco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Aquisição Equipamentos para Central Reguladora de Vagas Municipal
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	4.4.90.00.00	Equipamento e Material Permanente
Valor:	R\$50.000,00	Cinquenta Mil Reais

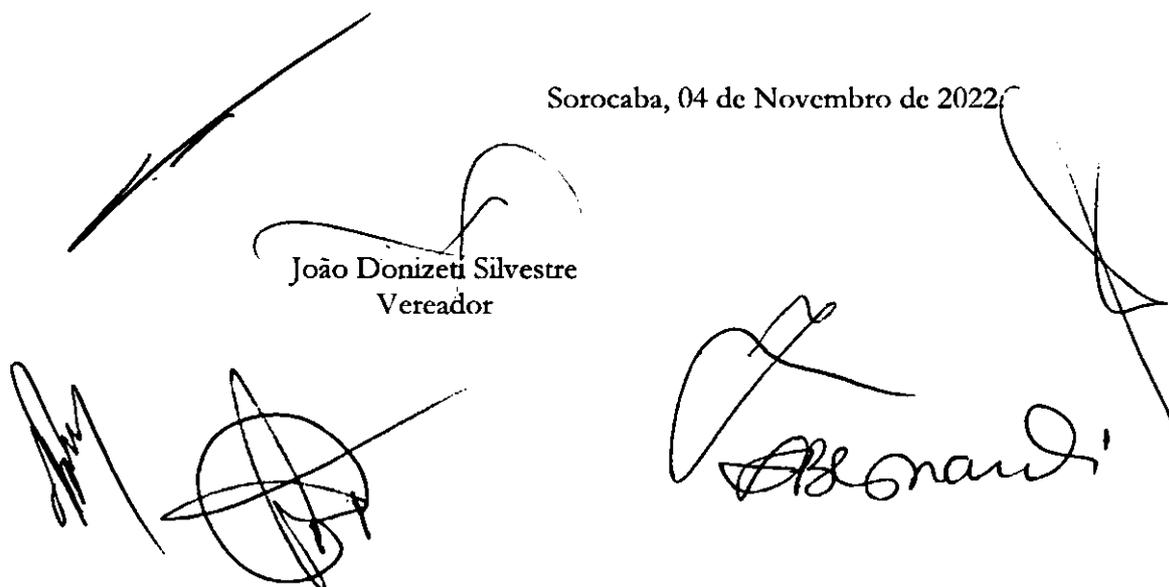
Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção Médica de Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$50.000,00	Cinquenta Mil Reais

Justificativa: Aquisição Equipamentos para Central Reguladora de Vagas Municipal, para modernização;

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.

João Donizeti Silvestre
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 319/2022
SECRETARIA DE SAÚDE
12/Nov/2022 09:15:23 (UTC-3)

Projeto de Lei:319/2022

Emenda nº 225

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio da Irmandade Santa Casa de Misericórdia
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$200.000,00	Duzentos Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção Médica de Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$200.000,00	Duzentos Mil Reais

Justificativa: Custeio da Irmandade Santa Casa de Misericórdia na Prestação de serviços de Saúde em exames, cirurgias ampliação de leitos, demais serviços;

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.

João Donizeti Silvestre
Vereador

GERADA EM: SOROCABA 11/Nov/2022 09:15 230022

Projeto de Lei:319/2022

Emenda nº 226

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio do BOS – Banco de Olhos de Sorocaba
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$150.000,00	Cento e Cinquenta Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção Médica de Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$150.000,00	Cento e Cinquenta Mil Reais

Justificativa: Custeio do BOS – Banco de Olhos de Sorocaba na Prestação de serviços em Saúde em exames e cirurgias nas especialidades de oftalmologia e otorrinolaringologia;

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.

João Donizeti Silvestre
Vereador

CÂMERA MUNICIPAL - SOROCABA - 11/04/2022 09:15:230025 - 27

Projeto de Lei:319/2022

Emenda nº 227

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Flenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio do GPACI
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$177.379,50,	Cento e Setenta e Sete Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção Médica de Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$177.379,50,	Cento e Setenta e Sete Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos

Justificativa: Custeio do GPACI, na prestação de serviços de saúde em exames, cirurgias ampliação de leitos clínicos, atendimento odontológico com sedação/anestesia, oncologia pediátrica e demais serviços;

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.

João Donizeti Silvestre
Vereador

CÂMERA MUNICIPAL - SECRETARIA 11/Nov/2022 09:55 230024 - 37

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 228

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

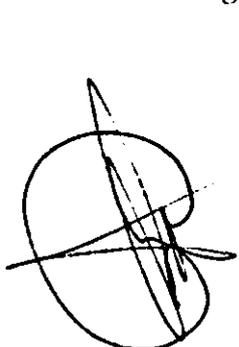
Orgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio a AFISSORE
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$30.000,00	Trinta Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

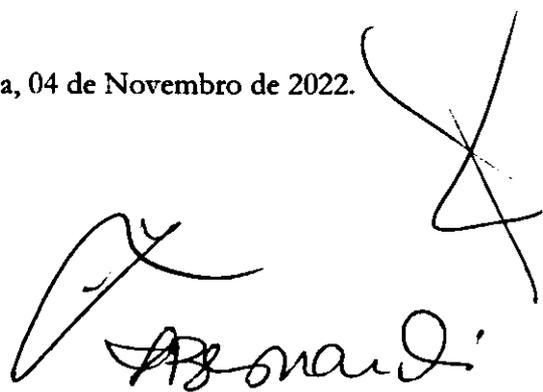
Orgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção Médica de Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$30.000,00	Trinta Mil Reais

Justificativa: Custeio a AFISSORE – Associação dos Fissurados Lábios Palatais de Sorocaba e Região.

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.



João Donizeti Silvestre
Vereador



CÂMERA MUNICIPAL - SOROCABA - 11/09/2022 09:15:230025

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 229

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Flanco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio a ADES
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$30.000,00	Trinta Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção Médica de Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00	Trinta Mil Reais

Justificativa: Custeio a ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico Social para Capacitação de Profissionais da área da Saúde no “Diagnóstico Precoce do Câncer Infantil”.

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.

João Donizeti Silvestre
Vereador

DATA: 04/11/2022 09:15:23

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 230

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio a IBRAPPER
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$30.000,00	Trinta Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção Médica de Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00	Trinta Mil Reais

Justificativa: Custeio a IBRAPPER – Instituto Brasileiro de Apoio e Pesquisa a Pacientes Ontológicos em Reflexologia, na manutenção da prestação de serviços em Saúde aos pacientes colostomizados.

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.

João Donizeti Silvestre
Vereador

[Handwritten signature]

ORÇAME MUN. SOROCABA 15/Nov/2022 09:16:23/0022

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 231

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio a AMDE
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$30.000,00	Trinta Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção Médica de Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$30.000,00	Trinta Mil Reais

Justificativa: Custeio a AMDE – Associação Amigos dos Deficientes de Sorocaba.

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.

João Donizeti Silvestre
Vereador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11/NOV/2022 09:25 230028

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 232

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

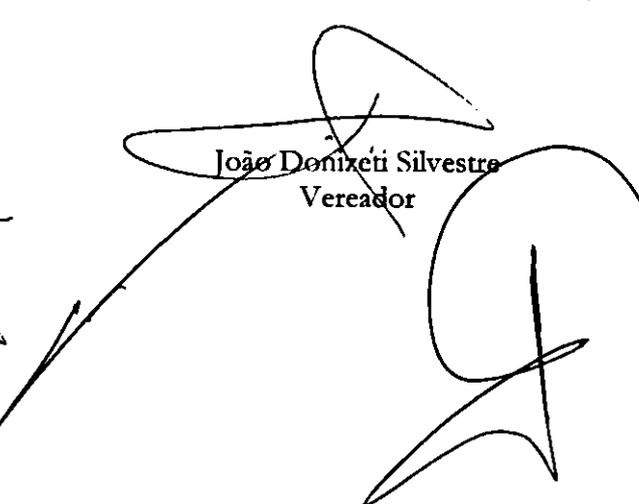
Orgão:	13.00.00	Secretaria da Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Implementação da Política Cultural de Sorocaba
Ação:		Apoio a Eventos Culturais
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$10.000,00	Dez Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.99.00.0	Reserva de Contingência
Valor:	R\$10.000,00	Dez Mil Reais

Justificativa: Apoio a Apoio a eventos Culturais como feiras, exposições etc.

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.



João Donizeti Silvestre
Vereador



CÂMERA MUNICIPAL - SOROCABA 11/NOV/2022 09:56:23/029 :/:

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 233

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

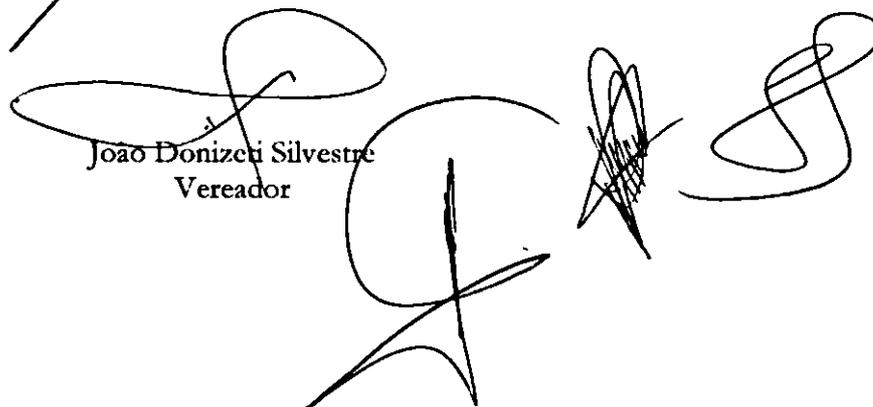
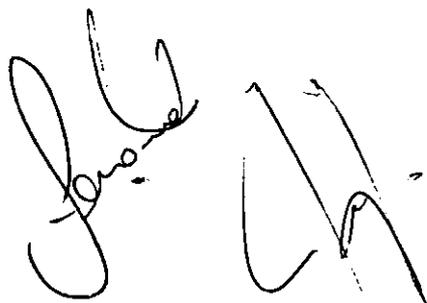
Orgão:	13.00.00	Secretaria da Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Implementação da Política Cultural de Sorocaba
Ação:		Incremento a Lei de Incentivo a Cultura - LINC
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$40.000,00	Quarenta Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.99.00.0	Reserva de Contingência
Valor:	R\$40.000,00	Quarenta Mil Reais

Justificativa: Incremento a Lei de Incentivo a Cultura – LINC, de forma a propiciar apoio aos artistas da cidade.

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.



João Donizeti Silvestre
Vereador

PROJ. DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº 233
DATA: 04/11/2022 09:53 230030

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 234

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	09.00.00	Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Substituição de lâmpadas de vapor de sódio por LED em logradouros do Bairro do Éden e Bairro Cajuru
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$410.000,00	Quatrocentos e Dez Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.99.00.0	Reserva de Contingência
Valor:	R\$410.000,00	Quatrocentos e Dez Mil Reais

Justificativa: Substituição de lâmpadas de vapor de sódio por LED em logradouros do Bairro do Éden e Bairro Cajuru.

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.

João Donizeti Silvestre
Vereador

CARRETA MUN. SOROCABA 12/Nov/2022 09:18:23005

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 235

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento dos Serviços da Secretaria da Cidadania
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$100.000,00	Cem Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.99.00.0	Reserva de Contingência
Valor:	R\$100.000,00	Cem Mil Reais

Justificativa: Incremento dos Serviços da Secretaria da Cidadania.

Sorocaba, 09 de Novembro de 2022.

João Donizeti Silvestre
Vereador

GEREN. N.º. SERVICIOS 11/Nov/2022 09:53 230032

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 236

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

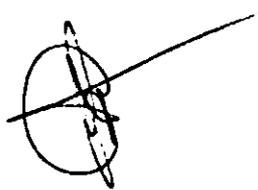
Orgão:	32.00.00	Secretaria do Meio Ambiente Proteção e Bem Estar Animal
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-função:	542	Controle Ambiental
Programa:	6001	Meio Ambiente
Ação:		Custeio a SPASO Associação Protetora dos Animais de Sorocaba
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$30.000,00	(Trinta Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

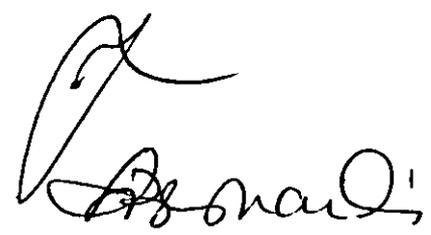
Orgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.99.00.0	Reserva de Contingência
Valor:	R\$30.000,00	Trinta Mil Reais

Justificativa: Custeio a SPASO Associação Protetora dos Animais de Sorocaba

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.




João Donizeti Silvestre
Vereador



CAMERA MUN. SOROCABA 11/NOV/2022 09:16:230035

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 237

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	09.00.00	Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Implantação de Playground e Academia ao ar livre na área pública municipal localizada na Rua Maria Aparecida Pereira Rossi entre os números 75 e 91
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$100.000,00	Cem Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

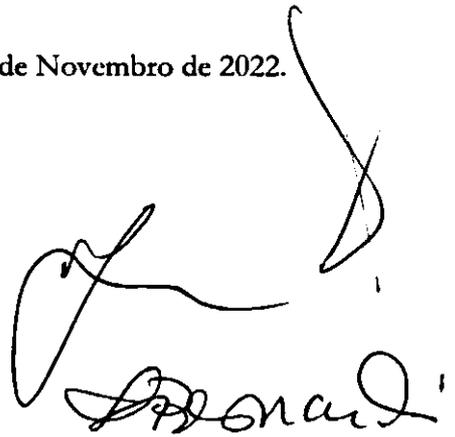
Orgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.99.00.0	Reserva de Contingência
Valor:	R\$100.000,00	Cem Mil Reais

Justificativa: Implantação de Playground e Academia ao ar livre na área pública municipal localizada na Rua Maria Aparecida Pereira Rossi entre os números 75 e 91, Jardim Boa Esperança.

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.

João Donizeti Silvestre
Vereador





GERADO EM: SOROCABA 11/NOV/2022 09:17 230031

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 238

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	13.00.00	Secretaria da Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Implementação da Política Cultural de Sorocaba
Ação:		Custeio a Sorocabana Movimento de Preservação Ferroviária
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$20.000,00	Vinte Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.99.00.0	Reserva de Contingência
Valor:	R\$20.000,00	Vinte Mil Reais

Justificativa: Custeio a Sorocabana Movimento de Preservação Ferroviária.

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.

João Donizeti Silvestre
Vereador

Handwritten signatures and scribbles are present over the text area, including a large signature on the left and another on the right.

CÂMERA MUNICIPAL - SECRETARIA 13/Nov/2022 09:27 230055 : 7

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 239

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	09.00.00	Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Revitalização e implantação academia ao ar livre e iluminação na área pública municipal localizada no final da Rua Jair Salim Junior, Jardim Carolina
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$97.379,50	Noventa e Sete Mil trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.99.00.0	Reserva de Contingência
Valor:	R\$97.379,50	Noventa e Sete Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos

Justificativa: Reforma Implantação Academia ao ar livre e iluminação na área pública municipal localizada no final da Rua Jair Salim Junior, Jardim Carolina.

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.

João Donizeti Silvestre
Vereador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº 239

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 240

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Flenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e qualidade de vida
Ação:		Custeio ao INSTITUTO FAIRPLAY de Desenvolvimento Esportivo
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$15.000,00	Quinze Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.99.00.0	Reserva de Contingência
Valor:	R\$15.000,00	Quinze Mil Reais

Justificativa: Custeio ao Instituto FAIRPLAY de Desenvolvimento Esportivo;

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.

João Donizeti Silvestre
Vereador

CHAVE N.º, SORTEIO: 13/NOV/2022 09:27:230057 27

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 241

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e qualidade de vida
Ação:		Custeio a Agir - Associação de Ginástica Rítmica de Sorocaba
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$15.000,00	Quinze Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.99.00.0	Reserva de Contingência
Valor:	R\$15.000,00	Quinze Mil Reais

Justificativa: Custeio a AGIR - Associação de Ginástica Rítmica de Sorocaba;

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.

João Donizeti Silvestre
Vereador

PROJETO Nº 319/2022 11/NOV/2022 09:17:230038

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 242

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

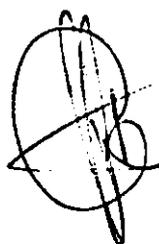
Orgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a Associação BETHHEL – Casas Lares Sorocaba
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$20.000,00	Vinte Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

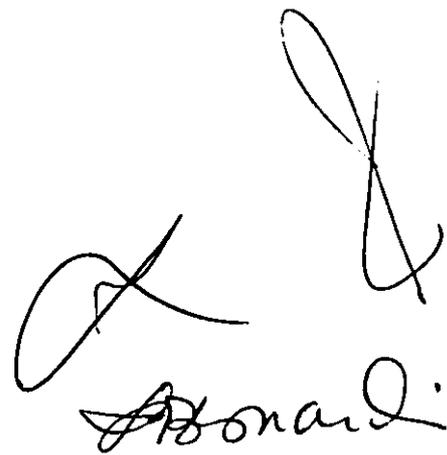
Orgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.99.00.0	Reserva de Contingência
Valor:	R\$20.000,00	Vinte Mil Reais

Justificativa: Custeio a Associação BETHHEL – Casas Lares Sorocaba;

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.



João Donizeti Silvestre
Vereador



Abonard

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº **243**

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a Associação Christã de Assistência Plena - ACAP
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$20.000,00	Vinte Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.99.00.0	Reserva de Contingência
Valor:	R\$20.000,00	Vinte Mil Reais

Justificativa: Custeio Associação Christã de Assistência Plena - ACAP;

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.

João Denizeti Silvestre
Vereador

GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS 11/Nov/2022 09:18 2309-0

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 244

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Flanco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e qualidade de vida
Ação:		Custeio ao Clube Atlético Desportivo Sorocaba
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$100.000,00	(Cem Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.99.00.0	Reserva de Contingência
Valor:	R\$100.000,00	Cem Mil Reais

Justificativa: Custeio ao Clube Atlético Desportivo Sorocaba;

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.

João Donizeti Silvestre
Vereador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
11/11/2022 09:38:23

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 245

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

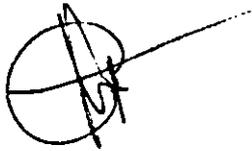
Orgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e qualidade de vida
Ação:		Custeio a Associação Esportiva Estrela da Manhã
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$10.000,00	(Dez Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

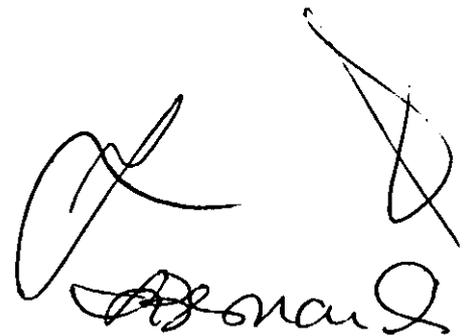
Orgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.99.00.0	Reserva de Contingência
Valor:	R\$10.000,00	Dez Mil Reais

Justificativa: Custeio a Associação Esportiva Estrela da Manhã;

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.




João Donizeti Silvestre
Vereador

EMENDA Nº 245 - PROJETO DE LEI Nº 319/2022 - 09:18 25/09/22

Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 246

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	02.00.00	Secretaria de Relações Institucionais
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	7007	Gerenciamento das Relações Institucionais
Ação:		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Secretaria de Relações Institucionais
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$10.000,00	Dez Mil Reais

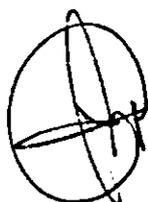
Câmara Municipal, Sorocaba, 11/Nov/2022 09:38:23/043 - J.

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

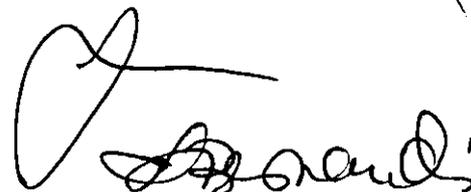
Orgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.99.00.0	Reserva de Contingência
Valor:	R\$10.000,00	Dez Mil Reais

Justificativa: Reforma aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria de Relações Institucionais.

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.




João Donizeti Silvestre
Vereador



Projeto de Lei: 319/2022

Emenda nº 247

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	03.00.00	Fundo Social de Solidariedade
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4003	Fundo Social de Solidariedade
Ação:		
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$20.000,00	Vinte Mil Reais

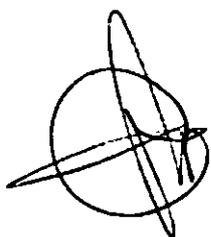
Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.99.00.0	Reserva de Contingência
Valor:	R\$20.000,00	Vinte Mil Reais

Justificativa: Reforma do Barracão do Fundo Social de Solidariedade;

Sorocaba, 04 de Novembro de 2022.

João Donizeti Silvestre
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº 247
09/11/2022 09:18:23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 248

Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio ao Grupo de Pesquisa e ass. ao Câncer Infantil - GPACI
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

Justificativa: Custeio ao Grupo de Pesquisa e ass. ao Câncer Infantil - GPACI

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador

PROJ. DE LEI Nº 319/2022 - EMENDA Nº 248 - 09/10/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 249

Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio ao Hospital Santa Lucinda de Sorocaba
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 607.379,50	(Seiscentos e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 607.379,50	(Seiscentos e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Justificativa: Custeio ao Hospital Santa Lucinda de Sorocaba para realização de Cirurgia do Aparelho Geniturinário/Ginecologia.

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 11/10/2022 09:19:23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 250

Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio a Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

Justificativa: Custeio a Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 12/10/2022 09:19:23/04-7-22



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 251

Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio ao BOS - Banco de Olhos de Sorocaba
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

Justificativa: Custeio ao BOS - Banco de Olhos de Sorocaba

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador

COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO 11/Nov/2022 09:19:2300-8



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 252

Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio a IBRAPPER
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00	(Trinta mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00	(Trinta mil reais)

Justificativa: Custeio a IBRAPPER

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 12/10/2022 09:52:230049



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 253

Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio a Asipeca
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00	(Trinta mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00	(Trinta mil reais)

Justificativa: Custeio a Asipeca

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador

EMENDA Nº 253 - PROJETO DE LEI Nº 319/2022 - 09:20 23/10/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 254

Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio a AMAS
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00	(Trinta mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00	(Trinta mil reais)

Justificativa: Custeio a AMAS

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
11/10/2022 09:20 23015



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 255

Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.01.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio à Liga Sorocabana de Boxe e Artes Marciais.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.
Valor:	R\$ 57.379,50	(Cinquenta e seta mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 57.379,50	(Cinquenta e seta mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Justificativa: Custeio das ações esportivas para a Liga Sorocabana de Boxe e Artes Marciais.

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 11/10/2022 09:30 230052 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 256

Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio para entidade APEAS.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.
Valor:	R\$ 60.000,00	(sessenta mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 60.000,00	(sessenta mil reais)

Justificativa: Custeio para as atividades da entidade APEAS.

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 11/10/2022 09:20 230653 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 257

Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio para entidade Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção (Casa Nova Vida).
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.
Valor:	R\$ 10.000,00	(dez mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	(dez mil reais)

Justificativa: Custeio para as atividades da entidade Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção (Casa Nova Vida).

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 11/10/2022 09:20 230054



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 258

Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Substituição de luminárias por LED.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Direitas
Valor:	R\$ 65.000,00	(sessenta e cinco mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 65.000,00	(sessenta e cinco mil reais)

Justificativa: Substituição de luminárias por LED no Jardim Pagliato.

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

Dylán Roberto Viana Dantas
Vereador

PROJETO Nº 319/2022
EMENDA Nº 258
DATA: 12/10/2022 09:20 230055 1.2.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 259

Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Segurança Urbana
Função:	06	Segurança Pública
Subfunção:	181	Manutenção da Guarda Civil Municipal
Programa:	8002	Segurança Urbana
Ação:		Aquisição de equipamentos para área de segurança
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 745.000,00	(Setecentos e quarenta e cinco mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 745.000,00	(Setecentos e quarenta e cinco mil reais)

Justificativa: Aquisição de equipamentos para área de segurança.

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador

RECEBIDA NA SEÇÃO DE REGISTRO EM 11/NOV/2022 09:12:230056



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 260

Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Segurança Urbana
Função:	06	Segurança Pública
Subfunção:	182	Manutenção da Defesa Civil
Programa:	8002	Segurança Urbana
Ação:		Aquisição de equipamentos e material permanente.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 20.000,00	(Vinte mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	(Vinte mil reais)

Justificativa: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 13/10/2022 09:22:23/057 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 261

Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

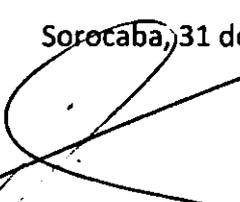
Órgão:	30.00.00	Secretaria de Urbanismo e Licenciamento
Função:	04	Administração
Subfunção:	125	Normatização e fiscalização
Programa:	7009	Gestão Urbanística
Ação:		Aquisição de Equipamentos de Apoio as Operações
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 40.000,00	(Quarenta mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 40.000,00	(Quarenta mil reais)

Justificativa: Aquisição de Equipamentos de Apoio as Operações (SONOMETRO CLASSE I)

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.


Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador

OPERAÇÃO MUNICIPAL SECRETARIA 11/Nov/2022 09:22 230058



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 262 / 2022

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Jardim Rodrigo.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações diretas
Valor:	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Jardim Rodrigo.

Sorocaba, 10 de novembro de 2022.

Rodrigo do Treviso
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 2022 - Nº 262 - 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 263 / 2022

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Reforço para entidade cuidadora de pessoa com Fissura Labiopalatal (AFISSORE).
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados a AFISSORE para reforço no atendimento e cuidado de pessoa com Fissura Labiopalatal.

Sorocaba, 10 de novembro de 2022.


Rodrigo do Treviso
Vereador

PROJ. Nº 319, SEÇÃO Nº 16 - 20/11/2022 - 3:48:23 PM - 22



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 264 /2022

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:		Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos de Assistência a saúde junto a Entidade APAE.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	

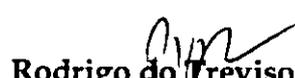
Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados a Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos de Assistência a saúde junto a Entidade APAE.

Sorocaba, 10 de novembro de 2022.


Rodrigo do Treviso
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 265 / 2022

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Incremento das atividades desenvolvidas pela ASIPECA.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

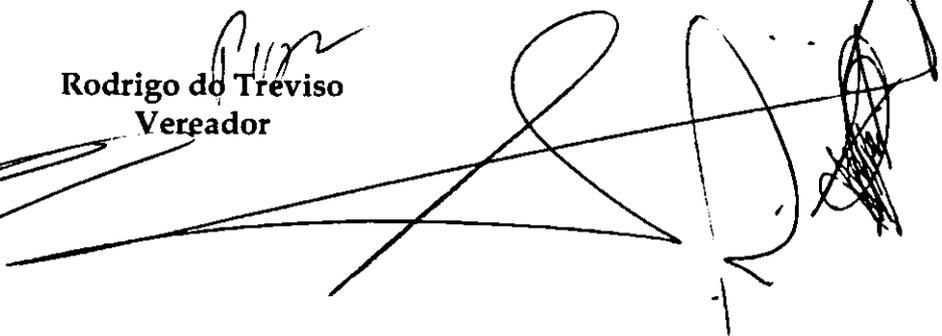
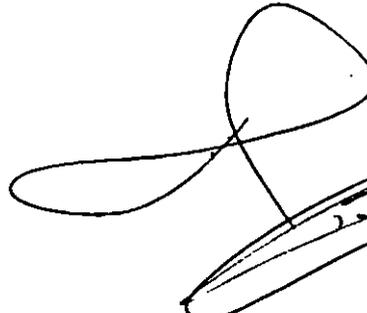
Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados à entidade ASIPECA.

Sorocaba, 10 de novembro de 2022.


Rodrigo do Treviso
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 266 / 2022

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde pública de qualidade e eficaz
Ação:		Realização do Projeto Catarata pela entidade BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS
Fonte:	.08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde pública de qualidade e eficaz
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao BANCO DE OLHOS SOROCABA - BOS para a realização de exames e cirurgias de catarata exclusivamente para os habitantes de Sorocaba.

Sorocaba, 10 de novembro de 2022.

Rodrigo do Treviso
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 319/2022

EMENDA N° 267

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde pública de qualidade e eficaz
Ação:		Custeio das atividades realizadas pela SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE SOROCABA.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	

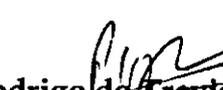
Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde pública de qualidade e eficaz
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para Custeio das atividades realizadas pela SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE SOROCABA.

Sorocaba, 10 de novembro de 2022.


Rodrigo de Azevedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 16/11/2022 - 15:50 23/11/22 - 2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 268 / 2022

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio de prestador de serviços para atendimento multidisciplinar de pessoas com transtorno do neuro desenvolvimento - APEAS
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para Custeio de prestador de serviços para atendimento multidisciplinar de pessoas com transtorno do neuro desenvolvimento - APEAS

Sorocaba, 10 de novembro de 2022.


Rodrigo do Treviso
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 269 / 2022

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde pública de qualidade e eficaz
Ação:		Custeio à entidade GPACI, para reforço ao tratamento.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde pública de qualidade e eficaz
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados a entidade GPACI, para reforço ao tratamento.

Sorocaba, 10 de novembro de 2022.

Rodrigo do Treviso
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 270 / 2022

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:		Aquisição de MOTOLÂNCIA para o SAMU
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações diretas
Valor:	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para aquisição de MOTOLÂNCIA para o SAMU.

Sorocaba, 10 de novembro de 2022.

Rodrigo do Treviso
Vereador

PROJETO Nº 319/2022 - EMENDA Nº 270/2022 - 31.11.2022 - 14:22



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 319/2022

EMENDA N° 271 / 2022

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:		Aquisição de VEÍCULO DE PASSEIO PARA UBS CARANDÁ
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações diretas
Valor:	R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para aquisição de VEÍCULO DE PASSEIO PARA A UBS CARANDÁ.

Sorocaba, 10 de novembro de 2022.

Rodrigo do Treviso
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 272 / 2022

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:		Aquisição de VEÍCULO DE PASSEIO PARA A UBS HABITETO
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações diretas
Valor:	R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para aquisição de VEÍCULO DE PASSEIO PARA A UBS HABITETO.

Sorocaba, 10 de novembro de 2022.

Rodrigo do Treviso
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 319/2022

EMENDA N° 273 / 2022

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:		Aquisição de VEÍCULO DE PASSEIO PARA A UBS VILA ANGÉLICA.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações diretas
Valor:	R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para aquisição de VEÍCULO DE PASSEIO PARA A UBS VILA ANGÉLICA.

Sorocaba, 10 de novembro de 2022.

Rodrigo do Treviso
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 274 / 2022

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:		Aquisição de VEÍCULO DE PASSEIO PARA A UBS PARQUE SÃO BENTO.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações diretas
Valor:	R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para aquisição de VEÍCULO DE PASSEIO PARA A UBS UBS PARQUE SÃO BENTO.

Sorocaba, 10 de novembro de 2022.

Rodrigo do Treviso
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 319/2022

EMENDA N° 275 / 2022

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:		Aquisição de VEÍCULO DE PASSEIO PARA A UBS LOPES DE OLIVEIRA
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações diretas
Valor:	R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para aquisição de VEÍCULO DE PASSEIO PARA A UBS LOPES DE OLIVEIRA.

Sorocaba, 10 DE NOVEMBRO de 2022.

Rodrigo do Treviso
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 10/11/2022 - 13:55:23.07 - 2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 276 / 2022

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:		Aquisição de VEÍCULO DE PASSEIO PARA A UBS JD RODRIGO
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações diretas
Valor:	R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para aquisição de VEÍCULO DE PASSEIO PARA A UBS JD RODRIGO.

Sorocaba, 10 DE NOVEMBRO de 2022.

Rodrigo do Treviso
Vereador

2022/11/10 09:53:23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 277 / 2022

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde LOPES DE OLIVEIRA.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações diretas
Valor:	R\$ 97.379,50 (NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	

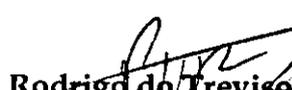
Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e eficaz.
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 97.379,50 (NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde LOPES DE OLIVEIRA.

Sorocaba, 10 de novembro de 2022.


Rodrigo do Treviso
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/11/2022 13:55:23:18:12



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 278

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00 SECRETARIA DA CIDADANIA
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	4004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	MANUTENÇÃO DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte:	08 – Emenda Parlamentar Individual
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00 – SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Sub-Função:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte:	01 – Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda deverão ser destinados a Secretaria de Cidadania para serviços de manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

S/S., 17 de novembro de 2022.

Cristiano Passos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 17/NOV/2022 09:58 230257



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 279

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	03.00.00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	4003 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Ação:	REFORMA DO ESPAÇO SOLIDÁRIO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Fonte:	08 – Emenda Parlamentar Individual
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00 – SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Sub-Função:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte:	01 – Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Em virtude de garantir a manutenção e melhoria da qualidade dos serviços prestados nesse espaço, buscamos a destinação de recursos financeiros para reforma do Espaço Solidário do Fundo Social de Solidariedade.

S/S., 11 de novembro de 2022.

Cristiano Passos
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA - 27/NOV/2022 09:58 230238



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 280

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - 26.00.00 URBES
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	453 - TRANSPORTE E COLETIVOS URBANOS
Programa:	8001 - TRÂNSITO E TRANSPORTES
Ação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Fonte:	08 - Emenda Parlamentar Individual
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00 - SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Sub-Função:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte:	01 - Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Modernização e ampliação do Parque Tecnológico da URBES, como aquisição de equipamentos.

S/S., 11 de novembro de 2022.

Cristiano Passos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 17/Nov/2022 09:58 200259



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 281

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00 SECRETARIA DA CIDADANIA
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	4004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	CUSTEIO A ENTIDADE ASIPECA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS
Fonte:	08 – Emenda Parlamentar Individual
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00 – SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Sub-Função:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte:	01 – Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Reforço no custeio de atividades da ASIPECA- Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer, que atendem pacientes oncológicos em Sorocaba.

S/S., 11 de novembro de 2022.

Cristiano Passos
Vereador

04:29 MIN. SECRETARIA 27/NOV/2022 09:58 230240 27



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 282

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00 SECRETARIA DA CIDADANIA
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	4004 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	CUSTEIO A ENTIDADE CUIDADORA DE PESSOAS COM FISSURA LABIOPALATINA AFISSORE
Fonte:	08 – Emenda Parlamentar Individual
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00 – SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Sub-Função:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte:	01 – Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Reforço no custeio de atividades da AFISSORE – Associação dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e Região.

S/S., 11 de novembro de 2022.

Cristiano Passos
Vereador

PROJ. DE LEI Nº 319/2022 EMENDA Nº 282



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 283

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA
Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	3001 – ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Ação:	CUSTEIO ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESTRELA DA MANHÃ
Fonte:	08 – Emenda Parlamentar Individual
Grupo de Despesa:	3.3.50.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00 - SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Sub-Função:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte:	01 – Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada a Associação Esportiva Estrela da Manhã.

S/S., 11 de novembro de 2021.

Cristiano Passos
Vereador

PROJ. MUN. SOROCABA 27/NOV/2022 09:55 230242 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 284

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.00.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA
Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	3001 – ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Ação:	ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E APOIO A COMPETIÇÕES, ATIVIDADES FÍSICAS E EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA.
Fonte:	08 – Emenda Parlamentar Individual
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIREITAS
Valor:	R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00 – SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Sub-Função:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte:	01 – Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda deverão ser destinados a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, para as competições do campeonato municipal de futebol de campo infantil.

S/S., 11 de novembro de 2022.

Cristiano Passos
Vereador

03/23/2022 09:59:23 AM S1202089 12/Nov/2022 09:59:23 AM



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 285

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02.00.00 – SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Função:	04– ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	7007 – GERENCIAMENTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Ação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Fonte:	08 – Emenda Parlamentar Individual
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIREITAS
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00 – SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Sub-Função:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte:	01 – Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Modernização e melhorias da SERIM, como aquisição de equipamentos e materiais.

5/5, 16 de novembro de 2022.

Cristiano Passos
Vereador

CRP 2022 - MUN. SOROCABA - 17/11/2022 09:59:23Z



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 286

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00 SECRETARIA DA CIDADANIA
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	4004 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA AJG – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTÔNIO JOSÉ GUARDA
Fonte:	08 – Emenda Parlamentar Individual
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00 – SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Sub-Função:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte:	01 – Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Reforço no custeio de atividades da AJG – Associação Beneficente Antônio José Guarda.

S/S., 11 de novembro de 2022.

Cristiano Passos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/NOV/2022 09:59:28:24-5



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 287

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.00.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA
Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	3001 – ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Ação:	CUSTEIO AS ATIVIDADES DA LIGA SOROCABANA DE BOXE E ARTES MARCIAIS
Fonte:	08 – Emenda Parlamentar Individual
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIA PARA INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

CÂMERA MUN. SOROCABA 12/NOV/2022 09:59 230246

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00 – SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Sub-Função:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte:	01 – Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Manutenção e custeio da Liga Sorocabana de Boxe e Artes Marciais.

S/S., 11 de novembro de 2022.

Cristiano Passos
Vereador

Emenda nº 288

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	09.00.00	Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Reposição de 04 postes de iluminação no canteiro central da Avenida Paraná, Bairro Cajuru
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$20.000,00	Vinte Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.99.00.0	Reserva de Contingência
Valor:	R\$20.000,00	Vinte Mil Reais

Justificativa: Reposição de 04 postes de iluminação do canteiro central da Avenida Paraná, Bairro Cajuru.

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

João Donizeti Silvestre
criador

[Handwritten signatures and initials are present, including a large signature that appears to be 'Mig' and several other scribbles.]

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	09.00.00	Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Revitalização do Centro de Convivência Esportivo JOSE ANTONIO CAMARGO – ZECA
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$370.000,00	Trezentos e Setenta Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.99.00.0	Reserva de Contingência
Valor:	R\$370.000,00	Trezentos e Setenta Mil Reais

Justificativa: Revitalização do Centro de Convivência Esportivo “JOSE ANTONIO CAMARGO – ZECA”, localizado na Rua Isidro Sanches, Bairro Cajuru.

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

João Donizeti Silvestre
Vereador

EMENDA Nº 289 - PROJETO DE LEI Nº 319/2022 - 17/NOV/2022 - 10:02 23024-8 - 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____

290

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	26.01.00	EMPRESA DE DESINVOLVIMENTO URBANO
Função:	26	TRANSPORTE
Subfunção:	453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa:	8001	TRÂNSITO E TRANSPORTE
Ação:	2128	GERENCIAMENTO DA URBES
Fonte:	04	RECURSO PROPRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	60.000,00	SESENTA MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 60.000,00	SESENTA MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA URBES PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 17/Nov/2022 10:25 230257



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ 291

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	004.000.000	SECRETARIA DE GOVERNO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	7010	GOVERNAÇA EFICIENTE
Ação:	2242	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES
Valor:	R\$ 20.000,00	VINTE MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 20.000,00	VINTE MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA SECRETARIA DE GOVERNO PARA A COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ 292

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	3001	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Ação:		VERBA PARA A LIGA SOROCABANA DE BASQUETE.
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	TRANSFÊNCIA PARA INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$ 20.000,00	VINTE MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 20.000,00	VINTE MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA LIGA SOROCABANA DE BASQUETE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ITENS COMO TAXA DE INSCRIÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE INTERESTADUAIS, PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador

CÂM. MUN. SOROCABA 17/NOV/2022 10:27 230259



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 319/2022
EMENDA N° _____ 293

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	10.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2001	EDUCAÇÃO HUMANIZADA E EDUCADORA
Ação:		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 77.379,50	SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 77.379,50	SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 319/2022
EMENDA N° _____ 294

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	SECRETARIA DA CIDADANIA
Função:	08	ASSITÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		INCREMENTO PARA ATIVIDADES DA ENTIDADE "CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ".
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$ 20.000,00	VINTE MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 20.000,00	VINTE MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA AS ATIVIDADES DA CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 17/NOV/2022 10:27 25926



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ 295

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	SECRETARIA DA CIDADANIA
Função:	08	ASSITÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		INCREMENTO PARA ATIVIDADES DA ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO ISABEL EXEL BOEMER".
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$ 20.000,00	VINTE MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 20.000,00	VINTE MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO ISABEL EXEL BOEMER

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 319/2022 - EMENDA Nº 295 - 03/11/2022 - 10:28 23/02/22



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ 296

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	SECRETARIA DA CIDADANIA
Função:	08	ASSITÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		INCREMENTO PARA ATIVIDADES DA ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ONCOLÓGICA DE SOROCABA-ABOS".
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$ 30.000,00	TRINTA MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 30.000,00	TRINTA MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ONCOLÓGICA DE SOROCABA-ABOS

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 10:28 230253



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022 **297**
EMENDA Nº _____

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	SECRETARIA DA CIDADANIA
Função:	08	ASSITÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		INCREMENTO PARA ATIVIDADES DA ENTIDADE "DISPENSÁRIO IRMÃ SHEILA".
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$ 20.000,00	VINTE MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 20.000,00	VINTE MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA AS ATIVIDADES DO DISPENSÁRIO IRMÃ SHEILA

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 17/11/2022 - 10:28:23/2022 - 7.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ 298

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	SECRETARIA DA CIDADANIA
Função:	08	ASSITÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		INCREMENTO PARA ATIVIDADES DA ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO-CASA NOVA VIDA".
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$ 20.000,00	VINTE MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 20.000,00	VINTE MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO-CASA NOVA VIDA

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador

PROJ. Nº 319/2022 - EMENDA Nº 298 - 03/11/2022 - 17:40:00



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ 299

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	3001	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Ação:		VERBA PARA A ADES (AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL) PARA MANUTENÇÃO DA EQUIPE DO VÔLEI FEMININO.
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	TRANSFÊNCIA PARA INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO A EQUIPE DE VÔLEI FEMININO.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº 300

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	03.00.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Função:	08	ASSITÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	4003	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Ação:		REFORMA DE ESPAÇO SOLIDÁRIO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	R\$ 10.000,00	DEZ MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 10.000,00	DEZ MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA REFORMA DO ESPAÇO SOLIDÁRIO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ 301

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	14.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção:	122	PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa:	6002	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL
Ação:		AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, ENTRE OUTROS) PARA SEREM UTILIZADOS NAS SALAS INDIVIDIAIS IMPLANTADAS NAS CASAS DO CIDADÃO EM RAZÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAT/CENTRAL.
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, ENTRE OUTROS) PARA SEREM UTILIZADOS NAS SALAS INDIVIDIAIS IMPLANTADAS NAS CASAS DO CIDADÃO EM RAZÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAT/CENTRAL.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022 **302**
EMENDA Nº _____

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	SECRETARIA DA CIDADANIA
Função:	08	ASSITÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		INCREMENTO PARA ATIVIDADES DA ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ".
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$ 60.000,00	SESENTA MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 60.000,00	SESENTA MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 17-AUG-2022 - 0:29 250259 17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ 303

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	17.00.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa:	7009	GESTÃO URBANÍSTICA
Ação:		MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEROS- PESSOA JURÍDICA.
Valor:	R\$ 70.000,00	SETENTA MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 70.000,00	SETENTA MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA DAR CONTINUIDADE NO PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DA CIDADE, GARANTINDO A APLICACÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO E TERRITORIAS DO MUNICÍPIO E DO PARCELAMENTO E USO DE SOLO, CONTROLAR E APROVAR EDIFICAÇÕES PARTICULARES, ORIENTANDO O CUMPRIMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS E DO CÓDIGO DE OBRAS.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 03/11/2022 - 09:58:23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ 304

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	27.00.00	EMP. MUN. PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
Função:	19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	6003	PARQUE TECNOLÓGICO 4.0
Ação:		CUSTEIO DE PROJETOS E ATIVIDADES COMO O PTS NA ESCOLA, FABLAB, CDA, APLS, CERT 4.0 E OUTROS.
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA PROJETOS DESENVOLVIDOS NO PARQUE TECNOLÓGICO COMO PTS NA ESCOLA, FABLAB, CDA, EMPREENDEDORISMO ENTRE OUTROS.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRAO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 24/NOV/2022 - 10:50 23/02/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ 305

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	32.00.00	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL.
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL
Programa:	6001	MEIO AMBIENTE
Ação:	2050	CONTROLE POPULACIONAL E SAÚDE ANIMAL.
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
Valor:	R\$ 70.000,00	SETENTA MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 70.000,00	SETENTA MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA REFORÇO NAS AÇÕES DE CONTROLE POPULACIONAL E DE SAÚDE ANIMAL.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 27/11/2022 - 10:50 230272



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ 306

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02.00.00	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANS
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	7007	GERENCIAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Ação:		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$ 20.000,00	VINTE MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 20.000,00	VINTE MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA A SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17/Nov/2022 10:53:23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº 307

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	SECRETARIA DA CIDADANIA
Função:	08	ASSITÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		INCREMENTO PARA ATIVIDADES DA ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR- PASTORAL DO MENOR NOVA ESPERANÇA".
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$ 30.000,00	TRINTA MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 30.000,00	TRINTAMIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR-PASTORAL DO MENOR NOVA ESPERANÇA.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº 307



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022³⁰⁸
EMENDA Nº _____

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	15.00.00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Função:	16	HABITAÇÃO
Subfunção:	482	HABITAÇÃO URBANA
Programa:	5002	CASA DIGNA
Ação:		MELHORIA HABITACIONAL
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA A SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA AFIM DE MELHORIA HABITACIONAL

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRAO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ 309

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	SECRETARIA DA CIDADANIA
Função:	08	ASSITÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		INCREMENTO PARA ATENÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CARÁTER PERMANENTE NA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE 4 DE JULHO
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$ 70.000,00	SETENTA MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 70.000,00	SETENTA MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA ATENÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CARÁTER PERMANENTE NA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE 4 DE JULHO.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ 310

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	SECRETARIA DA CIDADANIA
Função:	08	ASSITÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		INCREMENTO PARA ATIVIDADES DA ENTIDADE "SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICIENTE 28 DE SETEMBRO".
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$ 10.000,00	DEZ MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 10.000,00	DEZ MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA DA ENTIDADE SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICIENTE 28 DE SETEMBRO.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador

03/11/2022 14:53:27



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ 311

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	SECRETARIA DA CIDADANIA
Função:	08	ASSITÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		INCREMENTO PARA ATIVIDADES DA ENTIDADE "INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS".
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA AS ATIVIDADES DO INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ **312**

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	5001	CIDADE LINDA DE VERDADE
Ação:		IMPLANTAÇÃO DE ALAMBRADOS E VESTIÁREOS
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 70.000,00	SETENTA MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Ação:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor:	R\$ 70.000,00	SETENTA MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ALAMBRADOS E VESTIÁREOS NO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA HELENA.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ 313

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE- UBS WANEL VILLE
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 70.030,00	SENTENTA MIL E TRINTA REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:	2093	ATENÇÃO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 70.030,00	SENTENTA MIL E TRINTA REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE- UBS WANEL VILLE

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador

PROJ. Nº 319/2022
EMENDA Nº 313
03/11/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ **314**

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:		INCREMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO- CENTRAL DE REGULAÇÃO.
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	4.4.50.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:	2093	ATENÇÃO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA INCREMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO- CENTRAL DE REGULAÇÃO.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador

PROJ. DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº 314
17/11/2022 11:53:23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022, **315**
EMENDA Nº _____

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA SAUDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:		CONCESSÃO A ENTIDADE GPACI, PARA REFORÇO AO TRATAMENTO ONCOLÓGICO PEDIÁTRICO.
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$ 47.349,50	QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REIS E CINQUENTA CENTAVOS.

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSITÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:	2093	ATENÇÃO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 47.349,50	QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REIS E CINQUENTA CENTAVOS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS A ENTIDADE GPACI, PARA REFORÇO AO TRATAMENTO ANCOLÓGICO.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ 316

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA SAUDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE- UBS PARQUE VITÓRIA RÉGIA
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:	2093	ATENÇÃO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE- UBS PARQUE VITÓRIA RÉGIA

Sorocaba, 03 de novembro de 2022

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 319/2022
EMENDA N° _____ 317

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA SAUDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE- UBS PARQUE SÃO BENTO
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:	2093	ATENÇÃO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE- UBS PARQUE SÃO BENTO

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 319/2022
EMENDA N° _____ 318

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:		REFORÇO PARA AÇÃO DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ÔNIBUS AZUL.
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 30.000,00	TRINTA MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:	2093	ATENÇÃO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 30.000,00	TRINTA MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA AÇÃO DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ÔNIBUS AZUL.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador

CÂM. MUN. SOROCABA 17/NOV/2022 11:54 231235



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ 319

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE- UBS VILA BARÃO.
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:	2093	ATENÇÃO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE- UBS VILA BARÃO

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº 320

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA SAUDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSITÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:		REFORÇO PARA ENTIDADE CUIDADORA DE PESSOA COM FISSURA LABIOPALATAL-AFISSORE
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS AS INTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSITÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:	2093	ATENÇÃO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS A AFISSORE PARA REFORÇO NO ATENDIMENTO E CUIDADO DE PESSOA COM FISSURA LABIOPALATAL

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ 321

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:		INCREMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA.
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	4.4.50.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REIAS

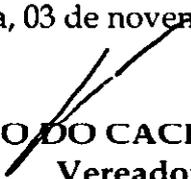
Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

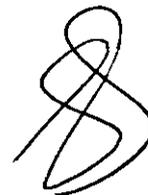
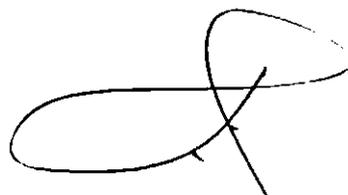
Órgão:	18.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:	2093	ATENÇÃO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA INCREMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.


VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ 322

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:		REFORÇO PARA AÇÃO DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ÔNIBUS ROSA.
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 30.000,00	TRINTA MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:	2093	ATENÇÃO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 30.000,00	TRINTA MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA AÇÃO DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ÔNIBUS ROSA.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº 323

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE- UBS CARANDÁ
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:	2093	ATENÇÃO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL RELAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE- UBS CARANDÁ

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 319/2022
EMENDA N° _____ 324

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA SAUDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE- UBS NOVA ESPERANÇA
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:	2093	ATENÇÃO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE- UBS NOVA ESPERANÇA

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador

PROJ. DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº 324
SECRETARIA DE SAÚDE
UBS NOVA ESPERANÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº 325

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA SAUDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:		INCREMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA JUNTO A ENTIDADE APAE.
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS.

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSITÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:	2093	ATENÇÃO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA-APAE, PARA CUSTEIO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES E POLÍTICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VALTADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº _____ 326

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA SAUDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:		PRMOVER A INSERÇÃO ARTICULADA E INTEGRADA DO HOSPITAL SANTA LUCINDA NA REDE DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SERVIÇOS DO SUS.
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$ 70.000,00	SETENTA MIL REAIS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:	2093	ATENÇÃO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$ 70.000,00	SETENTA MIL REAIS

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS PARA PROMOVER A INSERÇÃO ARTICULADA E INTEGRADA DO HOSPITAL SANTA LUCINDA NA REDE DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SERVIÇOS DO SUS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 319/2022
EMENDA N° 327

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:		REALIZAÇÃO DO PROJETO CATARATA PELA ENTIDADE - BANCO DE OLHOS DE SOROCABA-BOS
Fonte:	08	EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REIAS

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação:	2093	ATENÇÃO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REIAS

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA INPOSITIVA (ART.92-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DEVERÃO SER DESTINADOS BANCO DE OLHOS DE SOROCABA-BOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CIRURGIAS DE CATARATA EXCLUSIVAMENTE PARA OS HABITANTES DE SOROCABA.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 328

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secr. da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

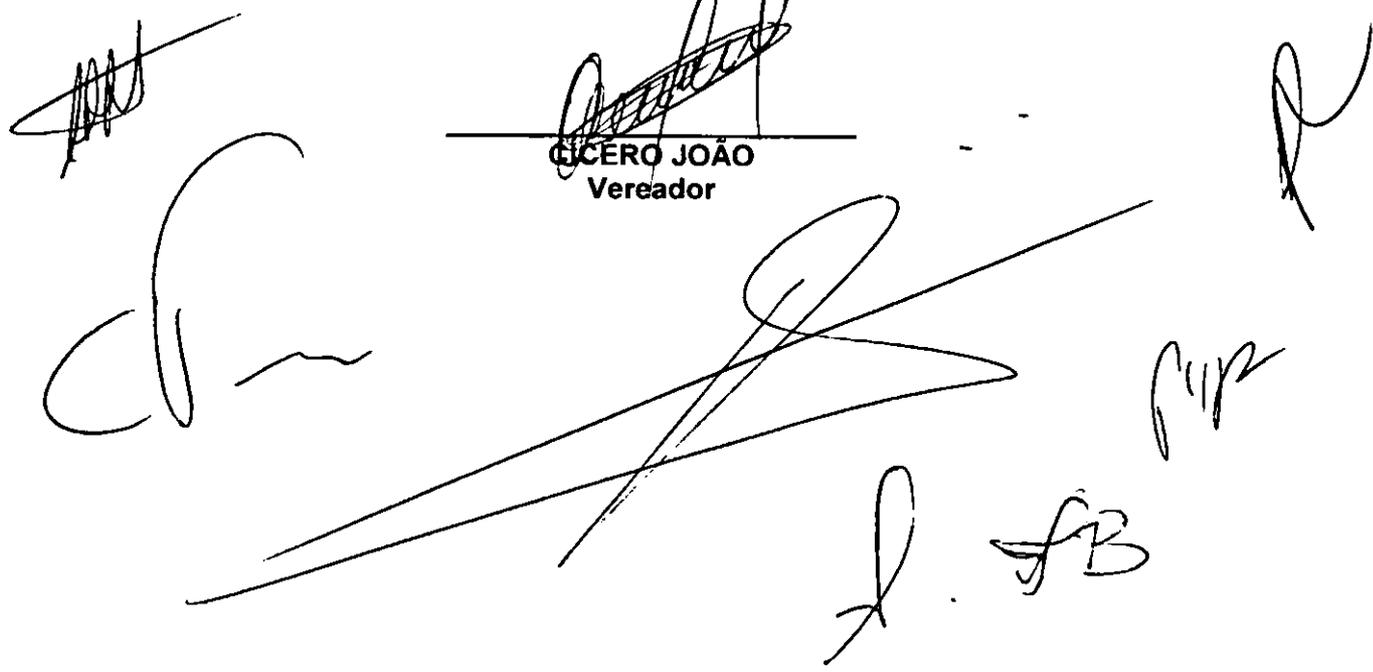
Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba. (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


GICERO JOÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 10:53 230295





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 329

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

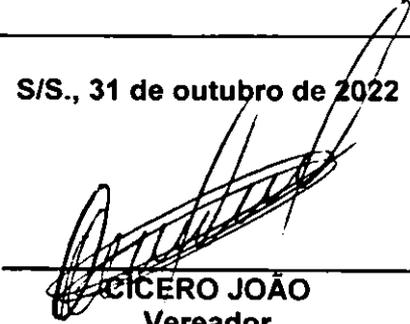
Órgão:	08.00.00	Secr. da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela GRASA - Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antonio.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela GRASA - Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antonio (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


CÍCERO JOÃO
Vereador

CONTINHA Nº 319, SÉRIE 0086 17/10/2022 10:59 230296 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 330

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

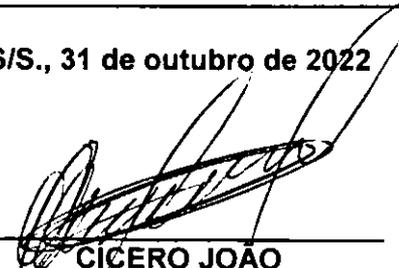
Órgão:	08.00.00	Secr. da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

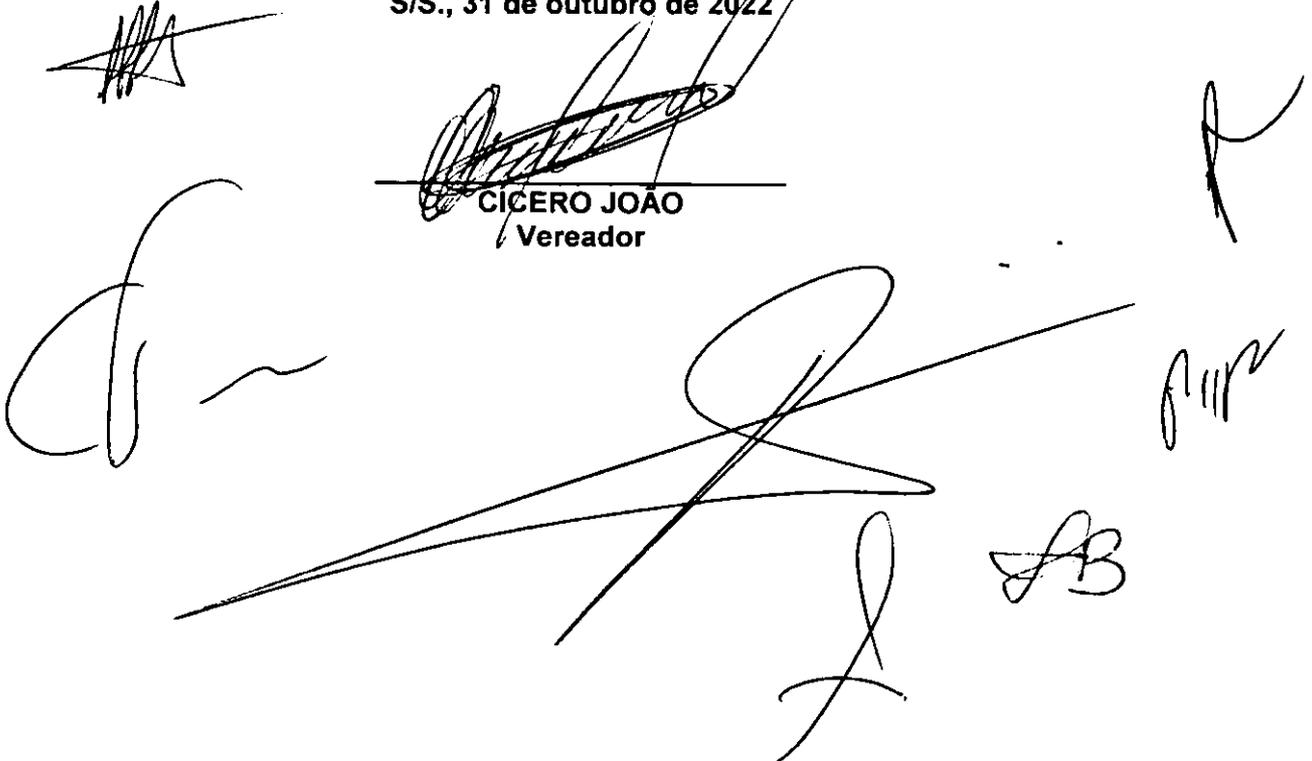
Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


CÍCERO JOAO
Vereador

031-38 9114, SPC/0388 17/Nov/2022 10:59 230297 ...





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 331

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secr. da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela ASCA - Associação Social Comunidade de Amor.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela ASCA - Associação Social Comunidade de Amor (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


CICERO JOAO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
12/10/2022 10:59:23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 332

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secr. da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela CASA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

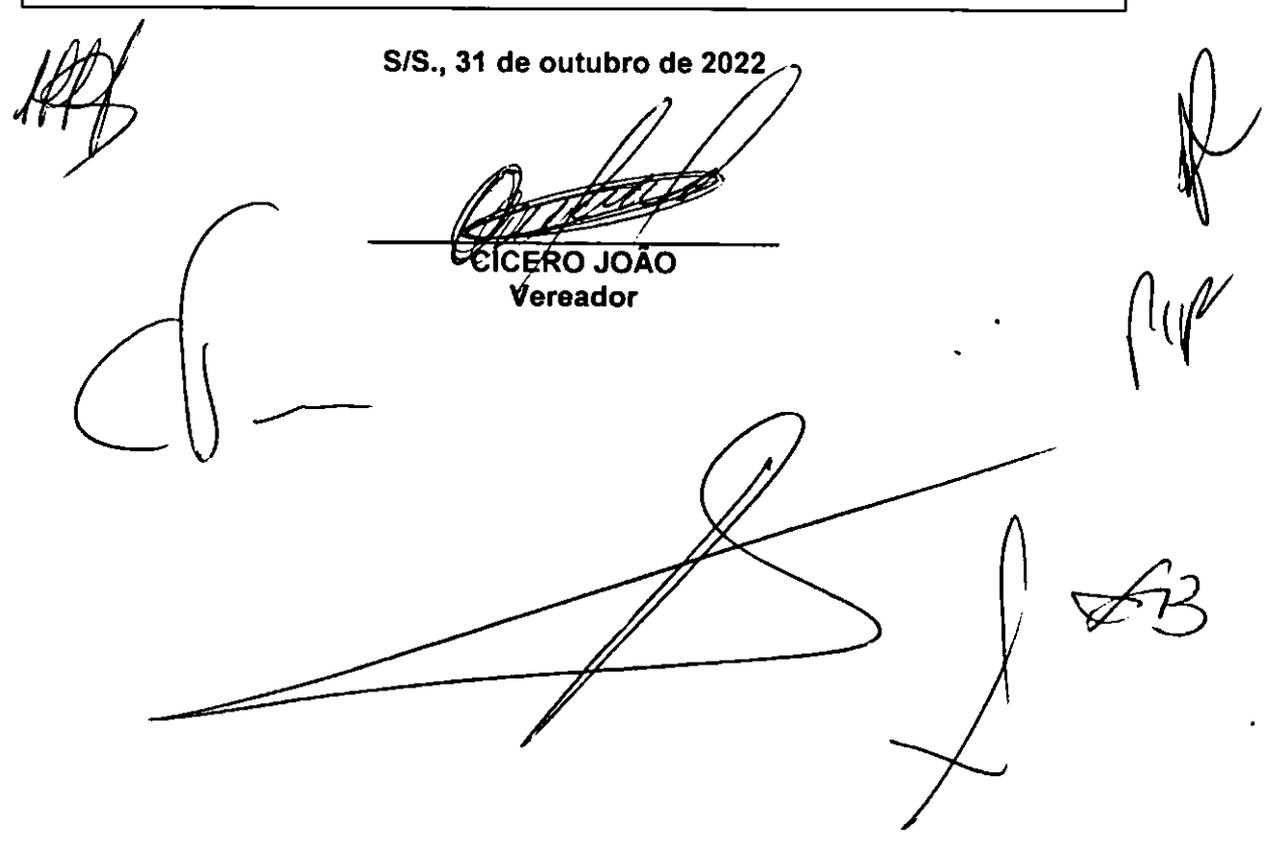
Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados CASA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


CÍCERO JOÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/10/2022 - 09:40 230299





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 333

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secr. da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela ASSOCIAÇÃO AMOR EM CRISTO
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados ASSOCIAÇÃO AMOR EM CRISTO (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


CICERO JOÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL, SEÇÃO DE REGISTRO DE ATOS: 01-10-2022 11:00



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 334

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

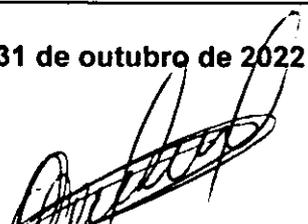
Órgão:	08.00.00	Secr. da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ. (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


CICERO JOÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/10/2022 10:40 2303301 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 335

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

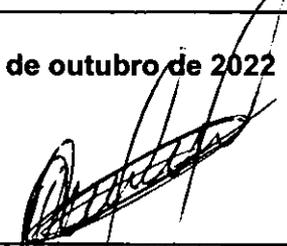
Órgão:	08.00.00	Secr. da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela LAFID - Lar Fraterno Irmã Dolores
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela LAFID - Lar Fraterno Irmã Dolores (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


CÍCERO JOÃO
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA IMPOSITIVA Nº 335
17/10/2022 10:40 230302 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 336

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secr. da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela ASSOCIAÇÃO ISABEL EXEL BOEMER
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela ASSOCIAÇÃO ISABEL EXEL BOEMER (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


CÍCERO JOÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/10/2022 10:40 230303



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 337

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

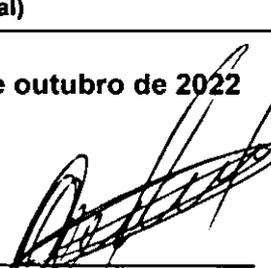
Órgão:	08.00.00	Secr. da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela CASA CATTANI - Instituto Brasileiro de Assistência, Apoio, Humanização e Desenvolvimento Social
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados CASA CATTANI - Instituto Brasileiro de Assistência, Apoio, Humanização e Desenvolvimento Social (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


CÍCERO JOÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/10/2022 10:40 23030-77



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 338

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

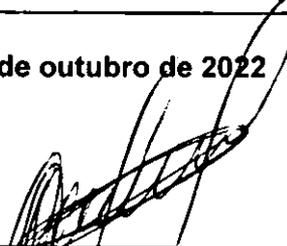
Órgão:	08.00.00	Secr. da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela CONGREGAÇÃO IRMÃS MISSIONÁRIAS
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

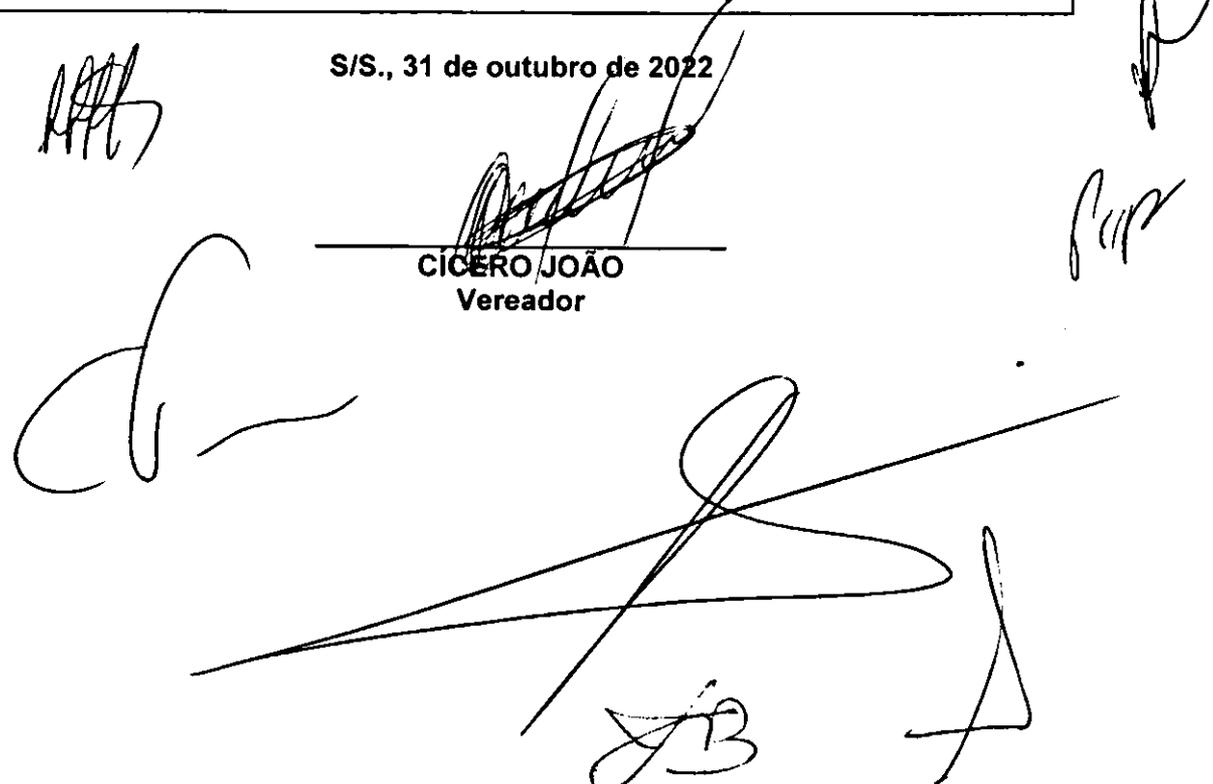
Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela CONGREGAÇÃO IRMÃS MISSIONÁRIAS (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


CÍCERO JOÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 17/Nov/2022 10:44:200305





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 339

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

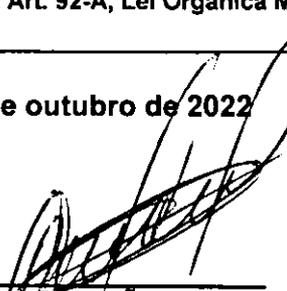
Órgão:	08.00.00	Secr. da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela CIM MULHER - Centro de Integração da Mulher
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela CIM MULHER - Centro de Integração da Mulher (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


CICERO JOAO
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 17-ACT/2022 :04:28:0308 :27



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 340

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secr. da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela S.O.S. - SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela S.O.S. - SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


CIGERO JOÃO
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA IMPOSITIVA Nº 340
17/10/2022 10:44:23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA-Nº 341

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secr. da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela CASA DO MENOR DE SOROCABA
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 40.000,00	Quarenta mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 40.000,00	Quarenta mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela CASA DO MENOR DE SOROCABA (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


CÍCERO JOÃO
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 17/10/2022 10:42:20/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 342

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão:	08.00.00	Secr. da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela INTEGRA - PROFISSIONALIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DO DEFICIENTE AUDITIVO DE SOROCABA
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados INTEGRA - PROFISSIONALIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DO DEFICIENTE AUDITIVO DE SOROCABA (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


CÍCERO JOÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/10/2022 10:42 230319



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 343

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

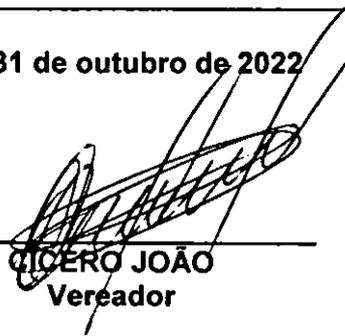
Órgão:	08.00.00	Secr. da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pelo INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

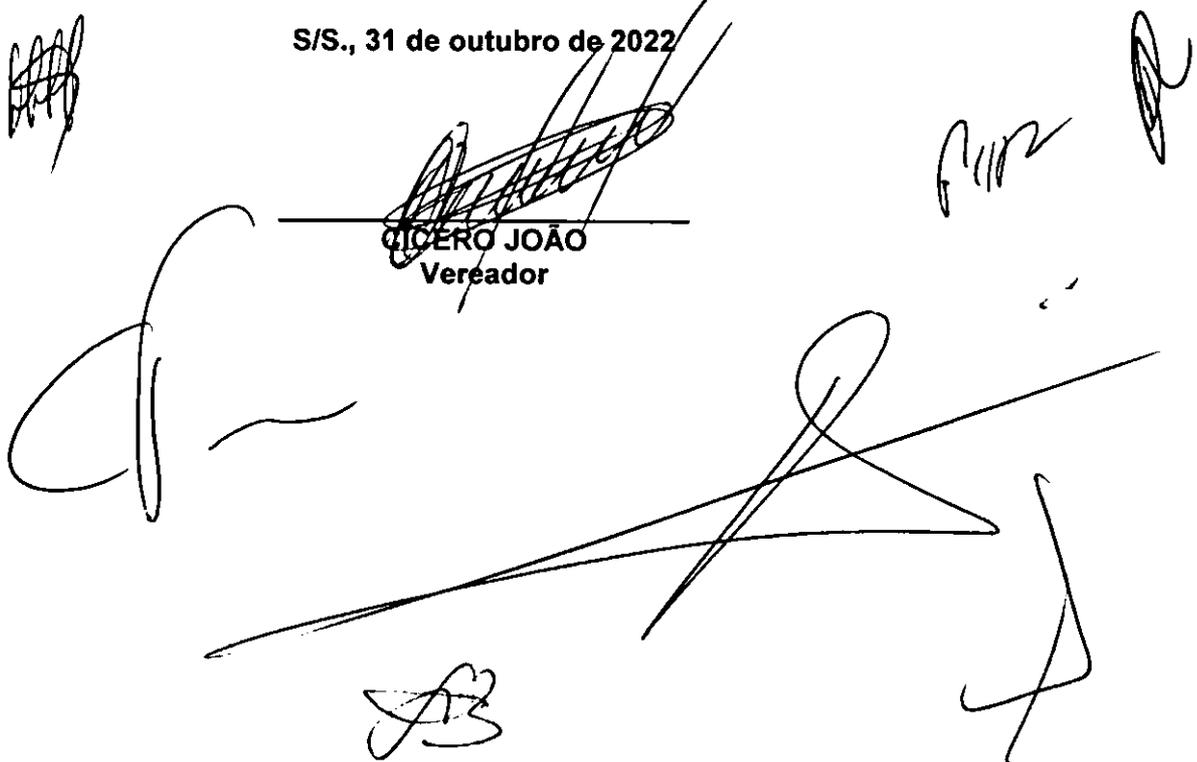
Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pelo INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


CICERO JOÃO
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 17/NOV/2022 10:12:23:10 J.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 344

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

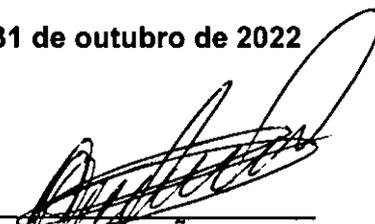
Órgão:	08.00.00	Secr. da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pelo LAR E ESCOLA MONTEIRO LOBATO
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pelo LAR E ESCOLA MONTEIRO LOBATO (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


O CÉRO JOÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/10/2022 10:42 2303...



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 345

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentarias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa a Pacientes Oncológicos e Reflexologia (IBRAPPER)
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

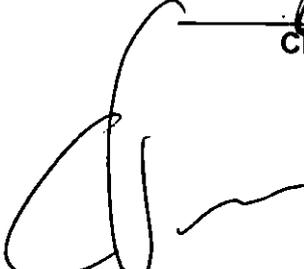
Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

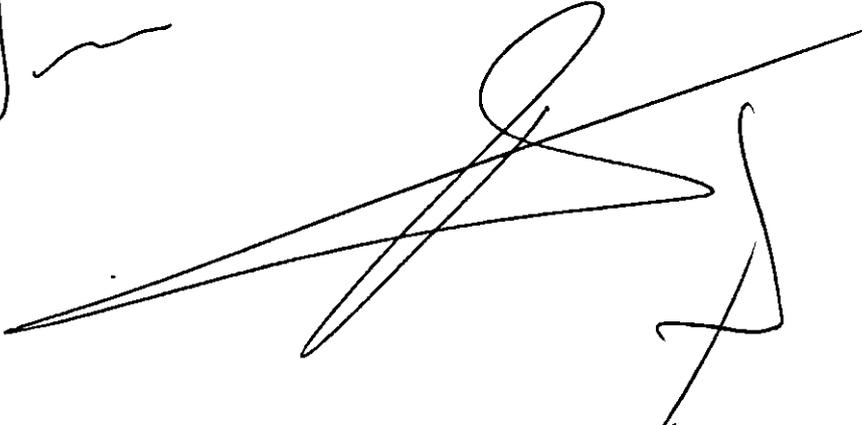
Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa a Pacientes Oncológicos e Reflexologia (IBRAPPER) (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 15 de novembro de 2022


CICERO JOÃO
Vereador




CÂMERA MUNICIPAL, SEÇÃO DE REGISTRO, 17/11/2022, 10h12'25s02" S.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 346

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentarias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

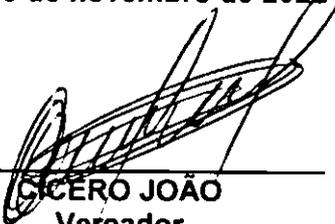
Orgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela AMAS – Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Orgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela AMAS – Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba. (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 15 de novembro de 2022

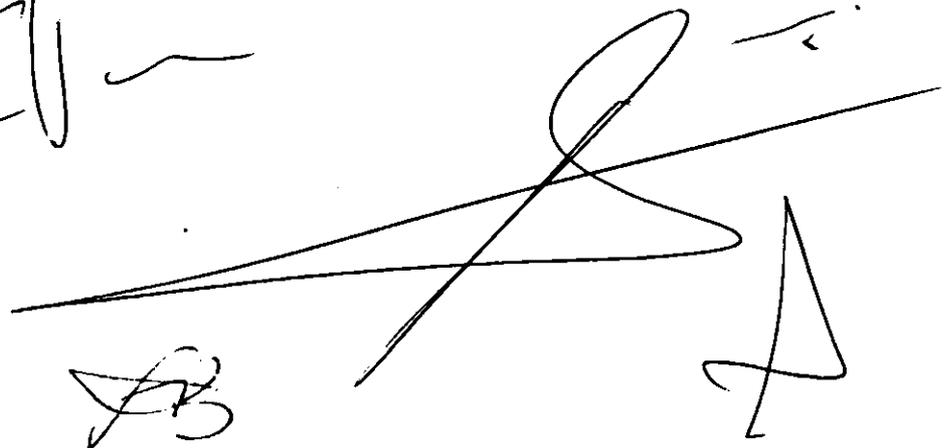

CICERO JOÃO
Vereador

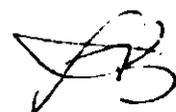
COMISSÃO MUNICIPAL SOROCABA 17/Nov/2022 10:42 2003 3















CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 347

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentarias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

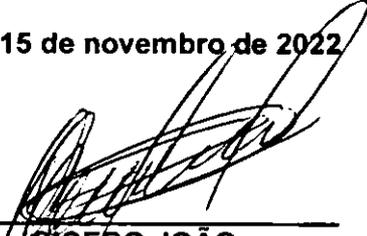
Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela INTEGRAR - Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados INTEGRAR - Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 15 de novembro de 2022

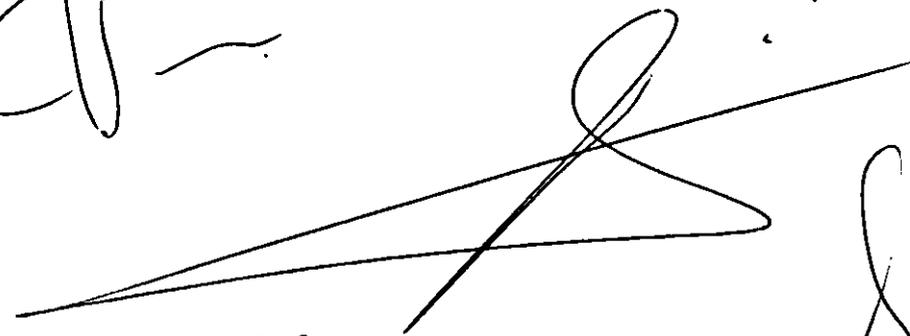

CICERO JOÃO
Vereador

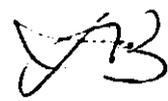
CÂMARA MUNICIPAL, SESSÃO Nº 177/2022 - 10-12-2022 - 17















CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 348

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela AFISSORE
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

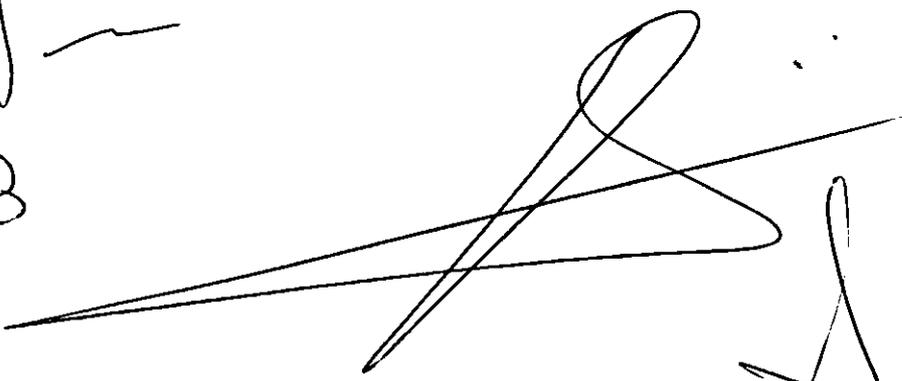
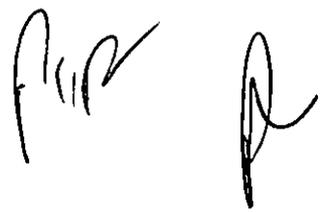
Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela AFISSORE (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 15 de novembro de 2022


CICERO JOÃO
Vereador






CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 349

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentarias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela ASAC - Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

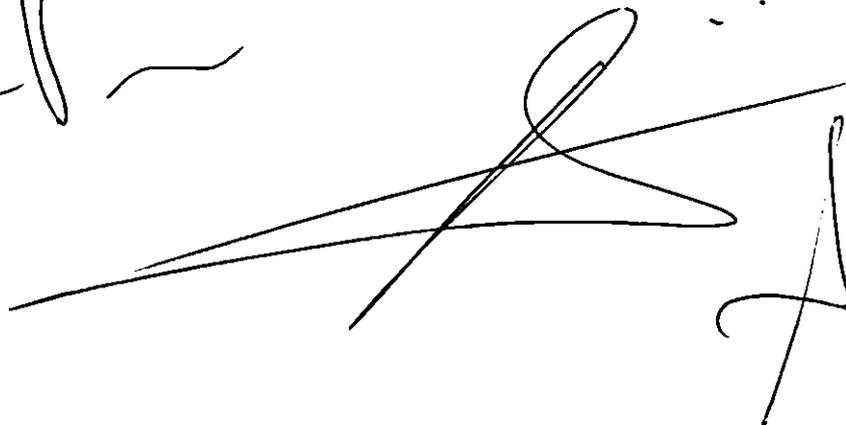
Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela ASAC - Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 15 de novembro de 2022


CÍCERO JOÃO
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 350

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela Associação PROEX de Sorocaba
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

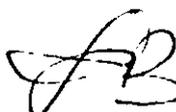
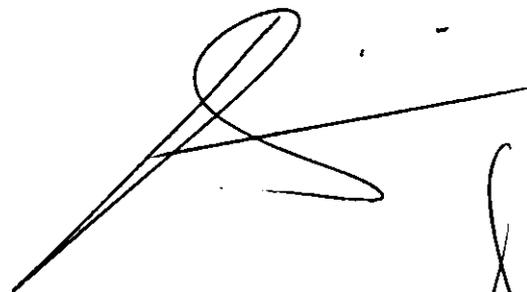
Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela Associação PROEX de Sorocaba (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 15 de novembro de 2022


CICERO JOAO
Vereador








CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 351

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade para custeio do Hospital Santa Lucinda
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 42.289,00	Quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 42.289,00	Quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais

JUSTIFICATIVA: Custeio do Hospital Santa Lucinda para Prestação de serviços de Saúde em exames, cirurgias ampliação de leitos, demais serviços (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 15 de novembro de 2022


CÍCERO JOÃO
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 17/Nov/2022 10:45 230538 : /..



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 352

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade para GPACI - Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 450.000,00	Quatrocentos e cinquenta mil reais

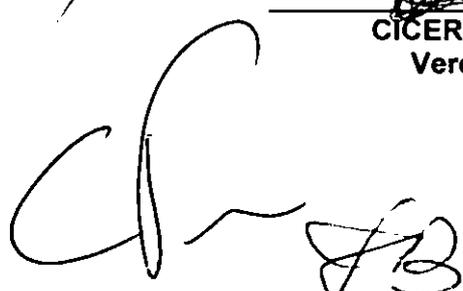
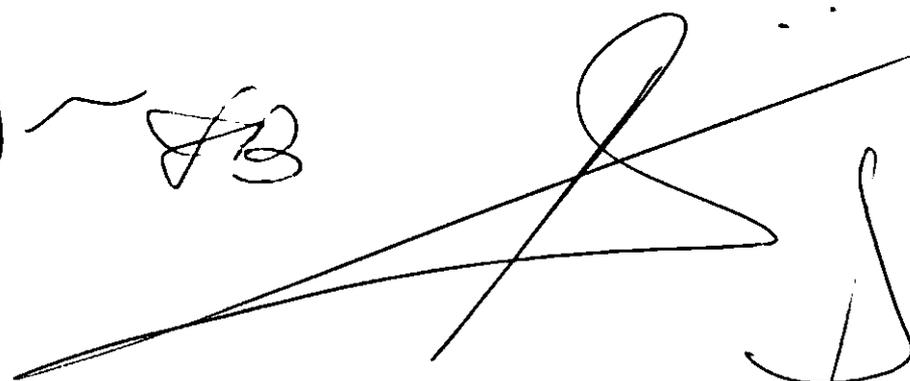
Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 450.000,00	Quatrocentos e cinquenta mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio à Prestação de serviços de Saúde em exames, cirurgias ampliação de leitos clínicos, atendimento odontológico com sedação/anestesia, oncologia pediátrica e demais serviços do GPACI (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 15 de novembro de 2022


CICERO JOÃO
Vereador






CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 353

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

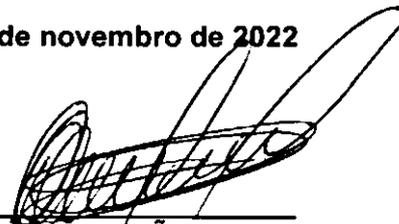
Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade para Custeio do BOS - Banco de Olhos de Sorocaba
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 332.289,00	Trezentos e trinta e dois mi, duzentos e oitenta e novel reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 332.289,00	Trezentos e trinta e dois mi, duzentos e oitenta e novel reais

JUSTIFICATIVA: Custeio para Prestação de serviços em Saúde em exames e cirurgias nas especialidades de Oftalmologia e otorrinolaringologia, (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 15 de novembro de 2022


CICERO JOÃO
Vereador

OPINÃO N.º 57/2022 DE 17/11/2022 DO SR. VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 354

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentarias.

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

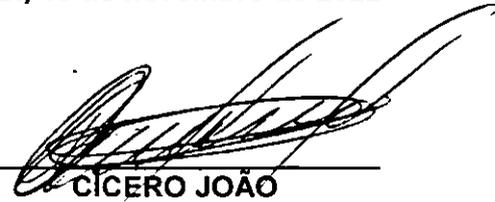
Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade para Custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 200.000,00	Duzentos mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

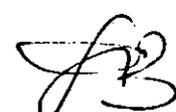
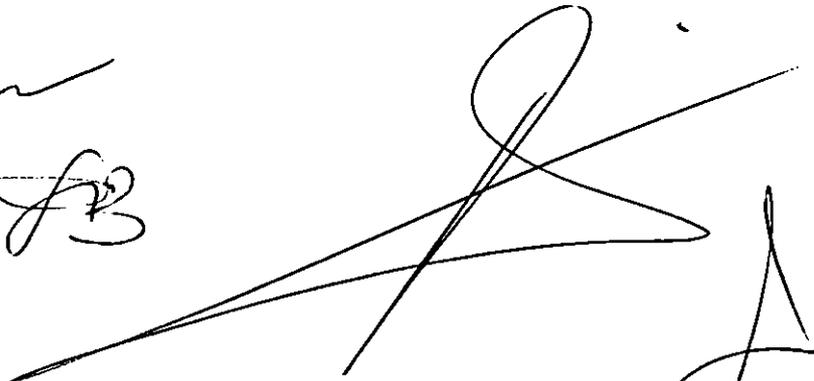
Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 200.000,00	Duzentos mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 15 de novembro de 2022


CÍCERO JOÃO
Vereador








CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 355

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.01.00	Secr. de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Investimento para custeio à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESTRELA DO AMANHÃ
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

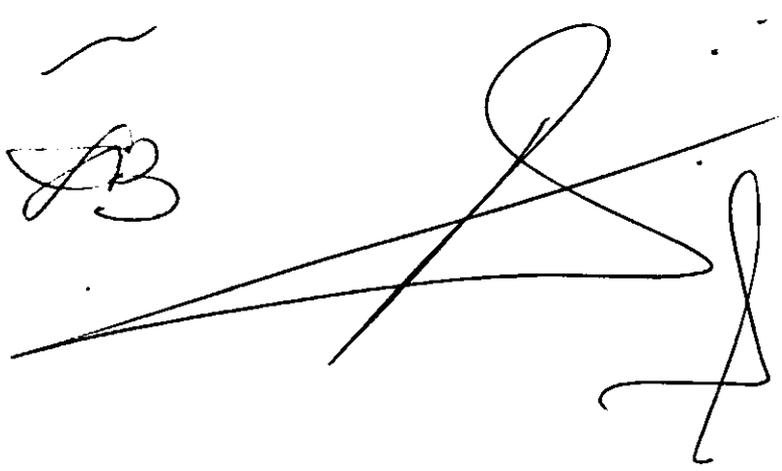
JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESTRELA DO AMANHÃ (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


CICERO JOÃO
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 356

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentarias.

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

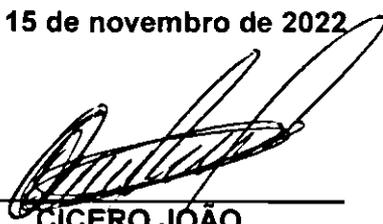
Órgão:	11.00.00	Secr. de Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		custeio à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA Maria Eugênia
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA Maria Eugênia (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 15 de novembro de 2022


CÍCERO JOÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 10:44 230323



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 357

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentarias.

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.00.00	Secr. de Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		custeio à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL SER - SER UNIMED
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

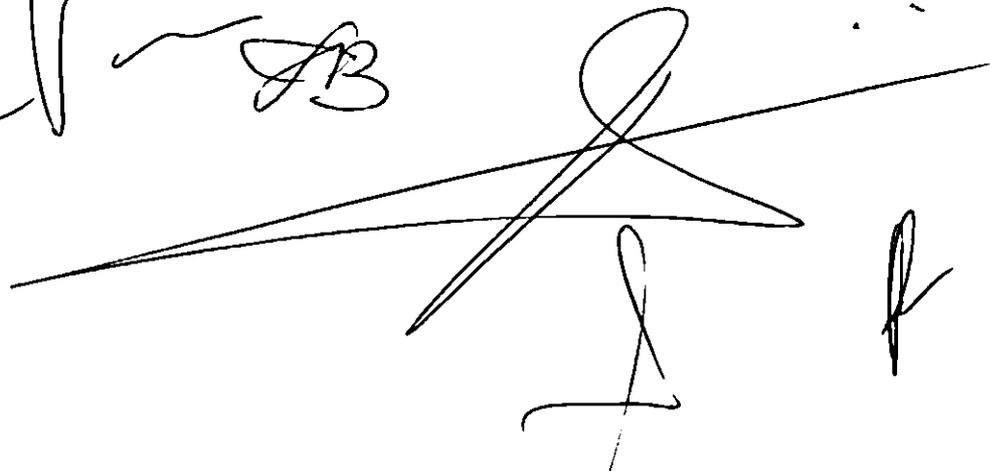
Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL SER - SER UNIMED (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 15 de novembro de 2022


CICERO JOAO
Vereador







CÂMARA MUN. SOROCABA 17/NOV/2022 10:54:23CSCA - S



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 358

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

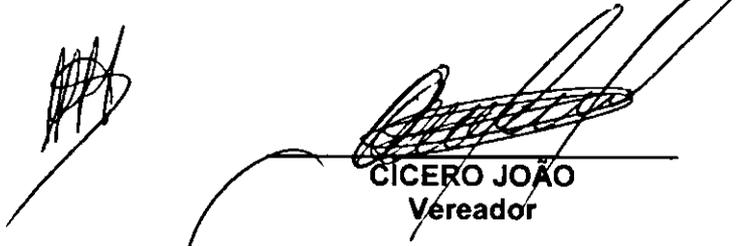
Órgão:	31.01.00	Secr. de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		custeio ao Instituto Atleta Cidadão
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pelo Instituto Atleta Cidadão (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


CICERO JOÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 12/10/2022 10:44 230325



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 359

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Plano de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

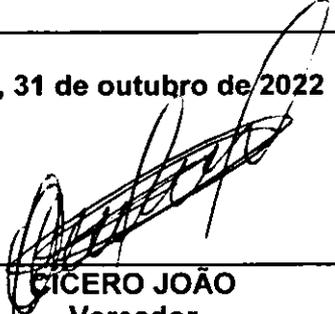
Órgão:	13.00.00	Secr. da Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Implementação de política Cultural de Sorocaba
Ação:		Investimento para custeio à Sociedade Cultural e Beneficente 28 de Setembro
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela Sociedade Cultural e Beneficente 28 de Setembro (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


CICERO JOÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL, SOROCABA, 17/10/2022 - 10:45 23/10/2022 - 17:00



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 360

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentarias.

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	10.00.00	Secr. da Educação - SEDU
Função:	12	Educação
Sub-Função:	367	Educação Especial
Programa:	2001	Educação Humanizada e Inovadora
Ação:		Investimento para custeio à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022


CÍCERO JOÃO
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 17/Nov/2022 10:45 230327



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 361

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Incremento para custeio das atividades e projetos realizados pela AMDE – Associação Amigos dos Deficientes
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

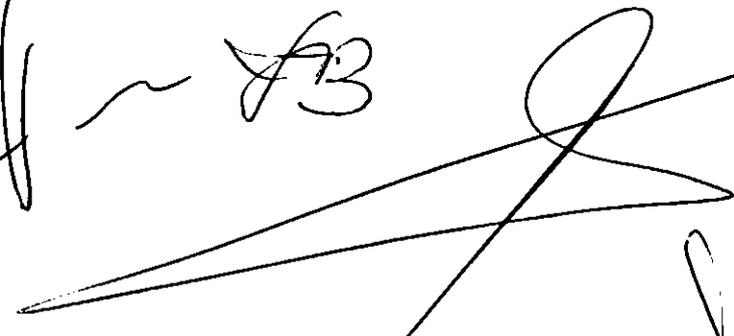
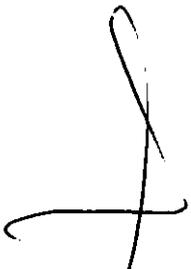
Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio de atividades e projetos realizados pela AMDE – Associação Amigos dos Deficientes . (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 15 de novembro de 2022


CICERO JOÃO
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/NOV/2022 10:45 230228 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 362

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentarias.

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

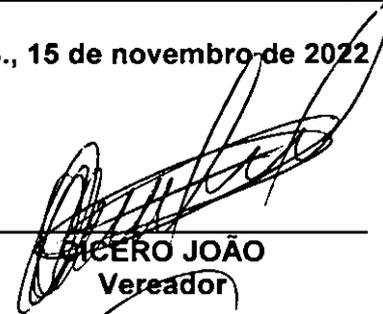
Órgão:	31.01.00	Secr. de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio para ADES - Agencia de Desenvolvimento Econômico Social) para manutenção da equipe do Vôlei Feminino e Tênis Feminino.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 135.001,00	Cento e trinta e cinco mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 135.001,00	Cento e trinta e cinco mil reais

JUSTIFICATIVA: Custeio para ADES - Agencia de Desenvolvimento Econômico Social) para manutenção da equipe do Vôlei Feminino e do Tênis Feminino.(Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 15 de novembro de 2022



LICERO JOÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL, SOROCABA 17/NOV/2022 10:45 230329 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 363

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	14.01.00	SEDETTUR - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Função:	23	Comércio e Serviços
Sub-Função:	122	Promoção Comercial
Programa:	6002	Promover o desenvolvimento sustentável Municipal
Ação:	2019	Aquisição de computadores, impressoras e mobiliários (mesas, cadeiras, entre outros) para serem utilizados nas salas individuais implantadas nas Casas do Cidadão em razão da descentralização dos serviços do PAT/Central.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais

JUSTIFICATIVA: Recurso destinado para Aquisição de computadores, impressoras e mobiliários (mesas, cadeiras, entre outros) para serem utilizados nas salas individuais implantadas nas Casas do Cidadão em razão da descentralização dos serviços do PAT/Central. (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 15 de novembro de 2022

CÍCERO JOÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - LEI Nº 319/2022 - EMENDA Nº 363



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei n. 319/2022

EMENDA Nº364

(Dispõe da abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio à AMAS - Associação Amigos Autistas para diagnóstico e/ou atendimento multidisciplinar de pessoas com Transtornos do Neurodesenvolvimento, até sua capacidade máxima de atendimento, devendo eventual valor remanescente ser destinado exclusivamente as mesmas ações descritas nesta emenda
Fonte:	08	Emendas impositivas individuais
Grupo de Despesa	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 335.000,00	Trezentos e trinta e cinco mil reais

Art. 2º O recurso para suprir o valor estipulado no artigo anterior será transmitido da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 335.000,00	Trezentos e trinta e cinco mil reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta EMENDA IMPOSITIVA (art. 92-A da Lei Orgânica do Município) deverão ser destinados para custeio à AMAS para diagnóstico e/ou atendimento multidisciplinar de pessoas com Transtornos do Neurodesenvolvimento, até sua capacidade máxima de atendimento, devendo eventual valor remanescente ser destinado exclusivamente as mesmas ações descritas nesta emenda.

Sorocaba, 16 de novembro de 2022.

PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA 17/Nov/2022 11:00 230352 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei n. 319/2022

EMENDA Nº 365

(Dispõe da abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio à AMDE - Associação Amigos dos Deficientes de Sorocaba para diagnóstico e/ou atendimento multidisciplinar de pessoas com Transtornos do Neurodesenvolvimento, até sua capacidade máxima de atendimento, devendo eventual valor remanescente ser destinado exclusivamente as mesmas ações descritas nesta emenda
Fonte:	08	Emendas impositivas individuais
Grupo de Despesa	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 335.000,00	Trezentos e trinta e cinco mil reais

Art. 2º O recurso para suprir o valor estipulado no artigo anterior será transmitido da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 335.000,00	Trezentos e trinta e cinco mil reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta EMENDA IMPOSITIVA (art. 92-A da Lei Orgânica do Município) deverão ser destinados para custeio à AMDE - Associação Amigos dos Deficientes de Sorocaba - para diagnóstico e/ou atendimento multidisciplinar de pessoas com Transtornos do Neurodesenvolvimento, até sua capacidade máxima de atendimento, devendo eventual valor remanescente ser destinado exclusivamente as mesmas ações descritas nesta emenda.

Sorocaba, 16 de novembro de 2022.

PÉRICLES REGIS
VEREADOR

Projeto de Lei nº 319/2022
Emenda nº 365
Data: 16/11/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei n. 319/2022 EMENDA Nº 366

(Dispõe da abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio à ASIPECA – Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer para diagnóstico e/ou atendimento multidisciplinar de pessoas com Transtornos do Neurodesenvolvimento, até sua capacidade máxima de atendimento, devendo eventual valor remanescente ser destinado exclusivamente as mesmas ações descritas nesta emenda
Fonte:	08	Emendas impositivas individuais
Grupo de Despesa	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 335.000,00	Trezentos e trinta e cinco mil reais

Art. 2º O recurso para suprir o valor estipulado no artigo anterior será transmitido da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 335.000,00	Trezentos e trinta e cinco mil reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta EMENDA IMPOSITIVA (art. 92-A da Lei Orgânica do Município) deverão ser destinados para custeio à ASIPECA – Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer para diagnóstico e/ou atendimento multidisciplinar de pessoas com Transtornos do Neurodesenvolvimento, até sua capacidade máxima de atendimento, devendo eventual valor remanescente ser destinado exclusivamente as mesmas ações descritas nesta emenda.

Sorocaba, 16 de novembro de 2022.

PÉRIOS RÉGIS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/NOV/2022 11:11:23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei n. 319/2022

EMENDA Nº 367

(Dispõe da abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio ao Projeto "Sorrir Faz Muito Bem" executado pela AFISSORE - Associação dos Fissurados Lábio Palatais
Fonte:	08	Emendas impositivas individuais
Grupo de Despesa	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais

Art. 2º O recurso para suprir o valor estipulado no artigo anterior será transmitido da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta EMENDA IMPOSITIVA (art. 92-A da Lei Orgânica do Município) deverão ser destinados para custeio do projeto "Sorrir Faz Muito Bem" a ser realizado pela organização AFISSORE - Associação dos Fissurados Lábio Palatais.

Sorocaba, 16 de novembro de 2022.

PÉRIOS RÉGIS
-VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei n. 319/2022

EMENDA Nº 368

(Dispõe da abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção a Saúde
Ação:		Aquisição de computadores necessários para a reposição e troca de computadores obsoletos utilizados no setor de regulação de vagas
Fonte:	08	Emendas parlamentares individuais
Grupo de Despesa	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 222.500,00	Duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais

Art. 2º O recurso para suprir o valor estipulado no artigo anterior será transmitido da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 222.500,00	Duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta EMENDA IMPOSITIVA (art. 92-A da Lei Orgânica do Município) deverão ser destinados para aquisição de 50 (cinquenta) computadores necessários para a reposição e troca de computadores obsoletos utilizados no setor de regulação de vagas. Custo unitário de cada computador R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o montante de R\$ 222.500,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)

Sorocaba, 16 de novembro de 2022.

PÉRIELES RÉGIS
VEREADOR

COMISSÃO DE SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE - PROJETO DE LEI Nº 319/2022 - EMENDA Nº 368



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei n. 319/2022

EMENDA Nº 369

(Dispõe da abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio geral para execução das atividades da Associação do Amor Inclusivo
Fonte:	08	Emendas parlamentares individuais
Grupo de Despesa	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 24.000,00	Vinte e quatro mil reais

Art. 2º O recurso para suprir o valor estipulado no artigo anterior será transmitido da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 24.000,00	Vinte e quatro mil reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta EMENDA IMPOSITIVA (art. 92-A da Lei Orgânica do Município) deverão ser destinados para custeio geral para execução das atividades da Associação do Amor Inclusivo.

Sorocaba, 16 de novembro de 2022.

PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - PROJETO DE LEI Nº 319/2022 - EMENDA Nº 369



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei n. 319/2022

EMENDA Nº 370

(Dispõe da abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.00.00	Secretaria da Cultura
Função:	13	Cultural
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Implementação da política cultural de Sorocaba
Ação:		Custeio ao Projeto "Ponto Cego" executado pela Fazenda Arte Associação Cultural
Fonte:	08	Emendas impositivas individuais
Grupo de Despesa	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 120.000,00	Cento e vinte mil reais

Art. 2º O recurso para suprir o valor estipulado no artigo anterior será transmitido da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 120.000,00	Cento e vinte mil reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta EMENDA IMPOSITIVA (art. 92-A da Lei Orgânica do Município) deverão ser destinados para custeio do projeto "Ponto Cego" executado pela Fazenda Arte Associação Cultural

Sorocaba, 16 de novembro de 2022.

PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 17/NOV/2022 10:22:203338



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei n. 319/2022

EMENDA Nº 371

(Dispõe da abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	14.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Função:	23	Comércio e Serviços
Sub-Função:	122	Promoção Comercial
Programa:	6002	Promover o desenvolvimento Sustentável Municipal
Ação:		Aquisição de computadores, impressoras e mobiliários (mesas, cadeiras, entre outros) para serem utilizados nas salas individuais implantadas nas Casas do Cidadão em razão da descentralização dos serviços do PAT/Central.
Fonte:	08	Emendas impositivas individuais
Grupo de Despesa	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 95.000,00	Noventa e cinco mil reais

Art. 2º O recurso para suprir o valor estipulado no artigo anterior será transmitido da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 95.000,00	Noventa e cinco mil reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta EMENDA IMPOSITIVA (art. 92-A da Lei Orgânica do Município) deverão ser destinados para aquisição de computadores, impressoras e mobiliários (mesas, cadeiras, entre outros) para serem utilizados nas salas individuais implantadas nas Casas do Cidadão em razão da descentralização dos serviços do PAT/Central.

Sorocaba, 16 de novembro de 2022.

PERICLES RÉGIS
VEREADOR

Projeto de Lei nº 319/2022 - EMENDA Nº 371 - 17/11/2022 - 14:12:20055 - 171



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei n. 319/2022

EMENDA Nº 372

(Dispõe da abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio geral para execução das atividades do Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo
Fonte:	08	Emendas impositivas individuais
Grupo de Despesa	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 350.000,00	Trezentos e cinquenta mil reais

Art. 2º O recurso para suprir o valor estipulado no artigo anterior será transmitido da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 350.000,00	Trezentos e cinquenta mil reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta EMENDA IMPOSITIVA (art. 92-A da Lei Orgânica do Município) deverão ser destinados para Custeio geral para execução das atividades do Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo.

Sorocaba, 16 de novembro de 2022.

PÉRICLES RÉGIS
VERBADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 11:52:23/05-0 :/



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei n. 319/2022

EMENDA Nº 373

(Dispõe da abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio geral para execução das atividades do abrigo institucional "Raiz de Davi" do Instituto Gold
Fonte:	08	Emendas impositivas individuais
Grupo de Despesa	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 28.259,00	Vinte e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais

Art. 2º O recurso para suprir o valor estipulado no artigo anterior será transmitido da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 28.259,00	Vinte e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta EMENDA IMPOSITIVA (art. 92-A da Lei Orgânica do Município) deverão ser destinados para Custeio geral para execução das atividades do abrigo institucional "Raiz de Davi" do Instituto Gold.

Sorocaba, 16 de novembro de 2022.

PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 11:02:23:03:...



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 374

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio geral das atividades e ações do Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao custeio geral das atividades e ações do Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.231 de 07 de novembro de 1983.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 17/Nov/2022 :: 145 2303-2 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 375

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio geral das atividades e ações da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao custeio geral das atividades e ações da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba.

FERNANDO DINI
Vereador MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 376

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no
Elenco de Ações, bem como de novas
rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio geral das atividades e ações do Banco de Olhos de Sorocaba – BOS.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições Privadas e sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições Privadas e sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao custeio geral das atividades e ações do Banco de Olhos de Sorocaba - BOS.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

RECIBO Nº. 12/11/2022 11:15 20034



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 377

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio geral das atividades e ações do Hospital Santa Lucinda
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições Privadas e sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao custeio geral das atividades e ações do Hospital Santa Lucinda.

FERNANDO DINI
Vereador MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 378

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio geral das atividades e ações da Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer – ASIPECA
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições Privadas e sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 57.379,50 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 57.379,50 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva (art. 92-1, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao reforço ao custeio do atendimento com serviço de convivência da Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer – ASIPECA.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/NOV/2022 11:45 23035-S



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 379

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no
Elenco de Ações, bem como de novas
rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio geral das atividades e ações da entidade de assistência ao carente Dispensário "Irmã Sheila".
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva (art. 92-1, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao custeio geral das atividades e ações da entidade de assistência ao carente Dispensário "Irmã Sheila".

FERNANDO DINI
Vereador MDB

COPIA Nº. 1011, SECCION 17-AQU/2022 ... 16 2023 7 ...



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 380

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio geral das atividades e ações da Associação Amor em Cristo.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva (art. 92-1, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao custeio geral das atividades e ações da entidade de assistência da Associação Amor em Cristo.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/NOV/2022 14:45:23/38-8-17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 381

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio geral de outras despesas e da manutenção de prédios da SECID.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações diretas
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva (art. 92-1, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao custeio geral de outras despesas e da manutenção de prédios da SECID.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CM - PROJ. MUN. SECID/08 - 27/04/2022 - 116 2303-9 - 17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 382

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Custeio geral de outras despesas e da manutenção do prédio do Tiro de Guerra de Sorocaba.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações diretas
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva destinada ao custeio geral de outras despesas e da manutenção do prédio do Tiro de Guerra de Sorocaba.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 17/NOV/2022 :: 16:23:05:0



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 383

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no
Elenco de Ações, bem como de novas
rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	03.00.00	Fundo Social de Solidariedade
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4003	Fundo Social de Solidariedade
Ação:		Custeio geral de outras despesas e da reforma do Espaço Solidário do Fundo Social de Solidariedade.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações diretas
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva (art. 92-1, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao custeio geral de outras despesas e da reforma do Espaço Solidário do Fundo Social de Solidariedade.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 17/NOV/2022 - 14:18:23/0551/22



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 384

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	30.00.00	Secretaria de Urbanismo e Licenciamento
Função:	04	Administração
Sub-Função:	125	Normatização e fiscalização
Programa:	7009	Gestão urbanística
Ação:		Custeio geral de outras despesas e das atividades e ações da fiscalização
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva (art. 92-1, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao custeio geral de outras despesas e das atividades e ações da fiscalização da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/NOV/2022 11:46:23/0552



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 385

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Reforço ao custeio de outras despesas das atividades e ações da Associação PróEx de Sorocaba.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências à Instituições Privadas e sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para o reforço ao custeio de outras despesas das atividades e ações da Associação PróEx de Sorocaba.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
17/06/2022 13:47 280555 17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 386

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no
Elenco de Ações, bem como de novas
rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Reforço ao custeio de outras despesas e das atividades e ações do Educandário Santo Agostinho.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências à Instituições Privadas e sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para o reforço do custeio de outras despesas e das atividades e ações do Educandário Santo Agostinho.

FERNANDO DINI
Vereador MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 387

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vidar
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio geral de projeto esportivo desenvolvido pela Liga Paulista de Handebol.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições privadas e sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao custeio geral de projeto esportivo desenvolvido pela Liga Paulista de Handebol para o desenvolvimento do handebol masculino de alto rendimento em Sorocaba.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CÂMARA MUN. SOROCABA - 27-Abr-2022 - 14:23:55



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 388

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio geral de outras despesas e das atividades e ações do Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva destinada ao custeio geral de outras despesas e das atividades e ações do Lar Escola Monteiro Lobato, que presta serviços destinados a proteção social de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 11:48 230356



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 389

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio geral de outras despesas e das atividades e ações da Casa Transitória André Luiz - CTAL.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao custeio geral de outras despesas e das atividades e ações da Casa Transitória André Luiz - CTAL.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CÂM. MUN. SOROCABA: 27/03/2022 13:48:230357



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 390

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio geral de outras despesas e das atividades e ações da Creche Especial Maria Claro de Sorocaba.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao custeio geral de outras despesas e das atividades e ações da Creche Especial Maria Claro, que presta serviços destinados a proteção social de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

OPINÃO: MUN. SOROCABA 12/NOV/2022 11:48 201358



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 391

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Reforço ao custeio de outras despesas e das atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba - APAE.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências à Instituições Privadas e sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para o custeio de outras despesas e das atividades e ações da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais - APAE, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.515 de 30 de outubro de 1968.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - SEÇÃO DE REGISTRO - 17/04/2022 - 14:48 - 230355 - 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 392

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no
Elenco de Ações, bem como de novas
rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Reforço ao custeio de outras despesas e das atividades da União dos Portadores de Esclerose Múltipla de Sorocaba e Região - UPEMSOR.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências à Instituições Privadas e sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para o custeio de outras despesas e das atividades e ações da União dos Portadores de Esclerose Múltipla de Sorocaba e Região - UPEMSOR.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 17/Nov/2022 11:48 200350



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 393

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no
Elenco de Ações, bem como de novas
rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.00.00	Secretaria de Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Implementação da política cultural de Sorocaba
Ação:		Reforço no custeio de outras despesas e das atividades e ações da Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba – FUNDEC
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva destinada ao reforço no custeio de outras despesas e das atividades e ações da Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba - FUNDEC.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CÂMERA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/04/2022 11:49 230361 17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 394

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa:	4005	Defesa de Direitos
Ação:		Custeio geral das atividades da Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba - AMAS
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva destinada ao custeio geral de outras despesas e das atividades e ações da Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba - AMAS na defesa de direitos da pessoa com deficiência.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 12/NOV/2022 11:49:23/3532



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 395

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Reforço ao custeio de outras despesas e das atividades da Associação Beneficente Oncológica de Sorocaba - ABOS.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências à Instituições Privadas e sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 137.379,50 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 137.379,50 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para o custeio de outras despesas e das atividades e ações da Associação Beneficente Oncológica de Sorocaba - ABOS

FERNANDO DINI
Vereador MDB

PROJ. Nº. 319/2022 - EMENDA Nº. 395 - 13/04/2022 - 13:19:23/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 396

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no
Elenco de Ações, bem como de novas
rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	32.00.00	Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	542	Controle Ambiental
Programa:	6001	Meio Ambiente
Ação:		Reforço no custeio de outras despesas e das atividades e ações relativas ao controle populacional e saúde animal.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para o custeio de outras despesas e das atividades e ações da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal relativas ao controle populacional e saúde animal.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

ORIGINAL - Nº. 319/2022 - 17/Nov/2022 - 14:49:23/05/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 397

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Reforço ao custeio de outras despesas e das atividades da Associação dos Pacientes, Doadores e Transplantados Renais de Sorocaba e Região - TRANSDORESOS.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências à Instituições Privadas e sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para o custeio de outras despesas e das atividades e ações da Associação dos Pacientes, Doadores e Transplantados Renais de Sorocaba e Região - TRANSDORESOS.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 17-AV. 2002 - 1319-230005 - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 398

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento para custeio geral de outras despesas e das ações e projetos da Associação dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e Região – AFISSORE
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências à Instituições Privadas e sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva (art. 92-1, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao custeio geral de outras despesas e das ações e projetos da área social e de saúde da Associação dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e região – AFISSORE.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

COMISSÃO MUNICIPAL DE SOROCABA - 27/NOV/2022 - 149 230368 - 171



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 399

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio geral de outras despesas e das ações de projeto social e esportivo para a COOPERESO.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	de 3.3.50.00.00	Transferências a Instituições privadas e sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Custeio geral de outras despesas e das ações de projeto social e esportivo para a COOPERESO – Cooperativa de Egressos e Familiares de Egressos.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 17/NOV/2022 - 14:50 230367 7/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 400

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vidar
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Reforço ao custeio de outras despesas e das atividades e ações da Liga de Futebol Amador de Sorocaba
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	de 3.3.50.00.00	Transferências a Instituições privadas e sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva destinada ao reforço do custeio de outras despesas e das atividades e ações da Liga de Futebol Amador de Sorocaba

FERNANDO DINI
Vereador MDB

OPERAÇÃO Nº. 319/2022 12/04/2022 15:50 230368



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 401

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio geral de outras despesas e das atividades e ações da entidade SOS – Serviços e Obras Sociais.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva destinada ao custeio geral de outras despesas e das atividades e ações da entidade SOS – Serviços e Obras Sociais, que presta serviços sociais para o acolhimento das pessoas em situação de rua.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

Comprovação: JUN. SOROCABA: 17/06/2022 :: 15:50 230269 :/



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 402

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio geral de outras despesas e das atividades e ações do Centro de Integração da Mulher – CIM Mulher
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva destinada ao custeio geral de outras despesas e das atividades e ações do Centro de Integração da Mulher – CIM Mulher, que presta serviços sociais para o acolhimento das mulheres e filhos vítimas de violência doméstica.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022 ... EMENDA Nº. 402 ...



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 403

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio geral de outras despesas e das atividades e ações da Congregação de São Bento das Irmãs Missionárias.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva destinada ao custeio geral de outras despesas e das atividades e ações da Congregação de São Bento das Irmãs Missionárias.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

ORÇ. MUN. SOROCABA: 17/06/2022 11:50 230371



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 404

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio geral de outras despesas e das atividades e ações da Integra Profissionalização e Sociabilização do Deficiente Auditivo de Sorocaba.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 27/Nov/2022 - 15:50:23/372

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva destinada ao custeio geral de outras despesas e das atividades e ações da Integra Profissionalização e Sociabilização do Deficiente Auditivo de Sorocaba.

FERNANDO DINI
Vereador MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 405

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vidar
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio geral outras despesas e de projeto esportivo desenvolvido pela Associação Classic Sports – A.C.S.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	de 3.3.50.00.00	Transferências a Instituições privadas e sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao custeio geral de outras despesas e de projeto esportivo desenvolvido pela Associação Classic Sports – A.C.S. para o desenvolvimento do basquete em Sorocaba.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA : 27/08/2022 : 15:28:57S : 2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 406

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio geral de outras despesas e das atividades e ações do Clube Atlético Desportivo Sorocaba.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	de 3.3.50.00.00	Transferências a Instituições privadas e sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao custeio geral de outras despesas e das atividades e ações do Clube Atlético Desportivo Sorocaba.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 12/NOV/2022 11:55:23/STW 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°. 319/2022

EMENDA N°. 407

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa:	4005	Defesa de Direitos
Ação:		Custeio geral das atividades da Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação - INTEGRAR
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva destinada ao custeio geral de outras despesas e das atividades e ações da Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação - INTEGRAR.

FERNANDO DINI
Vereador MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 408

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio geral de projeto esportivo desenvolvido pela ADES (Agência de Desenvolvimento Econômico Social).
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições privadas e sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Custeio geral de outras despesas e de projeto esportivo desenvolvido pela ADES (Agência de Desenvolvimento Econômico Social) para o desenvolvimento do vôlei feminino em Sorocaba.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 17/04/2022 11:55:23/378 171



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 409

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no
Elenco de Ações, bem como de novas
rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio geral de outras despesas e das atividades e ações da Associação Beneficente Antônio José Guarda – AJG
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva destinada ao custeio geral de outras despesas e das atividades e ações da Associação Beneficente Antônio José Guarda - AJG.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CÂMERA MUNICIPAL SOROCABA 17/04/2022 11:51:230377 7.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 410

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no
Elenco de Ações, bem como de novas
rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio geral das atividades da Associação Bom Pastor de Sorocaba.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior
serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva destinada ao custeio geral de outras despesas das atividades e ações da Associação Bom Pastor – Pastoral do Menor, que presta serviços destinados ao fortalecimento de vínculos familiares e do convívio social para crianças e adolescentes.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

C-33 MUN. SOROCABA 17/Nov/2022 11:52 230378



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 319/2022

EMENDA Nº. 411

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.00.00	Secretaria de Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Implementação da política cultural de Sorocaba
Ação:		Reforço no custeio das atividades da Societá Culturale Italiana Di Sorocaba nas suas atividades de difusão da cultura italiana em Sorocaba.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva destinada ao reforço no custeio de outras despesas e das atividades e ações da Societá Culturale Italiana Di Sorocaba nas suas atividades de difusão da cultura italiana em Sorocaba.

FERNANDO DINI
Vereador MDB

CÂMARA MUN. SOROCABA - 27/05/2022 - 14:52:20/STP - J.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 412

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.00.00	Secretaria de Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Implemento da Política Cultural Sorocaba
Ação:		Custeio a Associação Cultural e Beneficente 28 de Setembro
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Cláudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio da entidade para manutenção de projetos culturais

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 17/Nov/2022 :: 157 230380



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 413

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a ABOS – Associação Beneficente Oncológica de Sorocaba
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Claudio gonzalves
Vereador

Justificativa: Custeio para a ABOS no atendimento à pessoas com cancer

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 15:57:28:388



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 414

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

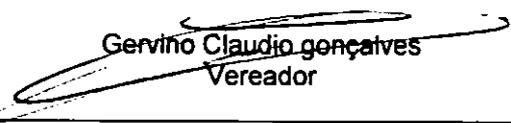
Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a AFISSORE – Associação dos Fissurados Lábios Palatais de Sorocaba
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio a manutenção dos trabalhos da Afissore

ORÇAMENTO MUNICIPAL SOROCABA 12/NOV/2022 11:58 200382 1/1





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 415

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio a Associação Antonio José Guarda - AJG
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 100.000,00	Cem mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 100.000,00	Cem mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Cláudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio da entidade para funcionamento e manutenção de projetos

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
27-NOV-2022 11:58 230285



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 416

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a Associação Antonio José Guarda - AJG
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio da entidade para funcionamento e manutenção de projetos

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 11:58 230394



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 417

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a AMAS – Associação Amigo dos Autistas de Sorocaba
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Claudio gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio para projetos de assistencia a pessoas com transtorno do espectro do autismo

CÂMARA MUN. SOROCABA 17/Nov/2022 11:58 230385 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 418

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio à Associação Amor em Cristo – Julio de Mesquita
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio as atividades sociais voltadas a crianças e familias

CONTINUAÇÃO Nº 319/2022 12/Nov/2022 11:59 2003916



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 419

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a Associação Amor Inclusivo - AAI
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio da entidade para funcionamento e manutenção de projetos

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 17/Nov/2022 - 14:58:23/3387 - 17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 420

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Atenção Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio Geral a APAE - Sorocaba
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 247.759,00	Duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferencia a Instituições sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 247.759,00	Duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


Gervino Cláudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Auxílio no custeio das atividades da APAE em especial ao tratamento de Síndrome de Dawn



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 11:59 230388



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 421

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a APEAS – Pais do Espectro Autista
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Claudio gonçaves
Vereador

Justificativa: Custeio da entidade para manutenção de projetos

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 17/11/2022 11:59 230389 77



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 422

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

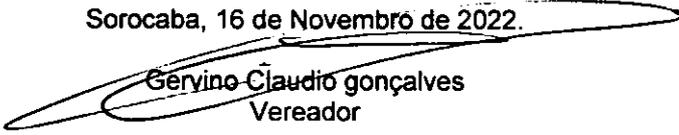
Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a ASAC – Associação de Atividades para deficientes visuais
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


Gervino Claudio gonçaves
Vereador

Justificativa: Custeio ao trabalho da ASAC

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 11:59 230390





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº **423**

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a Associação Social Comunidade de Amor - ASCA
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Claudio gonçaves
Vereador

Justificativa: Custeio da entidade para manutenção de projetos

CÂMARA MUN. SOROCABA 17/Nov/2022 11:59 23039: 57



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº **424**

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio do BOS – Banco de Olhos de Sorocaba
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 100.000,00	Cem mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 100.000,00	Cem mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Auxílio para ações e mutirões do Banco de Olhos de Sorocaba

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 15:59:23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 425

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	04.00.00	Secretaria de Governo
Função:	4	Administração
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa:	7010	Governo Eficiente
Ação:		Fortalecimento da ações do CONCILIA SOROCABA
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

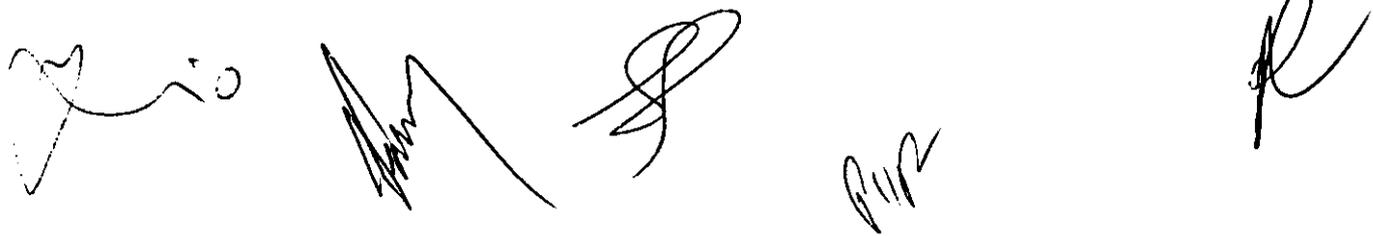
Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


Gervino Claudio gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio para auxilio na manutenção do CONCILIA- SOROCABA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 27/06/2022 - 15:59:23/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº **426**

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	28.00.00	Secretaria de Gabinete Central
Função:	4	Administração
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa:	7005	Gestão do Controle Interno
Ação:		Fortalecimento da ações de controle interno
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Claudio goncalves
Vereador

Justificativa: Custeio para auxilio na manutenção do controle interno

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 17/Nov/2022 : 2:00 280394



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 427

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a Associação Criança Feliz
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

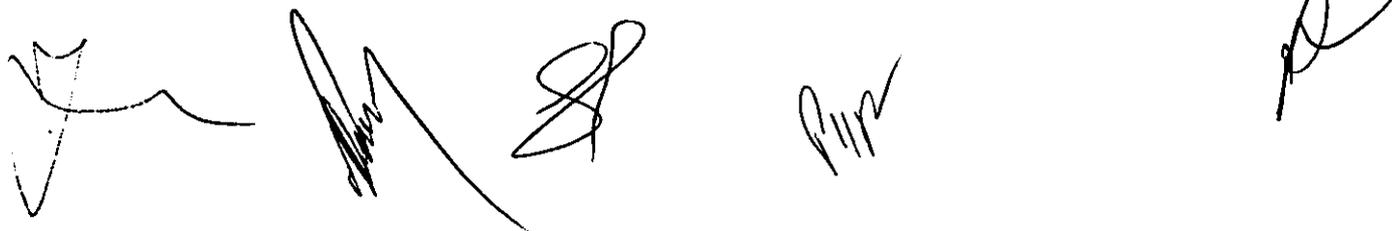
Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio para projeto de desenvolvimento de vinculo para crianças e adolescentes

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 17/Nov/2022 12:00 230395





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº **428**

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.00.00	Secretaria da Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Implementação da Política Cultural de Sorocaba
Programa:	3003	Implementação da Política Cultural de Sorocaba
Ação:		Custeio a Associação Cultural fazendo Arte
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio da entidade para funcionamento e manutenção de projetos

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 17/Nov/2022 : 2:00 230396 : ...



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 429

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	03.00.00	Fundo Social de Solidariedade
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4003	Fundo Social de Solidariedade
Ação:		Reforma do espaço solidário do FSS
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Claudio gonçaves
Vereador

Justificativa: Garantia manutenção e melhoria dos serviços do FSS

Orçamento Municipal - Sorocaba - 17/Nov/2022 - 12:00 230337



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 430

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

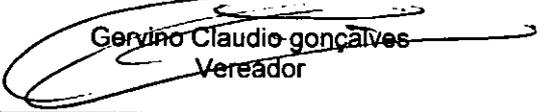
Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio Geral do GPACI – Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 200.000,00	Duzentos mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

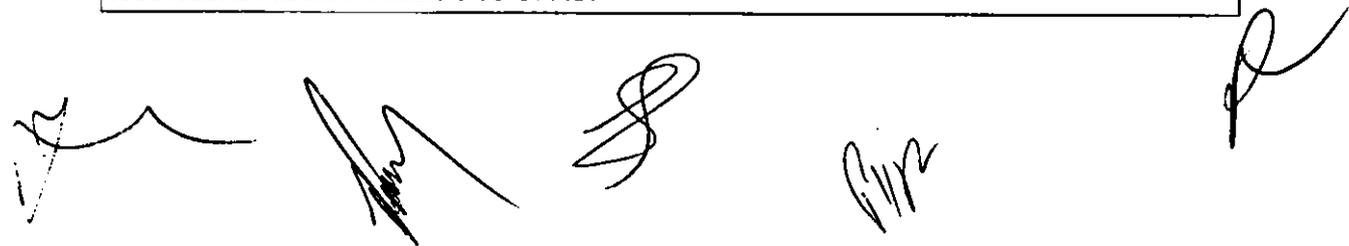
Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 200.000,00	Duzentos mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Auxílio no custeio do GPACI

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 17/Nov/2022 - 12:00 230398





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 431

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

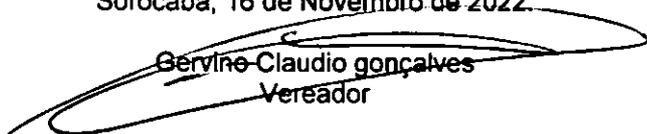
Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio ao GRASA – Grupo de Apoio ao Combate a Drogas e Alcool Santo Antônio
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio ao Grasa em especial no combate às Drogas e Alcool

CÂMARA MUN. SOROCABA 17/11/2022 - 2:00 230399 /...





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 432

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio ao Instituto Brasileiro de Apoio e Pesquisa a Pacientes Oncológicos em Reflexologia - IBRAPPER
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Claudio gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio da entidade para funcionamento e manutenção de projetos

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 12:02:230400



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 433

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a INTEGRA- PROFISSIONALIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DO DEFICIENTE AUDITIVO DE SOROCABA
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Claudio gonçaves
-Vereador-

Justificativa: Custeio a INTEGRA para auxilio em programas de habilitação e reabilitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 27/Nov/2022 - 21h: 23m: 02: s.c.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº **434**

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

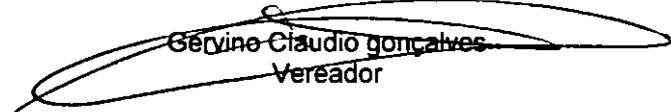
Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a Associação Beneficente Lar Fraterno Irmã Dolores - LAFID
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio da entidade para manutenção de projetos a pessoas em situação de Rua

PROJETO Nº 319/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
17/Nov/2022 12:40:28 (UTC-3)







CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 435

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a Congregação São Bento das Irmãs Missionárias
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio da entidade para funcionamento e manutenção de projetos

COMISSÃO MUNICIPAL DE SOROCABA: 17/Nov/2022 22:01:2304-03 : /





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 436

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

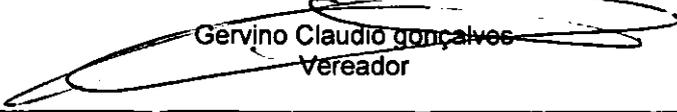
Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio das atividades da Liga Sorocabana de Basquete
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio da Liga Sorocabana de Basquete



CEM Nº 436 - SOROCABA - 17/Nov/2022 - 12:11:23 - 04 - 17





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 437

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

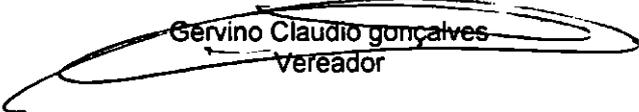
Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio ao Instituto Maria Clara
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


Gervino Claudio Gonçalves
vereador

Justificativa: Apois a atividades voltadas a fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia e demais programas desenvolvidos pela entidade.

ORÇAMENTO MUNICIPAL SOROCABA 27/11/2022 12:01:23:04:05



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 438

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

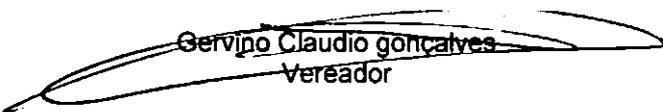
Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.00.00	Secretaria de Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa:	3002	Implementação da Política Cultural Sorocaba
Ação:		Implementação do Trem Turístico
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio às ações da Sorocabana – Movimento de Preservação Ferroviária



CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 17/Nov/2022 12:02:23-05 :/:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 439

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Manutenção no prédio da MOMUNES – Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.90.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Cláudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: incremento a pequenos reparos no prédio ocupado pela MOMUNES

CÂMARA MUN. SOROCABA 17/Nov/2022 12:02:23-07 : 7



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 440

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

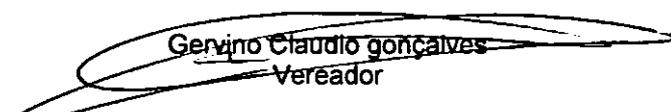
Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a Casa Nossa Senhora da Graça
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio da entidade para funcionamento e manutenção de projetos

CÂMARA MUN. SOROCABA 17/Nov/2022 : 22:02 230408 : ...





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 441

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a Associação Obra do Berço
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio da entidade para funcionamento e manutenção de projetos

CÂMARA MUNICIPAL, SESSÃO 17/11/2022 - 21:02:23/09 - 7.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 442

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

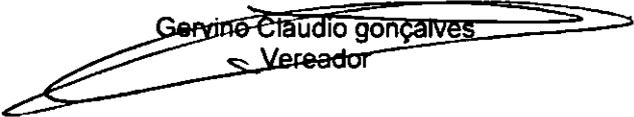
Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a Pastoral do Menor - Bairro
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio as ações da Pastoral do Menor





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 443

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

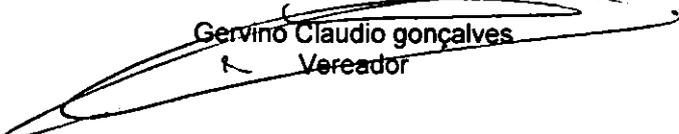
Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a Associação PRO-EX de Sorocaba
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


Gervino Claudio gonçaves
Vereador

Justificativa: Custeio para projetos de reabilitação à deficientes



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 12:02:28P...



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 444

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

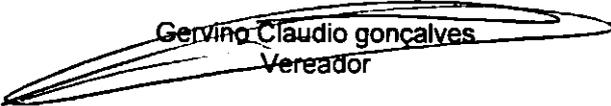
Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio ao Projeto Gold Geração de Ouro
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio da entidade para manutenção de projetos

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 12/Nov/2022 - 21:03 2306.2 1/1





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 445

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

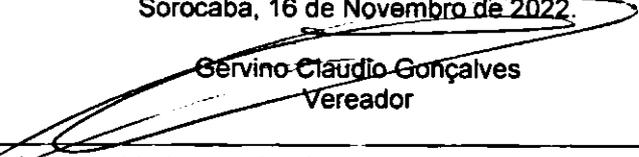
Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a Associação Vila dos Velinhos
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

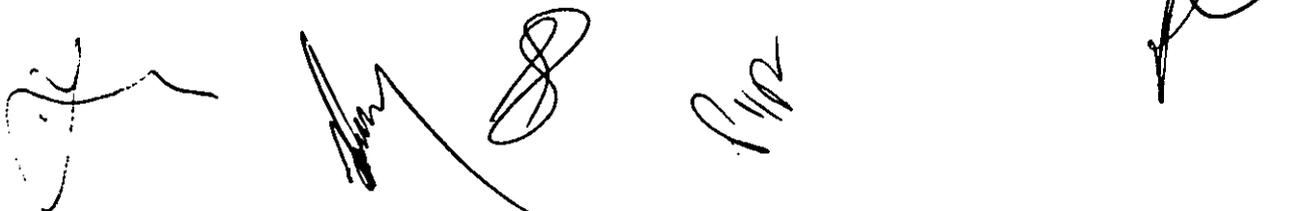
Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


Servino Cláudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio da entidade para funcionamento e manutenção de projetos



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 17/NOV/2022 - 22:03:28 - 3 - 5



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 446

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a Associação Lar São Vicente de Paulo
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Cláudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Custeio da entidade para funcionamento e manutenção de projetos

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 12:03 2301:14



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 447

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02.00.00	Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas
Função:	04	Administração
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa:	7007	Aquisição de Materiais Permanente
Ação:		Manutenção e Modernização da SERIM
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Manutenção e Modernização da SERIM

COMISSÃO MUN. SOROCABA 17/NOV/2022 12:05:2304-5-7



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 448

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Manutenção e Modernização da UBS Julio de Mesquita Filho
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	3.3.90.39.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Cláudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Auxílio para manutenção e modernização da UBS Julio de Mesquita Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº **449**

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

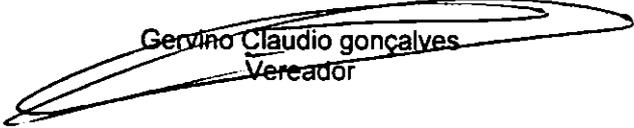
Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Incremento no Centro Cirurgico, UTIs, enfermarias e Hospital do Cancer
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	4.4.50.52.00	Equipamento e Material Permanente
Valor:	R\$ 300.000,00	Trezentos mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

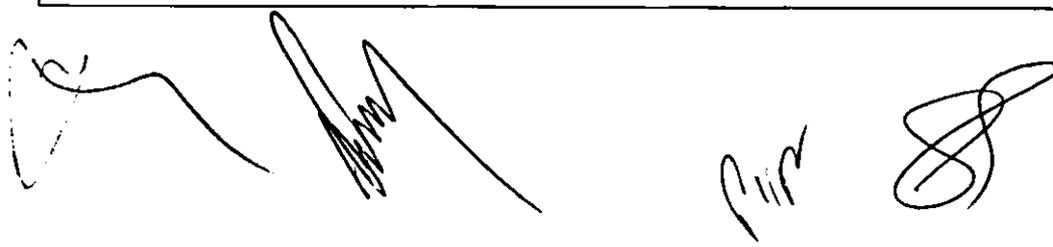
Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 300.000,00	Trezentos mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


Gervino Claudio goncalves
Vereador

Justificativa: Apoio para a aquisição de Equipamento e Material Permanente a Santa Casa de Misericórdia

CÂMARA MUN. SOROCABA 17/NOV/2022 12:03 230417





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 450

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

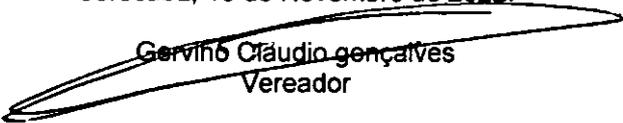
Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.00.00	Secretaria de Administração
Função:	04	Administração
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa:	7002	Administração, Tecnologia, e Inovação
Ação:		Aquisição de equipamentos e mobiliários para divisão de apoio administrativo e operacional
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


Gervino Cláudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Investimento em material permanente para divisão de apoio administrativo e operacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17/Nov/2022 - 2:04:23 PM



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 451

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	21.00.00	Secretaria de Comunicação
Função:	24	Comunicações
Sub-Função:	131	Comunicação Social
Programa:	7006	Comunicação ampla, agil e humanizada
Ação:		Campanhas, eventos, e disponibilização de informação à população
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Investimento em melhoria na informação para a população em geral

CA-PR-1014, SOROCABA, 17/11/2022, 22:00, 2304-9, 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 452

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	32.00.00	Secretaria de Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	542	Controle Ambiental
Programa:	6001	Meio Ambiente
Ação:		Fortalecimento em ações de Saúde Animal
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Investimento na secretaria para melhorar os programas de saúde animal



CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 17/Nov/2022 12:04:23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 453

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	30.00.00	Secretaria de Urbanismo e Licenciamento
Função:	04	Administração
Sub-Função:	125	Normatização e fiscalização
Programa:	7009	Gestão Urbanística
Ação:		Incremento ao setor de fiscalização
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.90.00.00	Aplicação Direta
Valor:	R\$ 40.000,00	Quarenta mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 40.000,00	Quarenta mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Cláudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: incremento a fiscalização da SEURB

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 27/Nov/2022 - 22:04:23 - 230422 - 17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 454

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Segurança Urbana
Função:	06	Segurança Pública
Sub-Função:	181	Manutenção da Guarda Civil
Programa:	8002	Segurança Urbana
Ação:		Incremento para Guarda Civil
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.90.00.00	Aplicações diretas
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Claudio goncalves
Vereador

Justificativa: Incremento na manutenção da SESU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17/Nov/2022 12:14:23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 455

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Incremento para realização de campeonatos municipais de futebol varzeano
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Claudio goncalves
Vereador

Justificativa: Incremento para realização de campeonatos municipais de futebol varzeano

CÂMERA MUNICIPAL SOROCABA 17/Nov/2022 : 2:04:23:25 : 7



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Orçamento Municipal
Projeto de Lei nº 319/2022

Emenda nº 456

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Incremento às ações de substituição de luminárias por Led
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesas:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 267.000,00	Duzentos e Sessenta e sete mil reais

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingencia
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9999	Reserva de Contingencia
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesas:	9.9.90.00.00	Reserva de Contingencia
Valor:	R\$ 267.000,00	Duzentos e Sessenta e sete mil reais

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

Gervino Claudio Gonçalves
Vereador

Justificativa: Investimento em infra estrutura urbana através da substituição por luzes de led

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 12/NOV/2022 - 21:04 23/11/24



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 457

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde pública de qualidade e eficaz
Ação:		Custeio geral do Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba - MOMUNES
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba - MOMUNES , para custeio geral da instituição tendo em vista os relevantes serviços prestados.

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 458

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio das atividades da Associação Esportiva e Cultural Ser - Ser Unimed Sorocaba, equipes de Handebol Feminino
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituição privadas sem fins lucrativos
Valor:	10.000,00 (dez mil reais)	

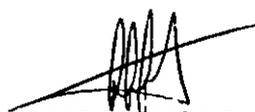
Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9999	Reserva de contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de contingência
Valor:	10.000,00 (dez mil reais)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados à Associação Esportiva e Cultural Ser - Ser Unimed Sorocaba, para manutenção e custeio dos projetos das equipes de Handebol Feminino, fortalecendo assim o convívio social e promovendo qualidade de vida.

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 459

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio das atividades do Lar São Vicente de Paulo
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

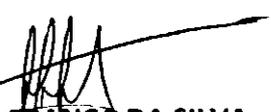
Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

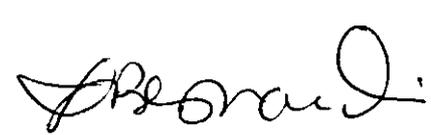
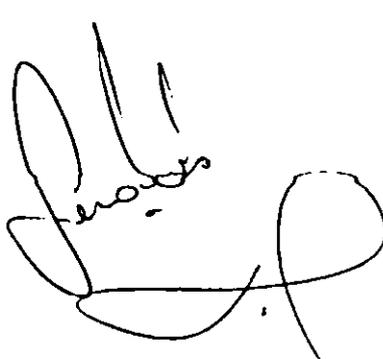
Órgão:	12.00.0018.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9999	Reserva de contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de contingência
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao Lar São Vicente de Paulo, pelos relevantes serviços prestados pela Entidade.

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUN. SOROCABA 13/11/2022 12:08:23/27



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 460

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.00.00	Secretaria da Cultura
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão cultural
Programa:	3002	Implementação da Política Cultural Sorocabana
Ação:		Custeio das atividades da Associação Cultural Fazendo Arte
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9999	Reserva de contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de contingência
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados à Associação Cultural Fazendo Arte, pelos relevantes serviços prestados.

Sorocaba, 31 de Outubro de 2022.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 461

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02.00.00	Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração geral
Programa:	7007	Gerenciamento das relações institucionais
Ação:		Manutenção e modernização dos serviços da Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	20.000,00 (vinte mil reais)	

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9999	Reserva de contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de contingência
Valor:	20.000,00 (vinte mil reais)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados à manutenção e modernização dos serviços da Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas.

Sorocaba, 03 de Outubro de 2022.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador

CÂMERA MUNICIPAL DE SOROCABA - 27/10/2022 - 21:09:23:29



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 462

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	26.00.00	Empresa de Desenvolvimento Urbano
Função:	26	Transporte
Subfunção:	453	Transportes Coletivos Urbanos
Programa:	8001	Trânsito e Transporte
Ação:		Aquisição de materiais permanentes para melhoria dos serviços prestados pela Empresa de Desenvolvimento Urbano
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9999	Reserva de contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de contingência
Valor:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados à Empresa de Desenvolvimento Urbano, para aquisição de materiais permanentes com o objetivo de proporcionar melhores condições de atendimento à população sorocabana, através dos serviços prestados por esta empresa pública.

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 463

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.00.00	Secretaria de Administração
Função:	4	Administração
Subfunção:	126	Tecnologia da Informação
Programa:	7002	Administração, tecnologia e inovação
Ação:		Aquisição de materiais permanentes e veículo com documentação e revisões em garantia inclusas para a Área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura, lotada na Secretaria de Administração
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 34.759,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais)	

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9999	Reserva de contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de contingência
Valor:	R\$ 34.759,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais)	

Justificativa:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados à **Secretaria de Administração**, para área de Tecnologia da Informação para aquisição de materiais permanentes e veículo para utilização em diversos serviços de informática e telecomunicações indispensáveis à Prefeitura.

Sorocaba, 16 de Novembro de 2022.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 464

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	28.00.00	Secr.de Gabinete Central
Função:	04	<u>Administração</u>
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	7005	Promover o Governança Eficiente
Ação:		Destinação ao Gabinete do Vice Prefeito
Fonte:	8	Emendas parlamentares individuais
Grupo de despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$10.000,00	(dez mil reais)

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$10.000,00	dez mil reais

JUSTIFICATIVA:

Emenda com Destinação ao Gabinete do Vice Prefeito

Sorocaba, 26 de outubro de 2022

Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 17/10/2022 - 12:20 230432 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 465

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio à Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba - AMAS
Fonte:	08	Tesouro
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$20.000,00	(vinte mil reais)

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$20.000,00	(vinte mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba - AMAS

Sorocaba, 26 de outubro de 2022.

Pr. Luís Santos
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 17/10/2022 12:20 230-55



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 466

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio à ASIPECA – Ass. de Socorro imediato a pessoas com câncer
Fonte:	08	Tesouro
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$10.000,00	(dez mil reais)

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$10.000,00	(dez mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à ASIPECA – Ass. de Socorro imediato a pessoas com câncer

Sorocaba, 26 de outubro de 2022.

Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 17/10/2022 - 2:20 230134



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 467

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba –APAE
Fonte:	08	Tesouro
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$30.000,00	(trinta mil reais)

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$30.000,00	(trinta mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba –APAE

Sorocaba, 26 de outubro de 2022.

Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 17/Nov/2022 : 2:20 230-35



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 468

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio à Associação de amigos dos deficientes - AMDE
Fonte:	08	Tesouro
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$30.000,00	(trinta mil reais)

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$30.000,00	(trinta mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à Associação de amigos dos deficientes - AMDE

Sorocaba, 26 de outubro de 2022.

Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 17/Nov/2022 - 2:20 200436



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 469

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio à Policlínica Municipal
Fonte:	08	Tesouro
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$27.379,50	(vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$27.379,50	vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos

JUSTIFICATIVA:

Emenda à Policlínica Municipal

Sorocaba, 26 de outubro de 2022.

Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
17/10/2022 22:22:230457



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 470

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio ao Ônibus da Mulher
Fonte:	08	Tesouro
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$30.000,00	(trinta mil reais)

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$30.000,00	Trinta mil reais

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada ao ônibus da Mulher

Sorocaba, 26 de outubro de 2022.

Pr. Luís Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/10/2022 12:12:20 201438



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 471

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio ao Ônibus do Homem
Fonte:	08	Tesouro
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$10.000,00	(dez mil reais)

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Transferência à Instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$10.000,00	dez mil reais

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada ao ônibus do Homem

Sorocaba, 26 de outubro de 2022.

Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMERA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/10/2022 21:21:23/35



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 472

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secr.de Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio ao Instituto Humberto de Campos
Fonte:	8	Emendas parlamentares individuais
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$20.000,00	(vinte mil reais)

02/10/2022 11:17:00 - 17/10/2022 12:22:23 - 23/10/2022 12:22:23

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$20.000,00	vinte mil reais

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada ao Instituto Humberto de Campos

Sorocaba, 26 de outubro de 2022

Pr. Luís Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 473

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.00.00	Secr. da Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Implementação da Política Cultural de Sorocaba
Ação:		Custeio aos Festejos da Semana do Tropeiro de Sorocaba
Fonte:	8	Emendas parlamentares individuais
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$20.000,00	(vinte mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/10/2022 2:22:23 PM

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$20.000,00	vinte mil reais

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada aos Festejos da Semana do Tropeiro de Sorocaba

Sorocaba, 26 de outubro de 2022

Pr. Luis Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 474

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	03.00.00	Fundo Social de Solidariedade
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4003	Fundo Social de Solidariedade
Ação:		Destinação ao Fundo Social de Solidariedade
Fonte:	8	Emendas parlamentares individuais
Grupo de despesa:	3.3.90.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$10.000,00	(dez mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/NOV/2022 12:22:23 PM V.2.1/1

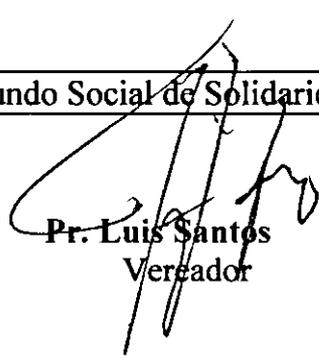
Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

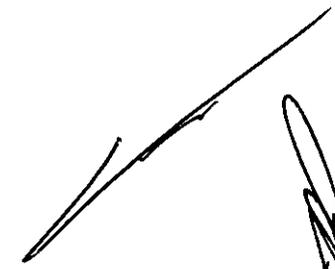
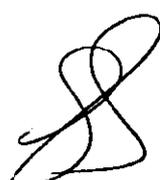
Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$10.000,00	dez mil reais

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada ao Fundo Social de Solidariedade

Sorocaba, 26 de outubro de 2022


Pr. Luis Santos
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 475

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secr.de Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio à Associação Criança Feliz de Sorocaba
Fonte:	8	Emendas parlamentares individuais
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$5.000,00	(cinco mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/10/2022 12:22 230113 17

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$5.000,00	Cinco mil reais

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à Associação Criança Feliz de Sorocaba

Sorocaba, 26 de outubro de 2022

Pr. Luis Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 476

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secr.de Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio à Associação Sorocabana de Atividades para deficientes visuais – ASAC
Fonte:	8	Emendas parlamentares individuais
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$10.000,00	(dez mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/10/2022 12:52 230144

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$10.000,00	Dez mil reais

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à Associação Sorocabana de Atividades para deficientes visuais – ASAC

Sorocaba, 26 de outubro de 2022

Pr. Luis Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022 EMENDA IMPOSITIVA Nº 477

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secr.de Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Encremento dos Serviços da Secretaria da Cidadania voltados ao Idoso
Fonte:	8	Emendas parlamentares individuais
Grupo de despesa:	3.3.90.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$17.375,54	Dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$17.375,54	Dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada ao Encremento dos Serviços da Secretaria da Cidadania voltados ao Idoso

Sorocaba, 26 de outubro de 2022

Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMERA MUN. SOROCABA 17/10/2022 12:22:23015



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 478

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	30.00.00	Secr. de Urbanismo E Licenciamento
Função:	04	<u>Administração</u>
Sub-função:	125	Normatização e Fiscalização
Programa:	7009	Gestão Urbanística
Ação:		Secretaria de Urbanismo e Licenciamento SEURB
Fonte:	8	Emendas parlamentares individuais
Grupo de despesa:	3.3.90.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$10.000,00	(dez mil reais)

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$10.000,00	dez mil reais

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à Secretaria de Urbanismo e Licenciamento SEURB

Sorocaba, 26 de outubro de 2022

Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 : 2:22 23/11/22



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 479

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.00.00	Secr.de Esporte e Qualidade de Vida
Função:	27	<u>Desporto e lazer</u>
Sub-função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio à ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social.
Fonte:	8	Emendas parlamentares individuais
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$30.000,00	(Trinta mil reais)

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$30.000,00	Trinta mil reais

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à ADES Agência de Desenvolvimento Econômico e Social. Para manutenção da equipe de Futsal

Sorocaba, 26 de outubro de 2022


Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 17/10/2022 12:22 23/10/22





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 480

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secr.de Cidadania
Função:	8	<u>Assistência Social</u>
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio à Associação Isabel Exel Boemer
Fonte:	8	Emendas parlamentares individuais
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$10.000,00	(dez mil reais)

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$10.000,00	dez mil reais

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à Associação Isabel Exel Boemer

Sorocaba, 26 de outubro de 2022

Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/10/2022 12:25:23 2014/9 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 481

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.00.00	Secr.de Esporte e Qualidade de Vida
Função:	27	<u>Desporto e lazer</u>
Sub-função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio à Liga Sorocabana de Boxe e Artes Marciais - LISOBXO
Fonte:	8	Emendas parlamentares individuais
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$30.000,00	(Trinta mil reais)

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$30.000,00	Trinta mil reais

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à Liga Sorocabana de Boxe e Artes Marciais - LISOBXO

Sorocaba, 26 de outubro de 2022

Pr. Luís Santos
Vereador

CÂMERA MUN. SOROCABA 17/10/2022 22:23 23/10/19



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 482

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	21.00.00	Secretaria de Comunicação
Função:	24	Comunicação
Sub-função:	131	Comunicação Social
Programa:	7006	Comunicação Ampla Agil e Humanizada
Ação:		Destinação à Secretaria de Comunicação - SECOM
Fonte:	8	Emendas parlamentares individuais
Grupo de despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$10.000.00	(dez mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 12:25 230450

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$10.000,00	Dez mil reais

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à Secretaria de Comunicação - SECOM

Sorocaba, 26 de outubro de 2022

Pr. Luis Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 483

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	32.00.00	Secr.de Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal
Função:	18	<u>Gestão Ambiental</u>
Sub-função:	542	Controle Ambiental
Programa:	6001	Meio Ambiente
Ação:		Controle populacional e saúde animal
Fonte:	8	Emendas parlamentares individuais
Grupo de despesa:	3.3.90.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$10.000,00	(dez mil reais)

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$10.000,00	dez mil reais

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada ao Controle populacional e saúde animal

Sorocaba, 26 de outubro de 2022

Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL, SECRETARIA - 27/10/2022 - 22:28:23 - 51 - 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 484

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secr.de Segurança Urbana
Função:	06	Segurança Urbana
Sub-função:	181	Policciamento
Programa:	8002	Promover a Segurança Urbana
Ação:		Destinação à Secretaria de Segurança Urbana
Fonte:	8	Emendas parlamentares individuais
Grupo de despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$10.000,00	(dez mil reais)

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$10.000,00	dez mil reais

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à Secretaria de Segurança Urbana para o Canil, para aquisição de animais

Sorocaba, 26 de outubro de 2022

Pr. Luís Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/10/2022 12:23 230152



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 485

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	04.00.00	Secr.de Governo
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	7010	Promover a governança eficiente
Ação:		Destinação à Secretaria de Governo
Fonte:	8	Emendas parlamentares individuais
Grupo de despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$10.000,00	(dez mil reais)

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$10.000,00	Dez mil reais

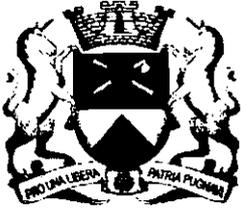
JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à Secretaria de Governo

Sorocaba, 26 de outubro de 2022

Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 17/10/2022 - 21:23 230455



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 486

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	28.00.00	Secr.de Gabinete Central
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	7005	Promover o Governança Eficiente
Ação:		Destinação à Corregedoria Municipal
Fonte:	8	Emendas parlamentares individuais
Grupo de despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$20.000,00	(vinte mil reais)

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$20.000,00	Vinte mil reais

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à Corregedoria Municipal, para aquisição de material permanente

Sorocaba, 26 de outubro de 2022

Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/10/2022 12:53:23 230454



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 487

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Artigo 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.00.00	Secr. da Cultura
Função:	13	<u>Cultura</u>
Sub-função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Implementação da Política Cultural de Sorocaba
Ação:		Custeio ao Moto Clube Águias de Cristo Sorocaba
Fonte:	8	Emendas parlamentares individuais
Grupo de despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$25.000,00	(vinte e cinco mil reais)

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$25.000,00	Vinte e cinco mil reais

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada ao Moto Clube Águias de Cristo Sorocaba

Sorocaba, 26 de outubro de 2022

Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/10/2022 21:28:25/05 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **488**
AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
18 0 0 3 3 50 43 0	10 303 1001		1 R\$	30.000,00

Atendimento Pessoas Fissura labiopalatina Desenvolvido pela Entidade Afissore

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
18 0 0 3 3 90 0 0	10 303 1001 2093		1 R\$	30.000,00

ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no **Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001** que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na **Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999** que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a **Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.**

Órgão	18	SECR.DA SAUDE
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	10	SAUDE
Sub Função	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	1001	FORTALECIMENTO E ATENÇÃO A SAÚDE
Ação		Atendimento Pessoas Fissura labiopalatina Desenvolvido pela Entidade Afissore
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS A AFISSORE

Órgão	18	SECR.DA SAUDE
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	10	SAUDE
Sub Função	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	1001	FORTALECIMENTO E ATENÇÃO A SAÚDE
Ação	2093	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a AFISSORE , desenvolve importantes trabalhos , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de R\$ 30.000,00 , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 489 AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA						FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	Valor	
18	0	0	3	3	50	43	0	10	303	1001	1	R\$ 300.000,00

Incremento ao Custeio geral em Oncologia Pediátrica Desenvolvido pelo Hospital GPACI

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA						FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	Valor		
18	0	0	3	3	90	0	0	10	302	1001	2093	1	R\$ 300.000,00

ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
PL 319/2022 - EMENDA Nº 489



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da União, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	18	SECR.DA SAUDE
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	10	SAUDE
Sub Função	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	1001	FORTALECIMENTO E ATENÇÃO A SAÚDE
Ação		Incremento ao Custeio geral em Oncologia Pediátrica Desenvolvido pelo Hospital GPACI
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS AO GPACI

Órgão	18	SECR.DA SAUDE
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	10	SAUDE
Sub Função	302	ASSINTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1001	FORTALECIMENTO E ATENÇÃO A SAÚDE
Ação	2093	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os códigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica " Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a AO GPACI, desenvolve importantes trabalhos , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de R\$ **300.000,00** , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **490** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
18 0 0	3 3 50 43 0	10 303 1001	1	R\$ 100.000,00

incremento ao Custeio - Hospital Santa Lucinda

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
18 0 0	3 3 90 0 0	10 302 1001	2093	1 R\$ 100.000,00

ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂM. MUN. SOROCABA 17/Nov/2022 14:49:20 - 70 - 1..



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	18	SECR.DA SAUDE
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	10	SAUDE
Sub Função	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	1001	FORTALECIMENTO E ATENÇÃO A SAÚDE
Ação		incremento ao Custeio - Hospital Santa Lucinda
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS AO HOSPITAL SANTA LUCINDA

Órgão	18	SECR.DA SAUDE
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	10	SAUDE
Sub Função	302	ASSINTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1001	FORTALECIMENTO E ATENÇÃO A SAÚDE
Ação	2093	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXDIDADE
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a HOSPITAL SANTA LUCINDA, desenvolve importantes trabalhos , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ 100.000,00 , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **491** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
18 0 0 3 3 50 43 0	10 302 1001		1	R\$ 30.000,00

Incremento Serviços em Saúde na reabilitação de Doenças Múltiplas - Desenvolvido pela Creche Especial Maria Claro

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
18 0 0 3 3 90 0 0	10 302 1001 2093		1	R\$ 30.000,00

ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/06/2022 14:49 23047117



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da União, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	18	SECR.DA SAUDE
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	10	SAUDE
Sub Função	302	ASSINTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1001	FORTALECIMENTO E ATENÇÃO A SAÚDE
Ação		Incremento Serviços em Saúde na reabilitação de Doenças Múltiplas - Desenvolvido pela Creche Especial Maria Claro
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS A Creche Especial Maria Claro

Órgão	18	SECR.DA SAUDE
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	10	SAUDE
Sub Função	302	ASSINTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1001	FORTALECIMENTO E ATENÇÃO A SAÚDE
Ação	2093	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os códigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que Creche Especial Maria Claro, desenvolve importantes trabalhos, e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ 30.000,00

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

492

EMENDA Nº AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
18 0 0 4 4 50 52 0	10 302 1001	1	R\$	537.379,50

Equipamento e Material Permanente para entidade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
18 0 0 3 3 90 0 0	10 302 1001 2093	1	R\$	537.379,50

ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

IARA BERNARDI
VEREADORA

COM. 23 MIL. SOROCABA 12/Nov/2022 14:49 230172



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no **Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001** que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na **Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999** que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a **Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.**

Órgão	18	SECR.DA SAUDE
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	10	SAUDE
Sub Função	302	ASSINTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1001	FORTALECIMENTO E ATENÇÃO A SAÚDE
Ação		Equipamento e Material Permanente para entidade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
Detalhamento		
Categoria Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92ª DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

Órgão	18	SECR.DA SAUDE
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	10	SAUDE
Sub Função	302	ASSINTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1001	FORTALECIMENTO E ATENÇÃO A SAÚDE
Ação	2093	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXDIDADE
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes a Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS DE CAPITAL** como todas aquelas despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **INVESTIMENTOS**, como despesas orçamentárias com softwares e com planejamento e execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Desta forma também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a administração pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Compreendendo assim que a A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, desenvolve importantes trabalhos , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ 537.379,50

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **493** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0	3 3 50 43 0	8 244 4004	1 R\$	30.000,00

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Câncer Realizado pela Entidade ABOS.

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0	9 9 99 0 0	99 999 9999 9999	1 R\$	30.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂM. MUN. SOROCABA - 27/04/2022 - 14:19:23 - 75



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Câncer Realizado pela Entidade ABOS.
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE ABOS.

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica " Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a Associação Beneficiante Oncológica de Sorocaba - ABOS, CNPJ 58.983.149/0001-18, declarada de Utilidade Pública: Municipla pela Lei 3099/88; Estadual Lei 9899/97/ Federal Decreto Fed. Proc. MJ 13542193-72, atende pessoas carentes de Sorocaba e Região, que diagnosticadas com Câncer, precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de R\$ 30.000,00 , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **494** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0 3 3 50 43 0	8 243	4004	1	R\$ 20.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes Realizado pela Associação Comunitária Inhayba				

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999	9999 9999	1	R\$ 20.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂM. MUN. SOROCABA 17/Nov/2022 14:50 230874



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no **Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001** que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da União, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na **Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999** que atualiza as funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a **Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.**

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes Realizado pela Associação Comunitária Inhayba
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INHAYBA.

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os códigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no artº da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o **Art. 17:** Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a Associação Comunitária Inhayba, atende atualmente, cerca de 180 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade do extremo leste de Sorocaba, em contraturno escolar, e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de **R\$ 20.000,00**, como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

495

EMENDA Nº AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0 3 3 50 43 0	8 242 4004	1	R\$	30.000,00
Serviço de Média Complexidade de Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência Realizado pela Entidade AMAS				

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999 9999 9999	1	R\$	30.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂM. MUN. SOROCABA - 27/NOV/2022 - 14:50 230475



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Serviço de Média Complexidade de Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência Realizado pela Entidade AMAS
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE AMAS.

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os códigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba - AMAS, desenvolve importantes ações com objetivo de diagnóstico, tratamento e assistência para pessoas que apresentam TEA (Transtorno do Espectro Autista), atendendo atualmente mais de 120 pessoas, e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de **R\$ 30.000,00**, como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

496

EMENDA Nº AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0	3 3 50 43 0	8 242 4004	1	R\$ 30.000,00

Serviço de Média Complexidade Habilitação e Reabilitação para pessoas com Deficiência Realizado pela Entidade AMDE

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0	9 9 99 0 0	99 999 9999 9999	1	R\$ 30.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂM. MUN. SOROCABA - 27/Nov-2022 - 14:59:28 - 73



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Serviço de Média Complexidade Habilitação e Reabilitação para pessoas com Deficiência Realizado pela Entidade AMDE
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE AMDE.

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a Associação Amigo dos Deficientes - AMDE, CNPJ 04.605.411/0001-61, desenvolve atendimento terapêutico com equipe multidisciplinar e atende atende 86 pessoas com TEA - Transtorno de Espectro Autista, e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de R\$ **30.000,00** , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **497** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0	3 3 50 43 0	8 242 4004	1	R\$ 30.000,00

Serviço de Média Complexidade Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência Realizado pela Entidade APAE

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0	9 9 99 0 0	99 999 9999 9999	1	R\$ 30.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂM. MUN. SOROCABA - 17/04/2022 - 14:51:23 - 230477



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Serviço de Média Complexidade Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência Realizado pela Entidade APAE
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE APAE.

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica " Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a Associação Pais e Amigos de Apecepcionais de Sorocaba - APAE, desenvolve importantes atividades , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ 30.000,00 , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

498

EMENDA Nº AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0 3 3 50 43 0	8 242 4004		1	R\$ 30.000,00

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Espectro Autista e suas Famílias Realizado pela Entidade APEAS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999 9999 9999		1	R\$ 30.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/04/2022 - 14:52:23 - 233778



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Espectro Autista e suas Famílias Realizado pela Entidade APEAS
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92ª DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE APEAS.

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica " Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o **Art. 17**: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a Associação Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS, atende de forma biopsicossocial às crianças e adolescentes com diagnóstico do TEA , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ 30.000,00 , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **499** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0 3 3 50 43 0	8 242	4004	1	R\$ 25.000,00

Serviço de Média Complexidade Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência Realizado pela Entidade ASAC

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999	9999 9999	1	R\$ 25.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂM. MUN. SOROCABA 17/04/2022 14:51:23/19 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no **Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001** que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na **Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999** que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a **Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.**

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Serviço de Média Complexidade Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência Realizado pela Entidade ASAC
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE ASAC.

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais - ASAC, atende cerca de 115 pessoas mensalmente, e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ 25.000,00 , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **500** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0	3 3 50 43 0	8 243 4004	1	R\$ 20.000,00

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes Realizado pela Entidade Amor em Cristo

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0	9 9 99 0 0	99 999 9999 9999	1	R\$ 20.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

[Handwritten signatures and marks]

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 17/04/2022 - 14:52:23 - 180

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes Realizado pela Entidade Amor em Cristo
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESpesas CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE AMOR EM CRISTO.

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais - ASAC, atende cerca de 115 pessoas mensalmente, e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ 20.000,00 , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **501** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0 3 3 50 43 0	8 243 4004		1	R\$ 20.000,00

Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes Desenvolvido pela Congregação de São Bento das Irmãs Missionárias

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999 9999 9999		1	R\$ 20.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/NOV/2022 14:52:23 - 81.17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no **Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001** que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na **Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999** que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a **Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.**

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes Desenvolvido pela Congregação de São Bento das Irmãs Missionárias
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS A CONGREGAÇÃO DE SÃO BENTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os códigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a Congregação de São Bento das Irmãs Missionárias, mantém o projeto Buscando a Paz, e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ **20.000,00** , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **502** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0	3 3 50 43 0	8 243 4004	1	R\$ 20.000,00

Casas Lares - Crianças e Adolescentes desenvolvido pela Entidade Associação Bethel Casas Lares Sorocaba

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0	9 9 99 0 0	99 999 9999 9999	1	R\$ 20.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

Câmara Municipal de Sorocaba - 17/04/2022 - 14:52:25 - 2504-82



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no **Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001** que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na **Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999** que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a **Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.**

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Casas Lares - Crianças e Adolescentes desenvolvido pela Entidade Associação Bethel Casas Lares Sorocaba
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESpesas CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS A Associação Bethel Casas Lares Sorocaba

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os códigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a Associação Bethel Casas Lares Sorocaba, Atende 25 crianças e adolescentes, e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de R\$ **20.000,00** , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 503 AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0 3 3 50 43 0	8 243 4004		1	R\$ 20.000,00
Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes Desenvolvido pela Entidade Bom Pastor				

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999 9999 9999		1	R\$ 20.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 27/04/2022 - 14:52:25/88

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no **Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001** que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no Âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na **Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999** que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a **Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.**

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes Desenvolvido pela Entidade Bom Pastor
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a Associação Bom pastor, Atende 1100 crianças e adolescentes, e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ 20.000,00 , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **504** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0	3 3 50 43 0	8 244 4004	1	R\$ 20.000,00

Serviço de Convivência e fortalecimento de vinculos para pessoas portadoras de Câncer - Desenvolvido pela Entidade Casa Cattani

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0	9 9 99 0 0	99 999 9999 9999	1	R\$ 20.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 17/Nov/2022 14:53 239/184



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no **Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001** que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na **Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999** que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a **Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.**

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	244	ASSISNTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas portadoras de Câncer Desenvolvido pela Entidade Casa Cattani
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS CASA CATTANI

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a Casa Cattani - Instituto Brasileiro de Assistência, Apoio, Humanização e Desenvolvimento Social, CNPJ 45.134.836/0001-17, desenvolve atendimento socio assistencial a pacientes oncológicos, e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ **20.000,00** , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

505

EMENDA Nº AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0 3 3 50 43 0	8 244 4004		1	R\$ 25.000,00

Acolhimento Institucional Desenvolvido pela Entidade Casa Transitoria André Luiz

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999 9999 9999		1	R\$ 25.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/05/2022 14:53:28 04-85 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no **Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001** que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na **Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999** que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a **Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.**

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	244	ASSISNTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Acolhimento Institucional Desenvolvido pela Entidade Casa Transitoria André Luiz
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o **Art. 17**: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a Casa Transitória André Luiz, desenvolve importantes trabalhos, e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ 25.000,00, como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **506** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0 3 3 50 43 0	8 244 4004		1	R\$ 30.000,00

Acolhimento de Mulheres e seus filhos Desenvolvido pela Entidade CIM Mulher

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999 9999 9999		1	R\$ 30.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/NOV/2022 14:53:20:86



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	244	ASSISNTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Acolhimento de Mulheres e seus filhos Desenvolvido pela Entidade CIM Mulher
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS AO CIM MULHER

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica " Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que O Centro de Integração da Mulher - CIM MULHER, através da Casa Abrigo valquiria Rocha, desenvolve importantes trabalhos , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ 30.000,00 , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

507

EMENDA Nº AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0	3 3 50 43 0	8 244 4004	1	R\$ 30.000,00

Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos Desenvolvido pela Entidade GRASA

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0	9 9 99 0 0	99 999 9999 9999	1	R\$ 30.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/05/2022 14:55:23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	244	ASSISNTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos Desenvolvido pela Entidade GRASA
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS AO GRASA

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica " Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que O GRASA - Grupo de Apoio e Combate a Droga e álcool Santo Antônio, desenvolve importantes trabalhos , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ 30.000,00 , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 508 AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0 3 3 50 43 0	8 242 4004		1	R\$ 25.000,00

Serviço de Profissionalização e Socialização do deficiente Auditivo Desenvolvido pela Entidade INTEGRA

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999 9999 9999		1	R\$ 25.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 14:59:38



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no Âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Serviço de Profissionalização e Socialização do deficiente Auditivo Desenvolvido pela Entidade INTEGRA
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESpesas CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS A INTEGRA PROFISSIONALIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DO DEFICIENTE AUDITIVO DE SOROCABA

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a **INTEGRA PROFISSIONALIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DO DEFICIENTE AUDITIVO DE SOROCABA**, desenvolve importantes trabalhos, e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ 25.000,00, como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

509

EMENDA Nº AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0 3 3 50 43 0	8 242	4004	1	R\$ 25.000,00

Serviço de Média Complexidade Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência Desenvolvido pela Entidade INTEGRAR

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999	9999 9999	1	R\$ 25.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 17/NOV/2022 - 14:59 - 2304-89



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Serviço de Média Complexidade Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência Desenvolvido pela Entidade INTEGRAR
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS ao Integrar - Instituto Terapêutico de Grupos de Habilitação e Reabilitação

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecendo os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que o Integrar - Instituto Terapêutico de Grupos de Habilitação e Reabilitação, desenvolve importantes trabalhos , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ 25.000,00 , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **510** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0 3 3 50 43 0	8 241 4004		1	R\$ 20.000,00

Serviço de Acolhimento Para idosos Desenvolvido pela Associação Isabel Exel Boemer

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999 9999 9999		1	R\$ 20.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 14:54 230190



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Serviço de Acolhimento Para idosos Desenvolvido pela Associação Isabel Exel Boemer
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESpesas CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92ª DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS à Associação Isabel Exel Boemer

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os códigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que Associação Isabel Exel Boemer, desenvolve importantes trabalhos , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de R\$ **20.000,00** , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

511

EMENDA Nº AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA						FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				FONTE	Valor
8	0	0	3	3	50	43	0	8	244	4004	1	R\$ 25.000,00

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Pessoas em situação de rua Desenvolvido pela entidade LAFID

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA						FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				FONTE	Valor	
12	0	0	9	9	99	0	0	99	999	9999	9999	1	R\$ 25.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 27/05/2022 - 14h 23m 51s



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Pessoas em situação de rua Desenvolvido pela entidade LAFID
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92ª DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS à Associação Beneficente Lar Fraternal Irmã Dolores - LAFID

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os códigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que Associação Beneficente Lar Fraternal Irmã Dolores - LAFID, desenvolve importantes trabalhos, e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de R\$ **25.000,00**, como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **512** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0 3 3 50 39 0	8 244 4004		1	R\$ 25.000,00

Ações de reparo nas Unidades da Entidade MOMUNES

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999 9999 9999		1	R\$ 25.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/NOV/2022 14:55:23:51:52



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no **Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001** que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na **Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999** que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a **Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.**

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Ações de reparo nas Unidades da Entidade MOMUNES
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92ª DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS A ENTIDADE MOMUNES

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o **Art. 17**: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a Entidade MOMUNES, desenvolve importantes trabalhos , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ 25.000,00 .

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **513** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0 3 3 50 43 0	8 244 4004		1	R\$ 30.000,00

Assistência a Gestantes em situação de Vulnerabilidade Social Desenvolvido pela Entidade Obra do Berço

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999 9999 9999		1	R\$ 30.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 14:55:2304-93



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	244	ASSISNTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Assistência a Gestantes em situação de Vulnerabilidade Social Desenvolvido pela Entidade Obra do Berço
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92ª DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS à Entidade Obra do Berço

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica " Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que Associação Obra do Berço, desenvolve importantes trabalhos , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de R\$ **30.000,00** , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

514

EMENDA Nº AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0	3 3 50 43 0	8 242 4004	1	R\$ 25.000,00

Habilitação e Reabilitação Pessoas com Deficiência Intelectual Desenvolvido pela Entidade Pro-EX

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0	9 9 99 0 0	99 999 9999 9999	1	R\$ 25.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 17/NOV/2022 - 14:55 - 230194 - 101



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Habilitação e Reabilitação Pessoas com Deficiência Intelectual Desenvolvido pela Entidade Pro-EX
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPEAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS à Entidade Obra do Berço

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o **Art. 17**: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que Entidade Pro-EX, desenvolve importantes trabalhos , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ 25.000,00 , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **515** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0 3 3 50 39 0	8 244 4004		1	R\$ 25.000,00

Ações de Reparo na Unidade da Entidade Associação Educacional Santa Rita de Cássia

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999 9999 9999		1	R\$ 25.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

08/05/2022 10:55:23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no Âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Ações de Reparo na Unidade da Entidade Associação Educacional Santa Rita de Cássia
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS A ENTIDADE EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica " Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a ENTIDADE EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA, desenvolve importantes trabalhos , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ 25.000,00 .

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **516** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0 3 3 50 43 0	8 243 4004		1 R\$	30.000,00

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes Realizado pela Associação Criança Feliz

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999 9999 9999		1 R\$	30.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUN. SOROCABA 12/NOV/2022 14:59:56



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes Realizado pela Associação Criança Feliz
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS a Associação Criança Feliz

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os códigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o **Art. 17:** Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que Associação Criança Feliz, desenvolve importantes trabalhos , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de R\$ **30.000,00** , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **517** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0 3 3 50 43 0	8 241 4004		1	R\$ 30.000,00

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso Desenvolvido pela entidade ASIPECA

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999 9999 9999		1	R\$ 30.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 17/09/2022 - 14:58:25 - 97



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso Desenvolvido pela entidade ASIPECA
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS a ASIPECA

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que Associação ASIPECA, desenvolve importantes trabalhos , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de R\$ 30.000,00 , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **518** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
13 0 0 3 3 50 43 0	13 392 3002		1	R\$ 25.000,00

Ações Culturais com Crianças e Adolescentes - Desenvolvida pela Associação e Movimento Comunitário Beneficente Despertaí

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999 9999 9999		1	R\$ 25.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

[Handwritten signatures]

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 - 14:56:23/518

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da União, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	13	SECR.DE CULTURA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	13	CULTURA
Sub Função	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	3002	IMPLANTAÇÃO DE POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA
Ação		Ações Culturais com Crianças e Adolescentes - Desenvolvida pela Associação e Movimento Comunitário Beneficente Despertaí
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS a Associação Despertaí

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o **Art. 17**: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que Associação Desperta, desenvolve importantes trabalhos, e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de R\$ 25.000,00, como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

519

EMENDA Nº AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
13 0 0 3 3 50 39 0	13 392 3002		1 R\$	25.000,00

Adequação do Espaço Físico Associação Cultural e beneficente 28 de Setembro

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999 9999 9999		1 R\$	25.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

Câmara Municipal Sorocaba - 27/Nov/2022 - 14:56:23 - 99 - 17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no **Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001** que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na **Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999** que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a **Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.**

Órgão	13	SECR.DE CULTURA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	13	CULTURA
Sub Função	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	3002	IMPLANTAÇÃO DE POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA
Ação		Adequação do Espaço Físico Associação Cultural e beneficente 28 de Setembro
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS a Associação Despertaí

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que Sociedade Cultural e Beneficente 28 de Setembro, desenvolve importantes trabalhos , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ 25.000,00 .

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **520** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
13 0 0	3 3 50 43 0	13 392 3002	1	R\$ 25.000,00

Projeto Ponto Cego - Desenvolvido pela Entidade Fazendo Arte

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0	9 9 99 0 0	99 999 9999 9999	1	R\$ 25.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 14:57 202500 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	13	SECR.DE CULTURA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	13	CULTURA
Sub Função	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	3002	IMPLANTAÇÃO DE POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA
Ação		Projeto Ponto Cego - Desenvolvido pela Entidade Fazendo Arte
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESpesas CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE FAZENDO ARTE

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que Associação Fazendo Arte, desenvolve importantes trabalhos de difusão cultural , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de R\$ **25.000,00** , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **521** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
13 0 0	3 3 50 43 0	13 392 3002	1	R\$ 25.000,00

Projeto Ocupação Artística Periférica Desenvolvido pela Agência de Desenvolvimento Econômico e Social

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0	9 9 99 0 0	99 999 9999 9999	1	R\$ 25.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/04/2022 14:57 230501 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no **Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001** que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no Âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na **Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999** que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a **Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.**

Órgão	13	SECR.DE CULTURA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	13	CULTURA
Sub Função	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	3002	IMPLANTAÇÃO DE POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA
Ação		Projeto Ocupação Artística Periférica Desenvolvido pela Agência de Desenvolvimento Econômico e Social
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE Agência de Desenvolvimento Econômico e Social

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que Agência de Desenvolvimento Econômico e Social, desenvolve importantes trabalhos de difusão cultural, e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de R\$ 25.000,00, como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

522

EMENDA Nº AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0 3 3 50 43 0	8 242 4004		1	R\$ 25.000,00

Promoção de Ensino em Libras Desenvolvido pela Entidade Associação Amor Inclusivo

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999 9999 9999		1	R\$ 25.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/Nov/2022 14:57 201612 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da União, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Promoção de Ensino em Libras Desenvolvido pela Entidade Associação Amor Inclusivo
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS a Associação Amor Inclusivo

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os códigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a Associação Amor Inclusivo, desenvolve importantes trabalhos, e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de R\$ **25.000,00**, como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **523** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
31 0 0 3 3 50 39 0	27 811 3001	1	R\$	25.000,00

Futebol e Futsal Feminino Desenvolvido pela Entidade Clube Atlético Desportivo Sorocaba

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999 9999 9999	1	R\$	25.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂM. MUN. SOROCABA 17/05/2022 11:57 200503 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no **Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001** que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da União, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na **Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999** que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a **Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.**

Órgão	31	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	27	DESPORTO E LAZER
Sub Função	811	DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa	3001	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Ação		Futebol e Futsal Feminino Desenvolvido pela Entidade Clube Atlético Desportivo Sorocaba
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS AO CLUBE ATLÉTICO DESPORTIVO SOROCABA

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os códigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica " Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que Clube Atlético Desportivo de Sorocaba, desenvolve importantes trabalhos de Desporto e Lazer , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de R\$ 25.000,00 , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **524** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
32 0 0 3 3 50 39 0 18 542 6001			1	R\$ 25.000,00

Serviço de Procedimentos Veterinários Desenvolvidos pela Entidade SPASO

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0 99 999 9999 9999			1	R\$ 25.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂM. MUN. SOROCABA 12/NOV/2022 14:59 23/05/04 27



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	32	SECR. MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função	542	CONTROLE AMBIENTAL
Programa	6001	PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Ação		Serviço de Procedimentos Veterinários Desenvolvidos pela Entidade SPASO
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS AO SPASO

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os códigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica " Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o **Art. 17**: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que A spaso, desenvolve importantes trabalhos , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ 25.000,00 , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **525** AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
32 0 0 3 3 90 39 0	18 542 6001		1	R\$ 100.000,00

Manutenção e Ampliação de Parques e Unidades de Conservação

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999 9999	9999	1	R\$ 100.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IARA BERNARDI
VEREADORA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 17/04/2022 - 14:58:23/05/22



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	32	SECR. MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função	542	CONTROLE AMBIENTAL
Programa	6001	PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Ação		Manutenção e Ampliação de Parques e Unidades de Conservação
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS AO SPASO

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que A spaso, desenvolve importantes trabalhos , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de
R\$ 100.000,00 , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **526**
AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
8 0 0 3 3 50 43 0	8 244 4004		1	R\$ 52.379,50

Assessoramento Desenvolvido pela Entidade Banco de Alimentos de Sorocaba

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	Valor
12 0 0 9 9 99 0 0	99 999 9999 9999		1	R\$ 52.379,50

RESERVA DE CONTINGENCIA

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂM. MUN. SOROCABA 17/Nov/2022 14:58 230603 171



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no **Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001** que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e **Municípios**, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na **Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999** que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a **Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.**

Órgão	8	SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		Assessoramento Desenvolvido pela Entidade Banco de Alimentos de Sorocaba
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS AO BANCO DE ALIMENTOS DE SOROCABA

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os códigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que a AO BANCO DE ALIMENTOS DE SOROCABA, desenvolve importantes trabalhos , e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de R\$ 52.379,50 , como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº **527**
AO PL 319/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

ORGAO		ECONOMICA						FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	Valor
13	0	0	3	3	50	43	0	13	391	3002	1	R\$ 25.000,00

Incremento a Implantação de Trem turístico-Cultural

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

ORGAO		ECONOMICA						FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				FONTE	Valor
12	0	0	9	9	99	0	0	99	999	9999	9999	1	R\$ 25.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

[Handwritten signatures and initials]

IARA BERNARDI
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 17/NOV/2022 14:58 230507



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da união, Estados e Distrito Federal e Municípios, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022 2025.

Órgão	13	SECR.DE CULTURA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	13	CULTURA
Sub Função	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa	3002	IMPLANTAÇÃO DE POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA
Ação		Incremento a Implantação de Trem turístico-Cultural
Detalhamento		
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

OS RECURSOS PREVISTOS POR ESTA EMENDA IMPOSITIVA (ART. 92º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL), DEVERÃO SER DESTINADOS COMO SUBVENÇÕES SOCIAIS A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABA.

Órgão	12	SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0	
sub Unidade	0	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Detalhamento		
Categoria Econômica	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	0	0
Desdobramento	0	
Fonte	1	TESOURO

Os codigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no art8º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, **SUBVENÇÕES**, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Desta forma, também a o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, sobre as modalidades de Aplicação define, **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos Financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculos com a Administração Pública.

Por fim observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, defini **Subvenções Sociais** como despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa de acordo com os artigo 16º § único, e 17º da lei 4320 de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000)

Sendo que o Art. 16º da lei 4320 de 1964 define que: Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

e o Art. 17: Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções

Compreendendo assim que **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABA**, desenvolve importantes trabalhos de preservação ao Patrimônio Histórico, e que precisam de auxílio para realização de suas ações

Destino por meio desta emenda parlamentar impositiva prevista no artigo 92º da Lei Orgânica Municipal o valor de R\$ **25.000,00**, como Subvenção a entidade.

IARA BERNARDI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº ⁵²⁸ AO PL 319/2022

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

IMPOSITIVA

(Dispõe sobre Alteração das Despesas Por Função)

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela 10 do PL 319/2022, para seguinte redação:

[...]

DESPESA POR FUNÇÕES	VALOR
01- LEGISLATIVA	R\$ 78.960.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	R\$ 29.351.411,00
04-ADMINISTRACAO	R\$ 540.626.311,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	R\$ 73.200.923,00
08- ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 54.410.577,00
09- PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 528.808.000,00
10- SAUDE	R\$ 746.912.177,00
11- TRABALHO	R\$ 500.000,00
12 - EDUCACAO	R\$ 899.956.910,00
13- CULTURA	R\$ 24.979.184,74
15 - URBANISMO	R\$ 228.044.152,00
16 - HABITACAO	R\$ 6.538.717,00
17 - SANEAMENTO	R\$ 498.612.504,00
18- GESTAO AMBIENTAL	R\$ 24.949.087,00
19- CIENCIA E TECNOLOGIA	R\$ 5.989.788,65
23 - COMERCIO E SERVICOS	R\$ 11.150.398,00
24- COMUNICACOES	R\$ 10.000.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$ 501.035.424,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$ 25.715.399,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 287.106.377,61
TOTAL GERALDA DESPESA	R\$ 4.576.847.321,00

[...]

IARA BERNARDI
VEREADORA

Justificativa

A presente Emenda se faz necessária para garantir a previsão orçamentária na função 13 Cultura em pelo menos 2% da Previsão de Receita proveniente do IPTU; ITBI; ISQN; IRRF do ao Fiscal de 2023.

CÂMARA MUN. SOROCABA 17/04/2022 - 15:00 200508



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

RECEITA	VALOR 2023	Correspondente ao Mínimo de Aplicação de 2%
Administração Direta: (a)		
Imp. sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana	R\$ 268.152.052,00	R\$ 5.363.041,04
Imp. sobre a Transm. Inter-Vivos de Bens Imóveis	R\$ 98.363.776,00	R\$ 1.967.275,52
Imp. sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 681.038.485,00	R\$ 13.620.769,70
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 201.404.924,00	R\$ 4.028.098,48
Taxa de Coleta de Lixo	R\$ 134.700.166,00	
Outras Taxas	R\$ 72.749.271,00	
Contribuição de Melhoria	R\$ 5.083.180,00	
Receita Patrimonial	R\$ 216.739.059,00	
Quota-parte Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 134.589.898,00	
Quota-parte do Imposto Territorial Rural	R\$ 296.655,00	
Transf. do IPI/Exportações	R\$ 4.458.390,00	
Transf. do Imp. Circulação de Mercadorias	R\$ 835.299.805,00	
Transf. do Imp. Sobre Veículos Automotores	R\$ 222.864.589,00	
Transf. do Fundeb	R\$ 426.344.225,00	
Demais Receitas	R\$ 509.828.280,00	
(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb	-R\$ 237.414.599,00	
Subtotal	R\$ 3.574.498.156,00	R\$ 24.979.184,74
Administração Indireta: (b)		
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 413.554.000,00	
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Previdência	R\$ 421.301.926,00	
Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba - URBES	R\$ 5.329.265,00	
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Saúde	R\$ 161.703.974,00	
Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS	R\$ 460.000,00	
Subtotal	R\$ 1.002.349.165,00	
TOTAL DA RECEITA MUNICIPAL (a+b)	R\$ 4.576.847.321,00	

Para Atingir Meta 3 do eixo Eixo 2: Gestão Pública de Cultura da Lei Nº 11.326, de 18 de Maio de 2016 é necessário estabelecer 2% do orçamento da "prefeitura" Para função 13 Cultura. No entanto ao Observar que a presente proposta a lei Orçamentária não se aproxima desta meta, propomos através desta Emenda direcionar minimamente 2% da previsão de Receita proveniente do IPTU; ITBI; ISQN; IRRF do ano Fiscal de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 529

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	8.00.00	Secretaria da cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio para a Associação Bom Pastor-Pastoral do Menor
Fonte:	08	Emendas parlamentares individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	

CARTELA MUN. SEI/03981 17/04/2022 14:17 230132

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

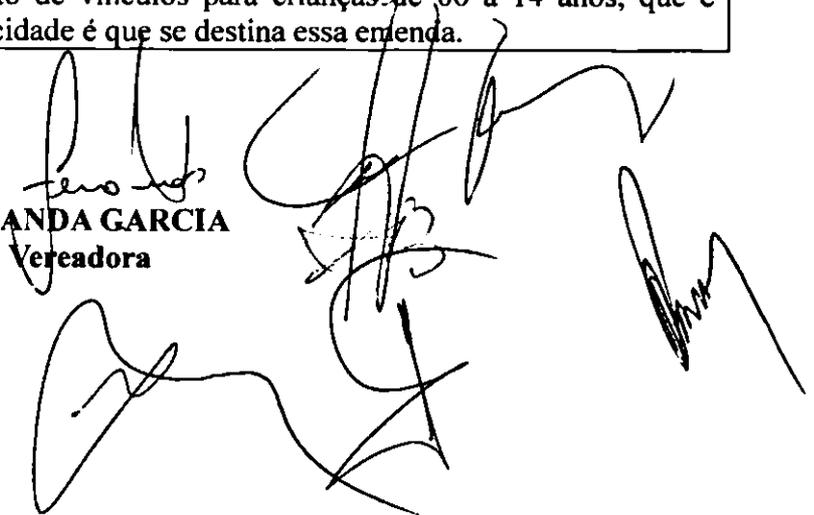
Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$10.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Considerando o trabalho desempenhado pela Associação Bom Pastor- Pastoral do Menor - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 14 anos, que é indispensável para as crianças de nossa cidade é que se destina essa emenda.



FERNANDA GARCIA
Vereadora



PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 530

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

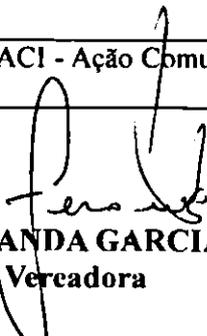
Órgão:	8.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio para a ACI – Ação Comunitária Inhayba
Fonte:	08	Emendas parlamentares individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	RS 20.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	

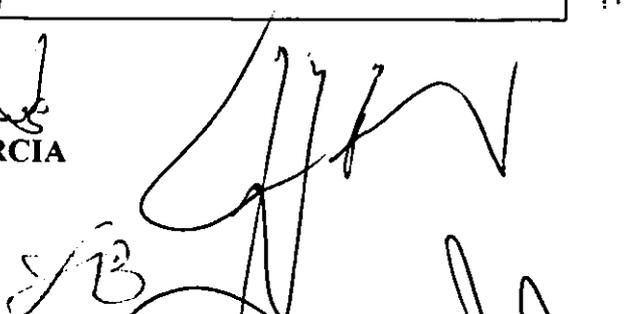
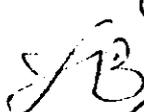
JUSTIFICATIVA:

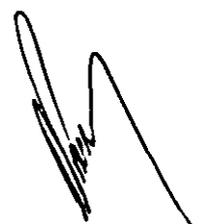
Considerando o trabalho desenvolvido pela ACI - Ação Comunitária Inhayba no atendimento a crianças em nossa cidade.


FERNANDA GARCIA
 Vereadora







CÂMERA MUNICIPAL, SEÇÃO DE REGISTRO, 27/NOV/2022 14:47 2384-83

PROJETO DE LEI Nº 377/2021

EMENDA Nº 531

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

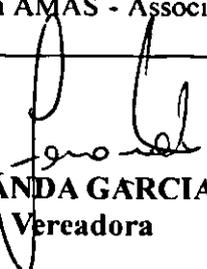
Órgão:	8.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio para a AMAS - Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba
Fonte:	08	Emendas parlamentares individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39.00	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

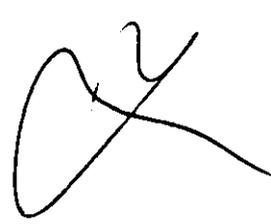
Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	

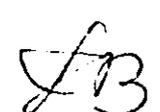
JUSTIFICATIVA:

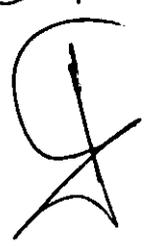
Considerando o trabalho desenvolvido pela AMAS - Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba na cidade.


FERNANDA GARCIA
 Vereadora











GERAL MILA, SECRETARIA 17/Nov/2022 14:47:23/MSH

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 532

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	8.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Ifundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio CIM mulher
Fonte:	08	Emendas parlamentares individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39.00	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	RS 10.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	RS 10.000,00	

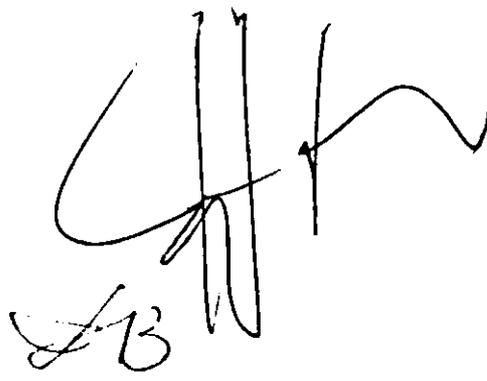
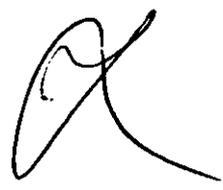
EMENDA Nº 532 - SECRETARIA DA FAZENDA - 17/04/2022 - 14:47:23 - 05:17

JUSTIFICATIVA:

Considerando o Ofício nº 050/2021 do CIM mulher é que se destina essa emenda



FERNANDA GARCIA
Vereadora


PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 533

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	8.00.00	Secretaria da cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio à Associação beneficente Oncológica de Sorocaba- ABOS
Fonte:	08	Emendas parlamentares individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

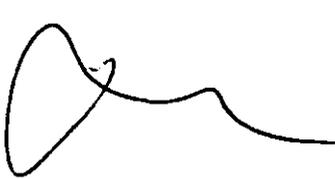
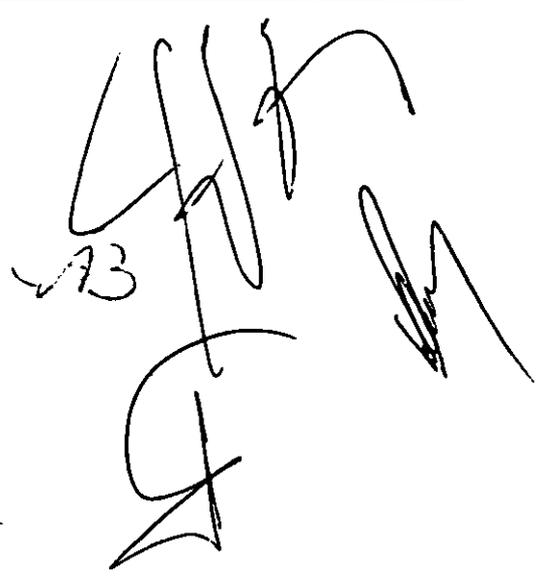
Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$15.000,00 (quinze mil reais)	

CONFERIR Nº 111 SECRETARIA 17/Nov/2022 14:17 250-668

JUSTIFICATIVA:

Considerando o trabalho desempenhado pela ABOS - Associação Beneficente Ontológica de Sorocaba instituição com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.


FERNANDA GARCIA
 Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 534

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CAPS Saca Só
Fonte:	08	Emendas Parlamentares
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor:	RS 150.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 150.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Com esta verba estima-se a aquisição de bens para o CAPS Saca Só em especial máquina de lavar, computadores, mesa L, microondas, bebedouro para o centro de convivência uma mesa de pebolim, uma esteira.

FERNANDA GARCIA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 27/NOV/2022 - 14:18:23 - 67



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

535

EMENDA Nº AO PL 319/2022

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

IMPOSITIVA

(Dispõe sobre Alteração das Despesas Por Órgão)

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela 09 do PL 319/2022, para seguinte redação:

[...]

DESPESA POR ÓRGÃOS:

ADMINISTRACAO DIRETA	R\$	3.177.177.534,74
CAMARA MUNICIPAL	R\$	78.960.000,00
FUN DO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R\$	23.602,00
SECR.DA CIDADANIA	R\$	54.386.975,00
SECR.DA EDUCACAO	R\$	877.089.784,00
SECR.DA FAZENDA	R\$	216.936.814,00
SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA	R\$	6.538.717,00
SECR. DA SAUDE	R\$	731.158.427,00
SECR.DE ADMINISTRACAO	R\$	192.702.746,00
SECR.DE COMUNICACAO	R\$	10.000.000,00
SECR.DE CULTURA	R\$	24.979.184,74
SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRABALHO E TUR.	R\$	11.650.398,00
SECR.DE ESPORTES E QUALI DADE DE VIDA	R\$	25.715.399,00
SECR.DEGOVERNO	R\$	15.381.411,00
SECRETARIA DE MOBILIDADE	R\$	454.045.424,00
SECR.DE URBANISMO E LICENCIAMENTO	R\$	21.824.878,00
SECR.DE RECURSOS HUMANOS	R\$	82.687.121,00
SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS	R\$	2.634.749,00
SECR.DE SEGURANCA URBANA	R\$	73.200.923,00
SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS	R\$	232.083.070,00
SECR. DE GABINETE CENTRAL	R\$	11.658.825,00
SECR.DO MEIO AMBIENTE.PROT.BEM ESTAR ANI	R\$	24.949.087,00
SECR.JURIDICA	R\$	28.570.000,00
ADMINISTRACAO INDIRETA		
03- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	R\$	371.137.000,00
04- FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA	R\$	528.808.000,00
05- URBES- EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIALSOROCABA	R\$	46.990.000,00
06- FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA- SAUDE	R\$	159.638.840,00
07- EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	R\$	5.989.768,65
Subtotal	R\$	1.112.563.408,65
Reserva de Contingencia	R\$	287.106.377,61
TOTAL GERALDA DESPESA	R\$	4.576.847.321,00

IARA BERNARDI
VEREADORA

A presente Emenda se faz necessária para garantir a previsão orçamentária na função 13 Cultura em pelo menos 2% da Previsão de Receita proveniente do IPTU; ITBI; ISQN; IRRF do ano Fiscal de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 17/09/2022 - 15:00 23/05/05 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

RECEITA	VALOR 2023	Correspondente ao Mínimo de Aplicação de 2%
Administração Direta: (a)		
Imp. sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana	R\$ 268.152.052,00	R\$ 5.363.041,04
Imp. sobre a Transm. Inter-Vivos de Bens Imóveis	R\$ 98.363.776,00	R\$ 1.967.275,52
Imp. sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 681.038.485,00	R\$ 13.620.769,70
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 201.404.924,00	R\$ 4.028.098,48
Taxa de Coleta de Lixo	R\$ 134.700.166,00	
Outras Taxas	R\$ 72.749.271,00	
Contribuição de Melhoria	R\$ 5.083.180,00	
Receita Patrimonial	R\$ 216.739.059,00	
Quota-parte Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 134.589.898,00	
Quota-parte do Imposto Territorial Rural	R\$ 296.655,00	
Transf. do IPI/Exportações	R\$ 4.458.390,00	
Transf. do Imp. Circulação de Mercadorias	R\$ 835.299.805,00	
Transf. do Imp. Sobre Veículos Automotores	R\$ 222.864.589,00	
Transf. do Fundeb	R\$ 426.344.225,00	
Demais Receitas	R\$ 509.828.280,00	
(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb	-R\$ 237.414.599,00	
Subtotal	R\$ 3.574.498.156,00	R\$ 24.979.184,74
Administração Indireta: (b)		
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 413.554.000,00	
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Previdência	R\$ 421.301.926,00	
Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba - URBES	R\$ 5.329.265,00	
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Saúde	R\$ 161.703.974,00	
Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS	R\$ 460.000,00	
Subtotal	R\$ 1.002.349.165,00	
TOTAL DA RECEITA MUNICIPAL (a+b)	R\$ 4.576.847.321,00	

Para atingir Meta 3 do eixo Eixo 2: Gestão Pública de Cultura da Lei Nº 11.326, de 18 de Maio de 2016 é necessário estabelecer 2% do orçamento da "prefeitura" Para função 13 Cultura. No entanto ao Observar que a presente proposta a lei Orçamentária não se aproxima desta meta, propomos através desta Emenda direcionar minimamente 2% da previsão de Receita proveniente do IPTU; ITBI; ISQN; IRRF do ano Fiscal de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 EMENDA Nº _____ 536

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secr.de Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Fundo Municipal de Assistência Social
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio à Comunidade Inhayba
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte mil Reais

JUSTIFICATIVA Custeio à Comunidade Inhayba para que tenham melhores condições de bem desempenhar seu *mister* em benefício dos munícipes, sob tudo da região rural de Sorocaba. (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022

Fabio Símoa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 18/10/2022 - 2:02 2305: 9



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

EMENDA IMPOSITIVA Nº **537**

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	Secr. De Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços prestados por pessoa jurídica, ex.: retirada de entulho em área pública municipal.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil Reais

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 18/10/2022 - 22:02:23 (537) - 1/1

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil Reais

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços prestados por pessoa jurídica, ex.: retirada de entulho em área pública municipal de modo a deixar as áreas públicas do município em condição de uso pela população e pelo próprio Poder Público. (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

Sorocaba/SP, 31 de outubro de 2022.

Fabio Simoa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

EMENDA IMPOSITIVA Nº 538

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	Secr. De Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Investimentos urbanísticos e obras na região da grande Bairro Brigadeiro Tobias.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$ 240.000,00	Duzentos e quarenta mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 240.000,00	Duzentos e quarenta mil Reais

JUSTIFICATIVA: Investimentos urbanísticos e obras na região da grande Bairro Brigadeiro Tobias. (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

Sorocaba/SP, 31 de outubro de 2022.

Fabio Simoa
Vereador

PROJ. LEI Nº 538/2022 - 13/10/2022 - 12:12:23/2022 - 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

EMENDA IMPOSITIVA Nº 539

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	Secr. De Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Substituição de lâmpadas de vapor de sódio por LED em logradouros da região do Bairro Jardim Sandra.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$ 68.000,00	Sessenta e oito mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 68.000,00	Sessenta e oito mil Reais

JUSTIFICATIVA: Substituição de lâmpadas de vapor de sódio por LED em logradouros da região do Bairro Jardim Sandra. (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

Sorocaba/SP, 31 de outubro de 2022.

Fabio Simoa
Vereador

CÂM. MUN. SOROCABA 18-AUG-2022 12:02 23/022 17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

EMENDA IMPOSITIVA Nº 540

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	Secr. De Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Substituição de lâmpadas de vapor de sódio por LED em logradouros da região de Brigadeiro Tobias (ex.: Vila Astúrias, Vila São João)
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$ 129.000,00	Cento e vinte e nove mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 129.000,00	Cento e vinte e nove mil Reais

JUSTIFICATIVA: Substituição de lâmpadas de vapor de sódio por LED em logradouros da região de Brigadeiro Tobias (ex.: Vila Astúrias, Vila São João) (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

Sorocaba/SP, 31 de outubro de 2022.

Fabio Simoa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 18/10/2022 12:03 230523 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 EMENDA Nº _____ 541

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Plano de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.00.00	Secr. de Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Implementação da Política Cultural de Sorocaba
Ação:		Promoção de eventos festivos e culturais em Sorocaba.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$ 70.000,00	Setenta mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 70.000,00	Setenta mil Reais

JUSTIFICATIVA: Promoção de eventos festivos e culturais em Sorocaba, ex.: encenação da Paixão de Cristo e Desfile Cívico em homenagem ao Patrono do Bairro de Brigadeiro Tobias. (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022

Fabio Simão
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 18/10/2022 2:03 2052 77



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 EMENDA N° ——— 542

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02.00.00	Secr. de Relações Institucionais e Metropolitanas
Função:	04	Administração
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa:	7007	Gerenciamento das Relações Institucionais
Ação:		Ex.: Realização de obras e aquisição de material permanente, ou seja, aqueles que se incorporam ao patrimônio da municipalidade.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 10.000,00	dez mil Reais

JUSTIFICATIVA: viabilizar o melhor atendimento aos munícipes, com a qualidade que o povo sorocabano merece, por meio de realização de obras e aquisição de material permanente, ou seja, aqueles que se incorporam ao patrimônio da municipalidade. (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022

Fabio Simoa
Vereador

001/2022 - MUN. SOROCABA - 18/10/2022 - 12:05 200525 1.71



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

EMENDA IMPOSITIVA Nº 543

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	03.00.00	Fundo Social de Solidariedade
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4003	Fundo Social de Solidariedade
Ação:		Reforma do Espaço Solidário do Fundo Social de Solidariedade
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$10.000,00	Dez mil Reais

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/10/2022 12:03 230526

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$10.000,00	Dez mil Reais

JUSTIFICATIVA: Reforma do Espaço Solidário do Fundo Social de Solidariedade (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

Sorocaba/SP, 31 de outubro de 2022.

Fabio Simoa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

EMENDA IMPOSITIVA Nº 544

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.01.00	Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Destinação Liga Sorocabana de Basquete – LSB
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$15.000,00	Quinze mil Reais

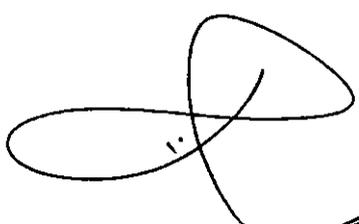
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/10/2022 12:04 200527

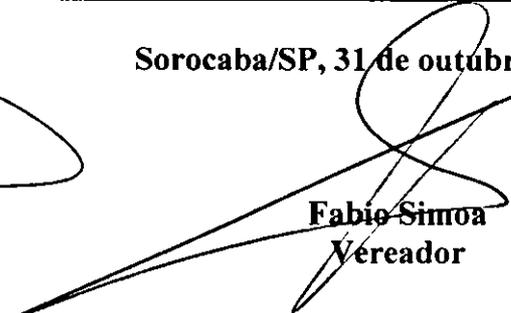
Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$15.000,00	Quinze mil Reais

JUSTIFICATIVA: Liga Sorocabana de Basquete – LSB – para fomento do Esporte em Sorocaba-SP. (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

Sorocaba/SP, 31 de outubro de 2022.


Fabio Simoa
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

EMENDA IMPOSITIVA Nº 545

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.01.00	Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Destinação Associação Classic Sports
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$15.000,00	Quinze mil Reais

Emenda MIN. SOROCABA 18-10-2022 : 2:04 23/05/28 : J.

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$15.000,00	Quinze mil Reais

JUSTIFICATIVA: Destinação Associação Classic Sports para fomento do Esporte em Sorocaba-SP. (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal).

Sorocaba/SP, 31 de outubro de 2022.

Fabio Simoa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

EMENDA IMPOSITIVA Nº 546

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	32.00.00	Secretaria do Meio Ambiente Proteção e Bem Estar Animal
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	542	Controle Ambiental
Programa:	6001	Meio Ambiente
Ação:		Custeio à SPASO Associação Protetora dos Animais de Sorocaba
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$15.000,00	Quinze mil Reais

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 18/10/2022 12:04 230523

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$15.000,00	Quinze mil Reais

JUSTIFICATIVA: Custeio à SPASO Associação Protetora dos Animais de Sorocaba (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

Sorocaba/SP, 31 de outubro de 2022.

Fabio Símoa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

EMENDA IMPOSITIVA Nº 547

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	Secr. De Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Investimentos urbanísticos e aquisição de equipamentos (ex.: <i>playground</i>) para Região da Grande Brigadeiro Tobias.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil Reais

JUSTIFICATIVA: Investimentos urbanísticos e aquisição de equipamentos (ex.: *playground*) para Região da Grande Brigadeiro Tobias. (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

Sorocaba/SP, 31 de outubro de 2022.

Fabio Simão
Vereador

CÂMERA MUN. SOROCABA 18/10/2022 12:07:23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

EMENDA IMPOSITIVA Nº 548

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	Secr. De Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Investimentos urbanísticos e aquisição de equipamentos (ex.: academia ao ar livre) para Região da Grande Brigadeiro Tobias (ex.: Vila Astúrias e Vila Tupã 2).
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$ 74.000,00	Setenta e quatro mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 74.000,00	Setenta e quatro mil Reais

JUSTIFICATIVA Investimentos urbanísticos e aquisição de equipamentos (ex.: academia ao ar livre) para Região da Grande Brigadeiro Tobias (ex.: Vila Astúrias e Vila Tupã 2). (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

Sorocaba/SP, 31 de outubro de 2022.

Fabio Simoa
Vereador

02/10/2022 14:00:00



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 EMENDA Nº _____ 549

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secr. de Segurança Urbana
Função:	06	Segurança Pública
Sub-Função:	181	Manutenção da Guarda Civil Municipal
Programa:	8002	Segurança Urbana
Ação:		Aquisição de uniformes, insumos, serviços de renovação de <i>layout</i> das viaturas entre outros
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Serviços/custeio
Valor	R\$ 23.000,00	Vinte e três mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 23.000,00	Vinte e três mil Reais

JUSTIFICATIVA: Aquisição de uniformes, insumos, serviços de renovação de *layout* das viaturas entre outros para que a GCM de Sorocaba tenha melhores condições de bem desempenhar seu *mister* em benefício dos munícipes. (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022

Fabio Simoa
Vereador

CÂMERA MUNICIPAL SOROCABA 18/10/2022 12:04 230532 72



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

EMENDA Nº _____ 550

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secr. de Segurança Urbana
Função:	06	Segurança Pública
Sub-Função:	181	Manutenção da Guarda Civil Municipal
Programa:	8002	Segurança Urbana
Ação:		Aquisição de equipamentos para segurança pública, ex.: câmeras e sistema de vídeo monitoramento/ muralha eletrônica na Av. São Paulo-Jardim Astro
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Material Permanente/Investimento
Valor	R\$ 60.379,50	Sessenta mil trezentos e setenta e nove Reais e cinquenta centavos

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 60.379,50	Sessenta mil trezentos e setenta e nove Reais e cinquenta centavos

JUSTIFICATIVA Aquisição de equipamentos para segurança pública, ex.: câmeras e sistema de vídeo monitoramento/ muralha eletrônica na Av. São Paulo-Jardim Astro (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

S/S., 31 de outubro de 2022

Fabio Simoa
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 18/Nov/2022 12:05 230533



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

EMENDA IMPOSITIVA Nº 551

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Aquisição de duas motolâncias, equipamentos e materiais permanentes para o SAMU.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aquisição de Equipamentos e material permanente
Valor	R\$ 100.000,00	Cem mil e Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 100.000,00	Cem mil e Reais

JUSTIFICATIVA: Aquisição de duas motolâncias, equipamentos e material permanentes para o SAMU, segue exemplos de bens a serem adquiridos para o SAMU de Sorocaba: aspirador de sucção elétrico de transporte, monitor de CO2 portátil, para melhoria do atendimento de urgência e emergência dos munícipes. (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

Sorocaba/SP, 07 de novembro de 2022.

Fabio Simoa
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 18/11/2022 12:05 230537



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

EMENDA IMPOSITIVA Nº 552

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	Secr. De Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Implantação de novos pontos de lâmpadas LED em Sorocaba.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$ 148.000,00	Cento e quarenta e oito mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secr. da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 148.000,00	Cento e quarenta e oito mil Reais

JUSTIFICATIVA: Implantação de novos pontos de lâmpadas LED em Sorocaba. (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

Sorocaba/SP, 31 de outubro de 2022.

Fabio Simoa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/NOV/2022 12:16:23:055



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

EMENDA IMPOSITIVA Nº 553

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Obras, reformas e manutenções nas instalações da UBS de Brigadeiro Tobias
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Obras e instalações da UBS de Brigadeiro Tobias
Valor	R\$176.304,66	Cento e setenta e seis mil trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 176.304,66	Cento e setenta e seis mil trezentos e quatro Reais e sessenta e seis centavos

JUSTIFICATIVA: Obras e instalações da UBS de Brigadeiro Tobias para melhor atendimento e acolhimento dos usuários da saúde pública da região da Grande Brigadeiro Tobias. (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

Sorocaba/SP, 07 de novembro de 2022.

Fabio Simoa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL, SOROCABA, 08 de Novembro de 2022. 21:05 23/05/22



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

EMENDA IMPOSITIVA Nº 554

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Adequação de Acessibilidade da Unidade Mista de Brigadeiro Tobias
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Investimento
Valor	RS 221.074,84	Duzentos e vinte um mil e setenta e quatro Reais e oitenta e quatro centavos

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	RS 221.074,84	Duzentos e vinte um mil e setenta e quatro Reais e oitenta e quatro centavos

JUSTIFICATIVA: atender ao termo de ajuste de conduta com o Ministério Público do Estado de São Paulo de modo a garantir acessibilidade no respectivo próprio da saúde em Brigadeiro Tobias (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal) Sorocaba/SP, 07 de novembro de 2022.

Fábio Simoa
Vereador

CE-32 MIN. SOROCABA 18/Nov/2022 12:05 230537 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

EMENDA IMPOSITIVA Nº 555

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secr. da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Aquisição equipamentos e materiais permanentes para UBS de Brigadeiro Tobias
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aquisição de Equipamentos e material permanente
Valor	R\$ 500.000,00	Quinhentos mil Reais

CÂMERA MUN. SOROCABA 18/NOV/2022 2:05 23/03/2022

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	R\$ 500.000,00	Quinhentos mil Reais

JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos e material permanente para o UBS de Brigadeiro Tobias (ex.: aquisição de computadores, impressoras e desfibrilador.) (Emenda Impositiva Art. 92-A, Lei Orgânica Municipal)

Sorocaba/SP, 07 de novembro de 2022.

Fabio Simoa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 556

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

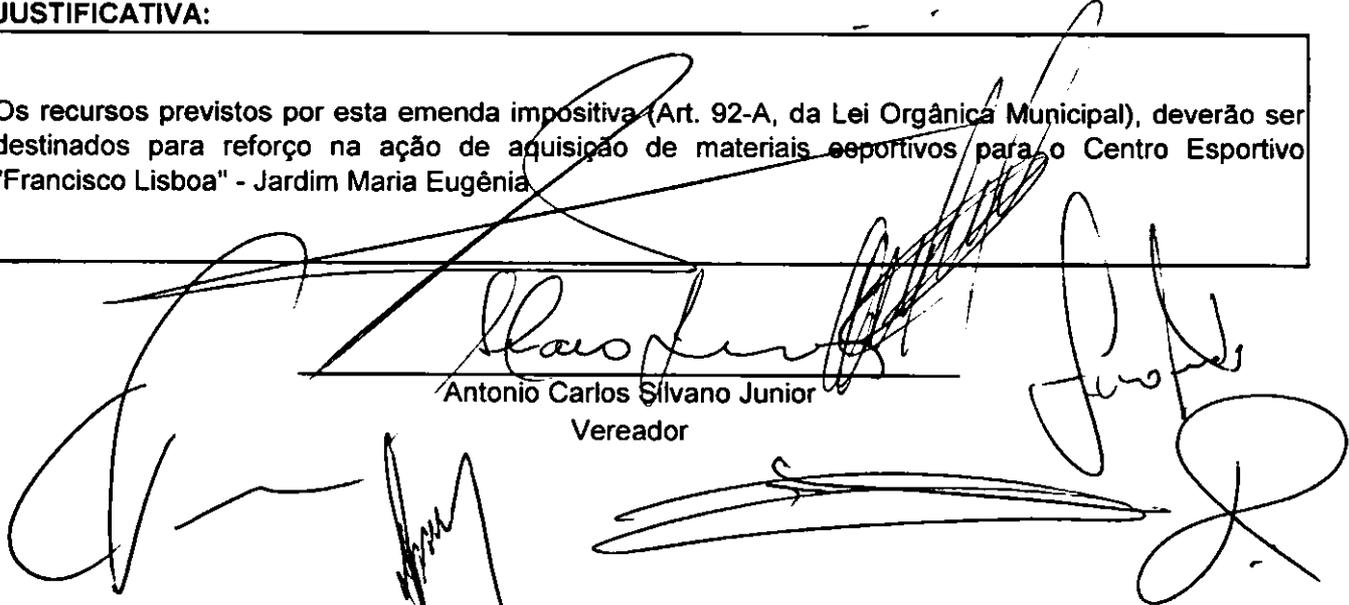
Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Reforço na ação de aquisição de materiais esportivos para o Centro Esportivo "Francisco Lisboa" - Jardim Maria Eugênia
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.30.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 50.000,00	Cinquenta Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 50.000,00	Cinquenta Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para reforço na ação de aquisição de materiais esportivos para o Centro Esportivo "Francisco Lisboa" - Jardim Maria Eugênia.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/04/2022 - 14:05 230557 :/:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 557

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

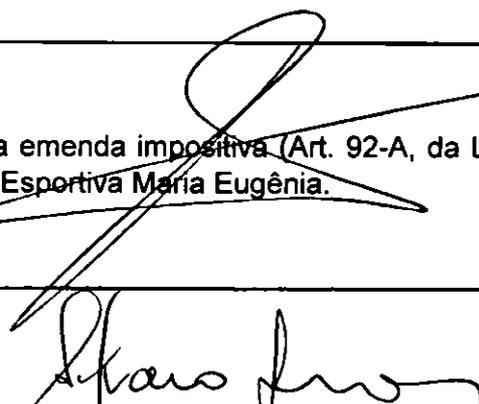
Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio para Associação Esportiva Maria Eugênia
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para a Associação Esportiva Maria Eugênia.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 18/04/2022 - 14:03:23/1988 - 7



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 558

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio para Associação Atlética Sorocabana de Bocha
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 50.000,00	Cinquenta Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 50.000,00	Cinquenta Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para a Associação Atlética Sorocabana de Bocha.

Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/04/2022 14:04 23/05/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 559

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

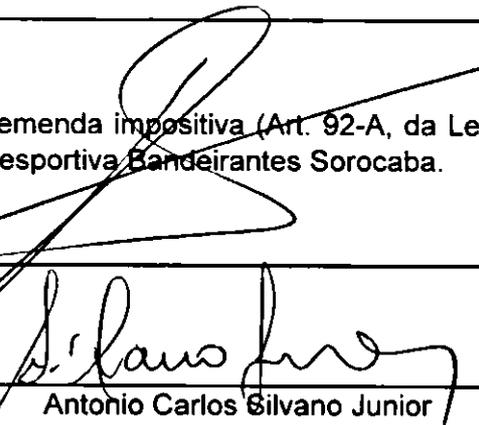
Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio para a Associação Desportiva Bandeirantes Sorocaba
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 50.000,00	Cinquenta Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 50.000,00	Cinquenta Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para a Associação Desportiva Bandeirantes Sorocaba.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 2022 - Nº 01-200570-22



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 560

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio para Associação Classic Sports
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para a Associação Classic Sports.

Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/04/2022 14:04:23/572



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 561

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

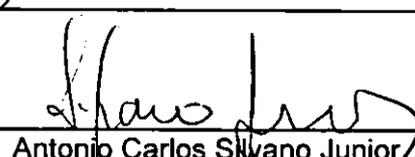
Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio para a Associação Esportiva Estrela da Manhã
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 5.000,00	Cinco Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 5.000,00	Cinco Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para a Associação Esportiva Estrela da Manhã.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 28/09/2022 - 14:04 - 23/09/22 - 17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 562

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

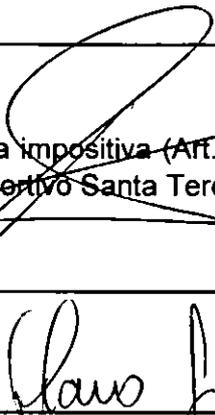
Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio para o Grêmio Esportivo Santa Terezinha
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 25.000,00	Vinte e Cinco Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 25.000,00	Vinte e Cinco Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para custeio do Grêmio Esportivo Santa Terezinha


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 563

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

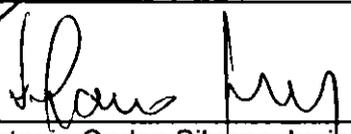
Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio para Associação Esportiva e Cultural SER
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 40.000,00	Quarenta Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 40.000,00	Quarenta Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para a Associação Esportiva e Cultural SER - Handebol Feminino.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 19/04/2022 11:05:23/057 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 377/2021

EMENDA Nº 564

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

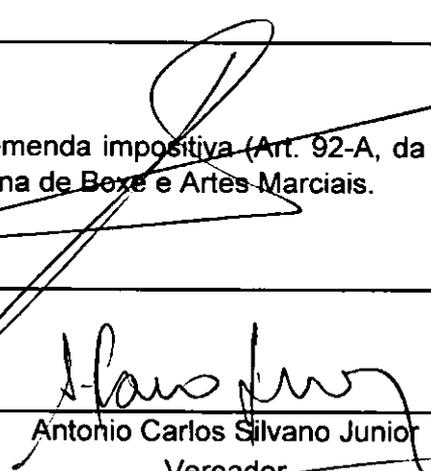
Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio para Liga Sorocabana de Boxe e Artes Marciais
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para a Liga Sorocabana de Boxe e Artes Marciais.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/11/2022 14:05 230575



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 565

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

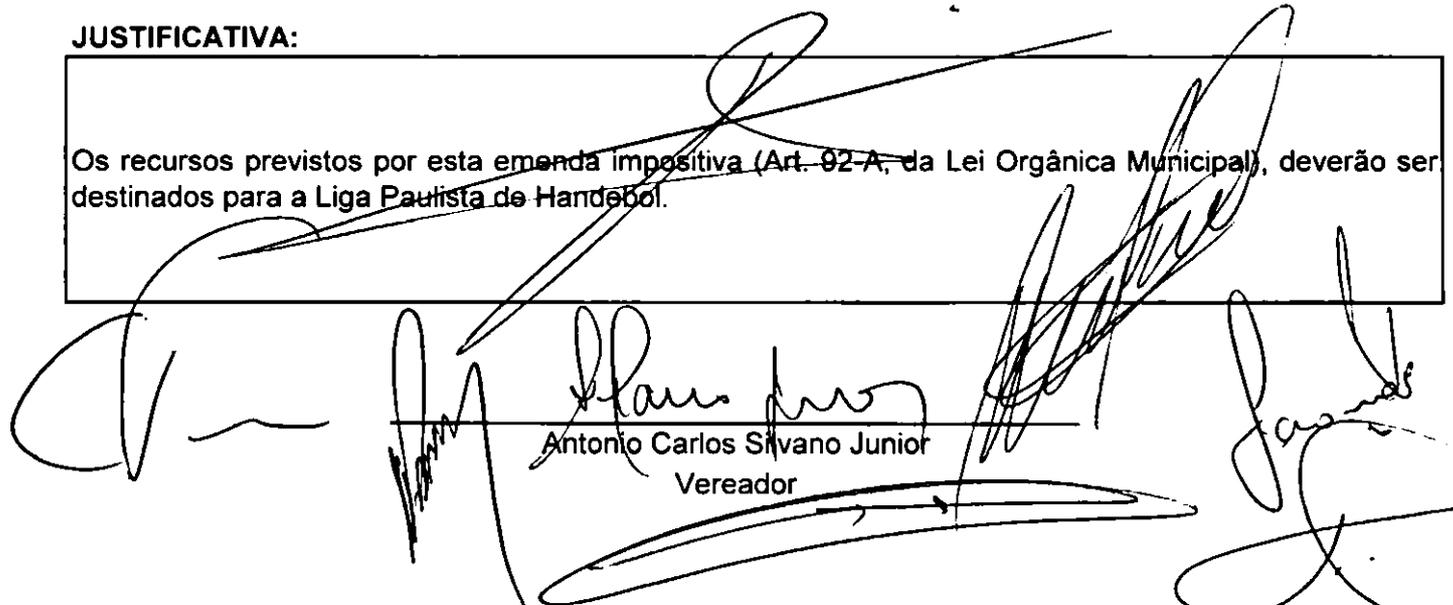
Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio para Liga Paulista de Handebol
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para a Liga Paulista de Handebol.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/NOV/2022 14:05 23/07/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 566

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

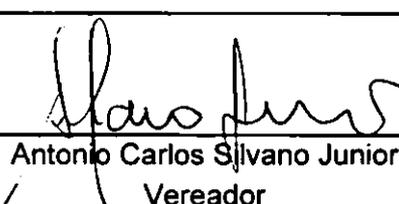
Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio para Liga Sorocabana de Basquete
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para a Liga Sorocabana de Basquete.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

COM. MUN. SOROCABA 18-AQU-2022 - 4405 230577



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 567

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

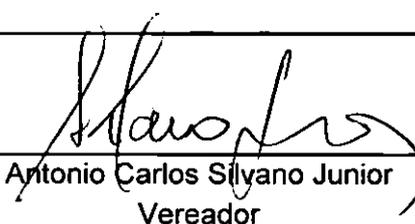
Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio para a Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39.01	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 25.000,00	Vinte e Cinco Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 25.000,00	Vinte e Cinco Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para a Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba para continuidade e realização das atividades necessárias para viabilização da sua participação em Jogos Regionais e Campeonatos Paulistas.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA - 28/03/2022 - 14:05:23/578 77



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 568

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

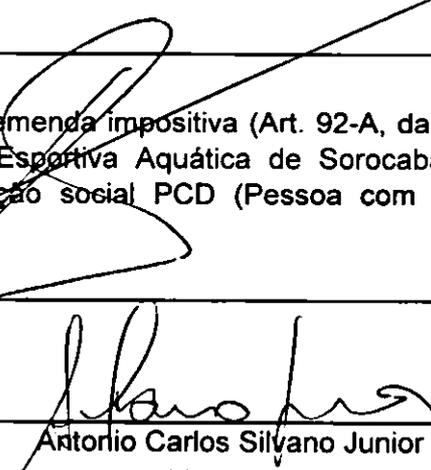
Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio para a Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.39.01	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 25.000,00	Vinte e Cinco Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 25.000,00	Vinte e Cinco Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para a Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba para continuidade do projeto que desenvolve atividades de natação social PCD (Pessoa com deficiência) e natação convencional feminina e masculina.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/NOV/2022 14:06 230579



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 569

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

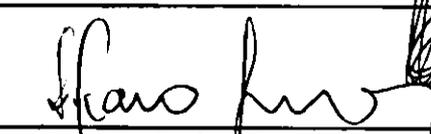
Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento para assistência básica comunitária à ABOS - Associação Beneficente Oncológica de Sorocaba.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para Incremento para assistência básica comunitária à ABOS - Associação Beneficente Oncológica de Sorocaba.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 18/04/2022 - 14:06:23/569



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 570

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

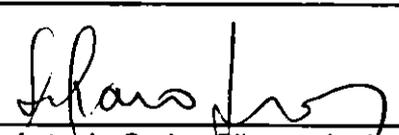
Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Destinação à Associação Christã de Assistência Plena - ACAP
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00	Trinta Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 30.000,00	Trinta Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para custeio à ACAP - Associação Christã de Assistência Plena.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/Nov/2022 - 14:06:23/588



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 571

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

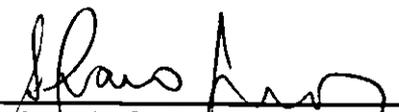
Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio à AFISSORE - Assoc. dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e Região.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para custeio à AFISSORE - Assoc. dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e Região.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 18/04/2022 - 14:06:28



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 572

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

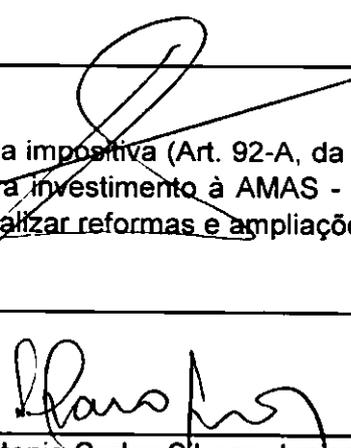
Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa:	4005	Defesa de Direitos
Ação:		Incremento para investimentos à Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para o incremento para investimento à AMAS - Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba, que tem o objetivo de realizar reformas e ampliações no prédio.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 573

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

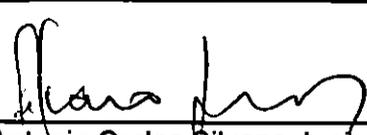
Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa:	4005	Defesa de Direitos
Ação:		Incremento para investimentos à AMDE - Associação Amigos dos Deficientes.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para o incremento para investimento à AMDE - Associação Amigos dos Deficientes, que tem o objetivo de realizar reformas e ampliações no prédio.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - PROJETO DE LEI Nº 319/2022 - EMENDA Nº 573



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 574

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

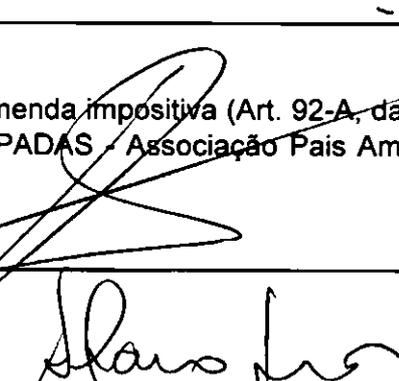
Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio à APADAS - Associação Pais Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para Custeio à APADAS - Associação Pais Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

COMPROVAÇÃO Nº 574/2022 - 24/07/2022 - 14:07 230585



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 575

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

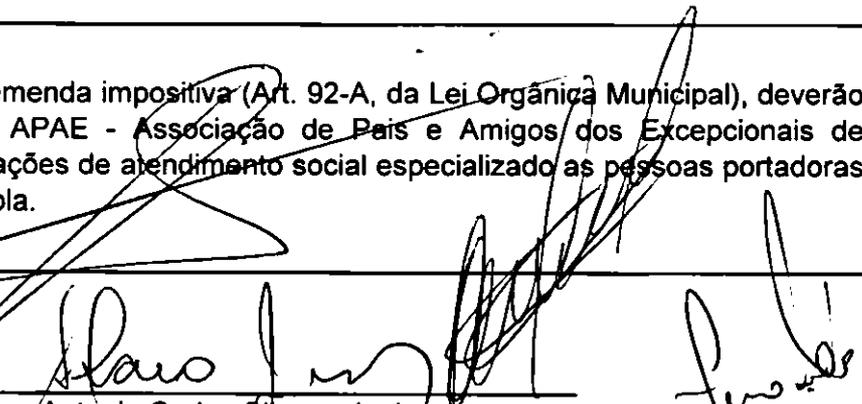
Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00	Trinta Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 30.000,00	Trinta Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para custeio a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba, entidade que realiza ações de atendimento social especializado as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 18/06/2022 - 14:07:23/588



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 576

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

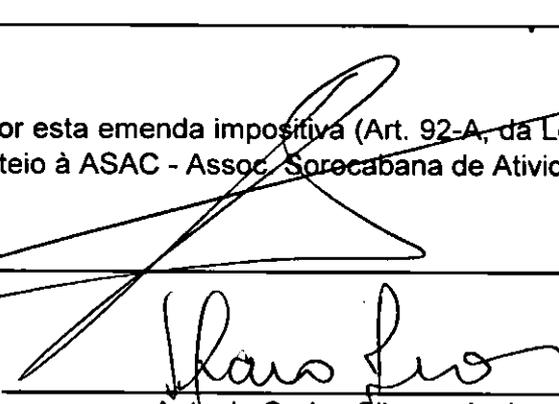
Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa:	4005	Defesa dos direitos
Ação:		Custeio à ASAC - Assoc. Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para custeio à ASAC - Assoc. Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/04/2022 14:07 239587



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 577

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

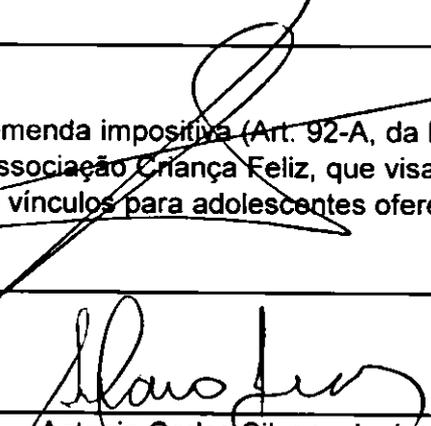
Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:		Custeio a Entidade Associação Criança Feliz
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.
Valor:	R\$ 50.000,00	Cinquenta Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 50.000,00	Cinquenta Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para Custeio a Associação Criança Feliz, que visa melhorar e ampliar o serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos para adolescentes oferecidos pela entidade.


Antonio Carlos Silvano Júnior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI Nº 319/2022 - EMENDA Nº 577
14/08/2022 14:08 230588 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 578

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

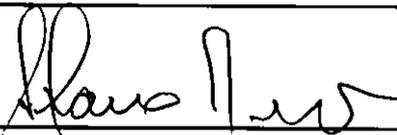
Órgão:	03.00.00	Fundo Social de Solidariedade
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4003	Fundo Social de Solidariedade
Ação:		Reforma do espaço solidário do Fundo Social de Solidariedade
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reias

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reias

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para reforma do Espaço Solidário do Fundo Social de Solidariedade.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

GERAL MILN. 57203884 18/Mar/2022 14:08 200589



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 579

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio ao Lar São Vicente de Paulo
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

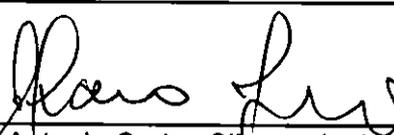
CÂMERA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/04/2022 14:08 230590 1/1

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para custeio ao Lar São Vicente de Paulo.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 580

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

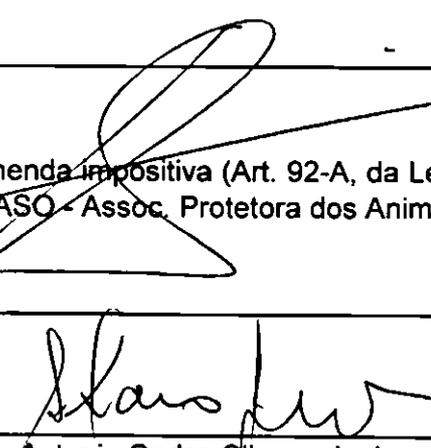
Órgão:	32.00.00	Secretaria do Meio Ambiente, Prot. Bem Estar Animal
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	6001	Meio Ambiente
Ação:		Custeio à SPASO - Assoc. Protetora dos Animais de Sorocaba
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para Custeio à SPASO - Assoc. Protetora dos Animais de Sorocaba


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 581

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

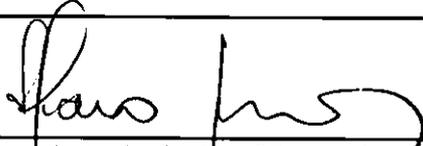
Órgão:	15.00.00	Secretaria de Habitação
Função:	16	Programa Habitacional
Sub-Função:	482	Habitação Urbana
Programa:	5002	Casa Digna
Ação:		Regularização Fundiária
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para Promoção da Regularização Fundiária de Interesse Social.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

COPIA PARA: SECRETARIA - 18/04/2022 - 14:10:23/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 582

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

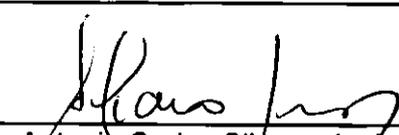
Órgão:	19.00.00	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil
Função:	06	Segurança Pública
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa:	8002	Segurança Urbana
Ação:		Reforço da Ação de Manutenção da Guarda Civil Municipal - Canil
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para o reforço da ação de manutenção da Guarda Civil Municipal - Canil.


Antonio-Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂM. MUN. SOROCABA 18-Nov-2022 14:09 230935



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 583

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.00.00	Secretaria de Administração
Função:	04	Administração
Sub-Função:	126	Tecnologia da Informação
Programa:	7002	Administração, Tecnologia e Inovação
Ação:		Aquisição de materiais permanentes e veículo com documentação e revisões em garantias inclusas para a Área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura, lotada na Secretaria de Administração
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/04/2022 14:09:23059

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para a aquisição de materiais permanentes e veículo com documentação e revisões em garantias inclusas para a Área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura, lotada na Secretaria de Administração

Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 584

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

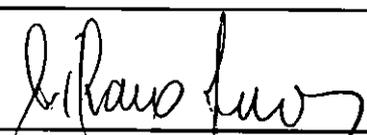
Órgão:	32.00.00	Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	542	Controle Ambiental
Programa:	6001	Meio Ambiente
Ação:		Controle Populacional e Saúde Animal
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para reforço nas ações de controle populacional e de saúde animal.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/Nov/2022 14:09 230595 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 585

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

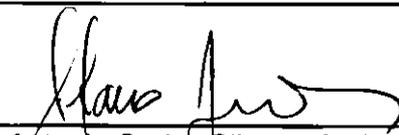
Órgão:	30.00.00	Secretaria de Urbanismo e Licenciamento
Função:	04	Administração
Sub-Função:	125	Normatização e Fiscalização
Programa:	7009	Gestão Urbanística
Ação:		Manutenção da Fiscalização
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para manutenção do setor de fiscalização, responsável pela manutenção da legalidade na regulação de posturas municipais, devido ao crescimento do município na última década e avanços registrados na Região Metropolitana de Sorocaba.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18-Abr-2022 14:11:23/596



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 586

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

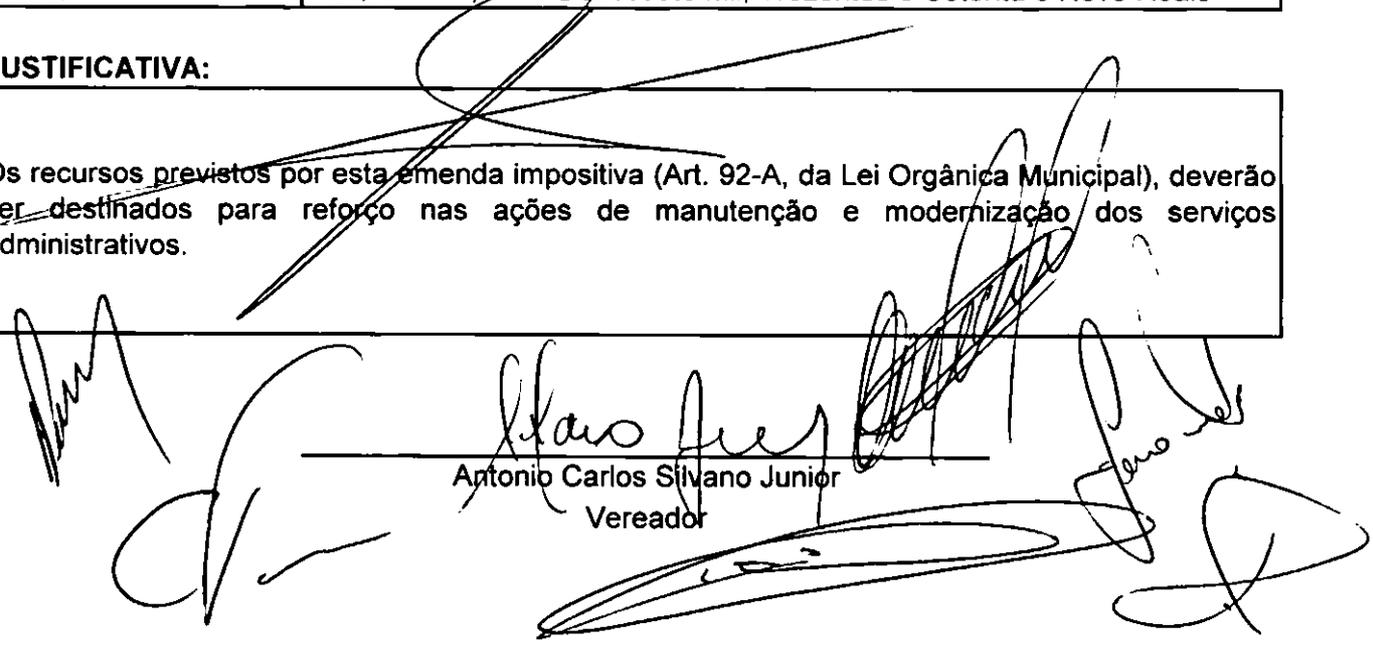
Órgão:	30.00.00	Secretaria de Urbanismo e Licenciamento
Função:	04	Administração
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa:	7009	Gestão Urbanística
Ação:		Manutenção e modernização dos serviços administrativos
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 17.379,00	Dezessete Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 17.379,00	Dezessete Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para reforço nas ações de manutenção e modernização dos serviços administrativos.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

Projeto de Lei Nº 319/2022 - Emenda Nº 586 - 18/Nov/2022 14:10 230597



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 587

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02.00.00	Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas
Função:	04	Administração
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa:	7007	Gerenciamento das Relações Institucionais
Ação:		Aquisição de equipamentos e materiais
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicação Direta
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para melhorias e modernização da SERIM, como aquisição de equipamentos e materiais.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
18/09/2022 14:10 23/09/22



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 588

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Reforma e manutenção do CIS - Centro Integração Social - Jardim Maria Eugênia
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	Cinquenta Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 50.000,00	Cinquenta Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para Reforma e manutenção do CIS - Centro Integração Social - Jardim Maria Eugênia.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/Nov/2022 14:10 230599



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 589

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

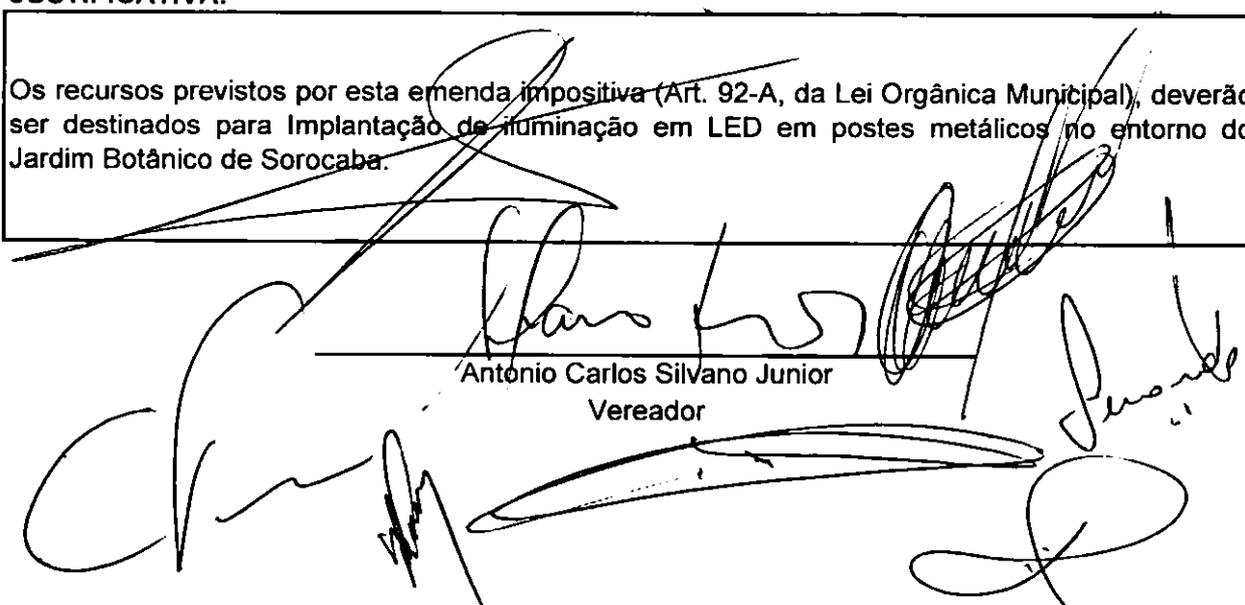
Órgão:	09.00.00	Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Implantação de iluminação em LED no entorno do Jardim Botânico de Sorocaba.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 40.000,00	Quarenta Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 40.000,00	Quarenta Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para Implantação de iluminação em LED em postes metálicos no entorno do Jardim Botânico de Sorocaba.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 28/08/2022 - 14:11:23/00001/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 590

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

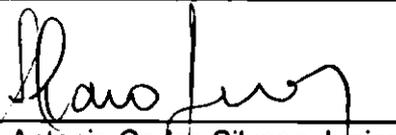
Órgão:	09.00.00	Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Implantação de iluminação em LED na Praça Benedito Paes de Almeida - Vila Santa Rita
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 40.000,00	Quarenta Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 40.000,00	Quarenta Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para Implantação de iluminação em LED em postes metálicos na Praça Benedito Paes de Almeida - Vila Santa Rita.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/Nov/2022 14:11:23/601:171



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 591

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Implantação de iluminação em LED na Praça José V. Vanuci - Jardim Maria do Carmo
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para Implantação de iluminação em LED em postes metálicos na Praça José V. Vanuci - Jardim Maria do Carmo.

Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/04/2022 14:11:200802



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 592

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

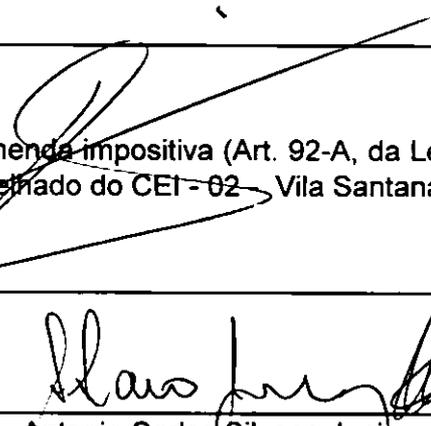
Órgão:	09.00.00	Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Reforma no telhado do CEI-02 - Vila Santana
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 35.000,00	Trinta e Cinco Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 35.000,00	Trinta e Cinco Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para Reforma no telhado do CEI - 02 - Vila Santana.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMERA MUNICIPAL SOROCABA 18/NOV/2022 14:11:20/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 593

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Reforma no telhado do CEI-38 - Vila Gabriel
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 35.000,00	Trinta e Cinco Mil Reais

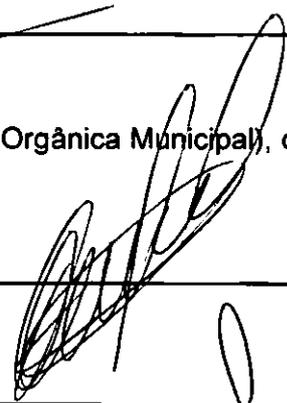
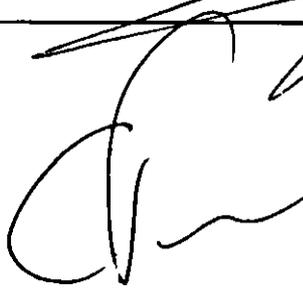
Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 35.000,00	Trinta e Cinco Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para Reforma no telhado do CEI - 38 - Vila Gabriel


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 594

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

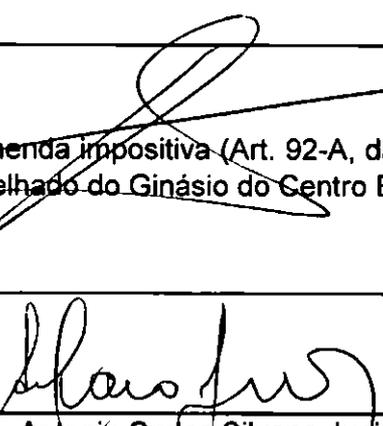
Órgão:	09.00.00	Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Reforma no telhado do Ginásio do Centro Esportivo - Vila Gabriel
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	Cem Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 100.000,00	Cem Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para Reforma no telhado do Ginásio do Centro Esportivo - Vila Gabriel.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

OPINIAO DO SINDICATO 18-Abr-2022 14:22:230505



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 595

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

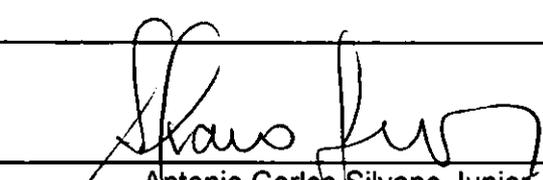
Órgão:	13.00.00	Secretaria de Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa:	3002	Implementação da Política Cultural de Sorocaba
Ação:		Reforço da ação de Revitalização e Manutenção de Equipamentos Culturais.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para a Manutenção e Reforma do Museu Histórico Sorocabano.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18-Abr-2022 14:23:06:06



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 596

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Incremento ao BOS - Banco de Olhos de Sorocaba para realização do Projeto de Catarata, Retina e Refração.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 200.000,00	Duzentos Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 200.000,00	Duzentos Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para o incremento ao BOS - Banco de Olhos de Sorocaba para realização do Projeto de Catarata, Retina e Refração.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

PROJ. DE LEI Nº 319/2022 - EMENDA Nº 596 - 18/11/2022 - 14:22:23/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 597

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio do GPACI - Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 250.000,00	Duzentos e Cinquenta Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 250.000,00	Duzentos e Cinquenta Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para o Custeio do GPACI - Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil.

Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 18/04/2022 - 14:33:250608



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 598

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Incremento ao Hospital Santa Lucinda para custeio de procedimentos na área de Urologia.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 300.000,00	Trezentos Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 300.000,00	Trezentos Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para o incremento ao Hospital Santa Lucinda para custeio de procedimentos na área de Urologia.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

Projeto de Lei nº 319/2022 - 18/Nov/2022 - 11:53 23/09/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 599

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

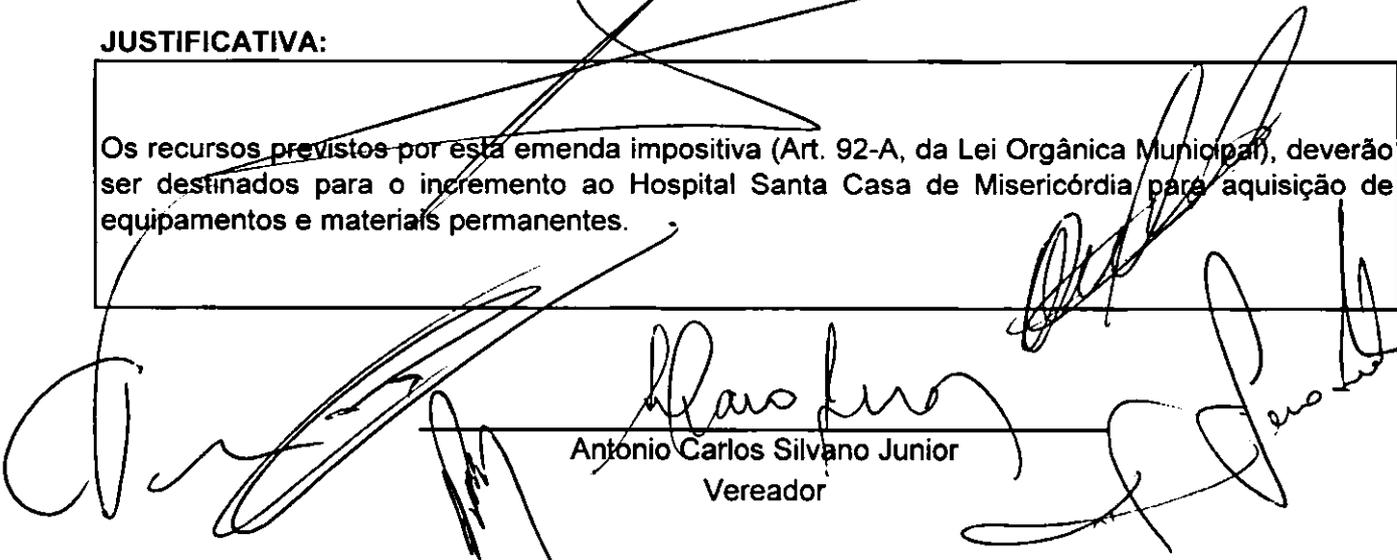
Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Incremento ao Hospital Santa Casa de Misericórdia para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 247.379,50	Duzentos e Quarenta e Sete, Trezentos e Setenta e Nove Mil Reais e Cinquenta Centavos

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 247.379,50	Duzentos e Quarenta e Sete, Trezentos e Setenta e Nove Mil Reais e Cinquenta Centavos

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para o incremento ao Hospital Santa Casa de Misericórdia para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.


Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/09/2022 14:53 230610 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº **600**

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Verba para custeio da Associação Beneficente Oncológica de Sorocaba - ABOS para manutenção dos serviços sociais prestados.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS CANIPIUS AITH

Vereador

Justificativa: Verba para a Associação Beneficente Oncológica de Sorocaba - ABOS para manutenção dos serviços prestados aos pacientes diagnosticados com câncer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18-NOV-2022 14:53:23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 601

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio para manutenção da Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção para manutenção dos serviços sociais prestados.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSE VANICHINI DOS ANJOS AITH

Vereador

Justificativa: Verba para a Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção, para manutenção dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus-tratos, abandono e orfandade.

DECRETO Nº 1.315/2022, DE 09/11/2022, ÀS 13:23:06, 2.º.º.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

602

EMENDA Nº _____

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio para manutenção da Associação Amigos dos Deficientes-AMDE.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais)

Sorocaba 09 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS CASPARY AITH

Vereador

Justificativa: Verba para a Associação Amigos dos Deficientes, visando a manutenção do atendimento para pessoas com transtorno do Espectro Autista.

CÂMERA MUNICIPAL SOROCABA 18/NOV/2022 14:54 2306.3 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 603

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio para manutenção da Associação De Pais do Espectro Autista – APEAS para manutenção dos serviços sociais prestados.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 60.000,00	(sessenta mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 60.000,00	(sessenta mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS CARVALHO AITH
Vereador

Justificativa: Verba para a Associação De Pais do Espectro Autista APEAS para manutenção dos serviços de média complexidade, habilitação e reabilitação de pessoas com transtorno do espectro autista.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 18/11/2022 - 14:35:23/061 - 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 604

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

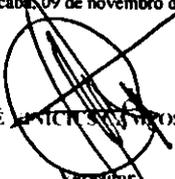
Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio para manutenção da Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais-ASAC.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica.

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.


JOSÉ LAÉRCIO SANTOS AITH

Vereador

Justificativa: Verba para a Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais, visando à manutenção do trabalho de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência visual.

PROJ. Nº 319/2022 - EMENDA Nº 604 - 18/11/2022 - 14:35 23/05/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 605

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Ilenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

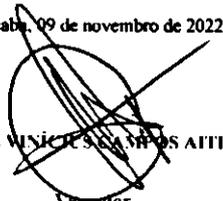
Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio para manutenção da Associação Social Comunidade e Amor - ASCA para manutenção dos serviços sociais prestados.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 50.000,00	(cinquenta mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 50.000,00	(cinquenta mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.


JOSÉ VINÍCIUS DOS ANJOS ATILI
Vereador

Justificativa: Verba para a Associação Social Comunidade e Amor - ASCA para manutenção dos serviços prestados a pessoas em situação de vulnerabilidade social, promovendo Capacitação Profissional e Atendimento Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/11/2022 14:55:23:06:16



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 606

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Flenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Verba para custeio da Associação do Amor Inclusivo, visando à manutenção dos serviços sociais prestados.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 25.000,00	(vinte e cinco mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 25.000,00	(vinte e cinco mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSE VENÍCIUS CAMPOS AITH

Vereador

Justificativa: Verba para a Associação do Amor Inclusivo, para manutenção dos serviços de atendimento às pessoas com deficiência auditiva.

Câmara Municipal Sorocaba 18-Nov-2022 14:45:23:95.7



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 607

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio para manutenção da Associação PRO-EX de Sorocaba.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSE VINICIUS CAMPOS RITH

errador

Justificativa: Verba para a Associação PRO-EX de Sorocaba, visando à manutenção do atendimento para pessoas com deficiência intelectual.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 09/11/2022 - 14:55:2306:8 - 17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº **608**

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

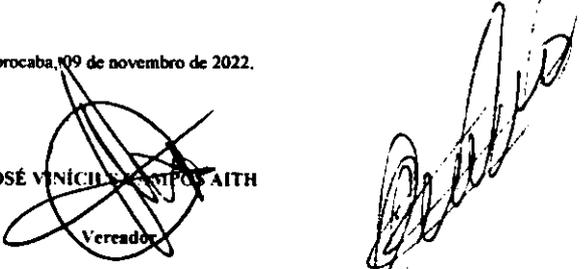
Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Verba para custeio da Associação Educacional Santa Rita de Cássia para manutenção dos serviços sociais prestados.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais)

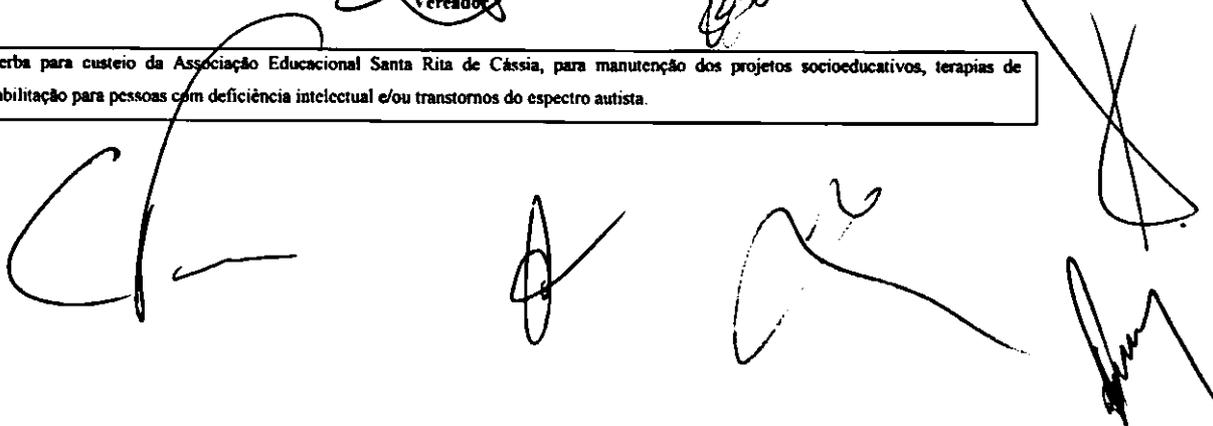
Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.


JOSE VINÍCIUS SANTOS AITH
Vereador

Justificativa: Verba para custeio da Associação Educacional Santa Rita de Cássia, para manutenção dos projetos socioeducativos, terapias de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência intelectual e/ou transtornos do espectro autista.



CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 18/NOV/2022 14:35 2306:9 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº

609

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio para manutenção da Casa Nossa Senhora das Graças.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

Vereador

Justificativa: Verba para a Casa Nossa Senhora das Graças, visando a manutenção do atendimento para crianças e adolescentes em vulnerabilidade econômica ou social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 18/11/2022 - 14:38 230820



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 610

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio para manutenção da Casa Transitória André Luiz.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

Vereador

Justificativa: Verba para a Casa Transitória André Luiz, visando à manutenção do trabalho social de acolhimento de moradores de rua.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 19/Nov/2022 14:56:23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 611

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Verba para custeio da INTEGRA - Profissionalização e Sociabilização do Deficiente Auditivo de Sorocaba, para manutenção dos serviços sociais prestados.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	(dez mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	(dez mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSE VINÍCIUS FERRELOS AITTI

Vereador

Justificativa: Verba para o instituto INTEGRA - Profissionalização e Sociabilização do Deficiente Auditivo de Sorocaba, para manutenção dos serviços sociais prestados aos deficientes auditivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18-Abr-2022 14:38 230622 : 7



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 612

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio para manutenção do Instituto de Acolhimento Lar Casa Bella.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 40.000,00	(quarenta mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 40.000,00	(quarenta mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ WÊNICKS DOS SANTOS AITH

Proprietário

Justificativa: Verba para o Instituto de Acolhimento Lar Casa Bella, para manutenção trabalho social de acolhimento de menores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/Nov/2022 14:56 230523 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 613

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Verba para custeio da Associação Cristã de Assistência Plena - ACAP para manutenção dos serviços sociais prestados.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 100.000,00	(cem mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 100.000,00	(cem mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS DOS SANTOS AITH

Vereador

Justificativa: Verba para a Associação Cristã de Assistência Plena

CÂMERA MUNICIPAL DE SOROCABA - 18/11/2022 - 14:36 230624 - 17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 614

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Verba para custeio da Associação dos pacientes, doadores e transplantados renais de Sorocaba e região-TRANSDORESO, para manutenção dos serviços sociais prestados.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	(dez mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	(dez mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSE VINICIUS CAMPOS AITH

Vereador

Justificativa: Verba para a Associação dos pacientes, doadores e transplantados renais de Sorocaba e região-TRANSDORESO, para manutenção dos serviços prestados a pessoas em situação de vulnerabilidade social, promovendo assistência para pacientes renais crônicos e transplantados.

CÂMERA MUN. SOROCABA 18/Nov/2022 14:36 230625 :/:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 615

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio para manutenção da Associação Amor em Cristo
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituição sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	(dez mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	(dez mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSE VINÍCIUS CASTROS AITH

Vereador

Justificativa: Verba para custeio da Associação Amor em Cristo, visando a prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Proteção Social Básica.

EMENDA Nº 615, SOROCABA 18/11/2022 - 14:36 230628 171



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 319/2022

EMENDA N° 616

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1°. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.01.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Verba para a ADES(Agência de Desenvolvimento Econômico Social) para manutenção de equipe do Vôlei Feminino
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 14.000,00	(catorze mil reais)

Art. 2°. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 14.000,00	(catorze mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS DA MOTA SAITH

Vereador

Justificativa: Verba para custeio da ADES(Agência de Desenvolvimento Econômico Social) para manutenção de equipe do Vôlei Feminino.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 319/2022 - 18/11/2022 - 14:57:25/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 617

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.01.01	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Verba para custeio da Associação "Vipers Football" para manutenção de desporto comunitário.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS DOS SANTOS AITH

Vereador

Justificativa: Verba para a Associação Vipers Football para manutenção do desporto comunitário no município.

CÂMERA MUNICIPAL DE SOROCABA - 18/11/2022 - 14:57 230528 17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 319/2022

EMENDA N° 618

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1°. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.01.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Verba para custeio da Associação Esportiva Estrela da Manhã para manutenção de trabalho social.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais)

Art. 2°. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais)

Sorocaba, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH
Vereador

Justificativa: Verba para a Associação Esportiva Estrela da Manhã para manutenção de trabalho social através do esporte para crianças e adolescentes.

DESCRIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 319/2022 - 18/11/2022 - 14:37 230529



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº **619**

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.01.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Verba para custeio da Liga Sorocabana de Basquete para manutenção de desporto comunitário.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS OLIVEIRA AITH

Vereador

Justificativa: Verba para a Liga Sorocabana de Basquete para manutenção de desporto comunitário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 319/2022

EMENDA N° 620

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.01.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Verba para custeio da Liga Sorocabana de Boxe e Artes Marciais.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	(dez mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	(dez mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS RAMOS AITH

Vereador

Justificativa: Verba para custeio da Liga Sorocabana de Boxe e Artes Marciais para manutenção de projeto social e esportivo.

CONTABILIDADE: SOROCABA 18/11/2022 14:57 230855 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 319/2022

621

EMENDA N°

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.01.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Verba para custeio da Associação Classic Sports-A.C.S.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	(dez mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	(dez mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS DE MORAES AITH
Vereador

Justificativa: Verba para custeio da Associação Classic Sports-A.C.S. para manutenção de projeto social e esportivo.

CÂMERA MUNICIPAL, SESSÃO DE 20/11/2022, PÁG. 23/32



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

622

EMENDA Nº

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	14.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo
Função:	23	Comércio e Serviços
Subfunção:	695	Turismo
Programa:	6002	Promover o desenvolvimento sustentável municipal
Ação:		Custeio do Programa City Tour da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo- SEDETTUR
Fonte:	08	Emendas Parlamentar Individual
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações diretas
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS SAMPAIO AITH

Vereador

Justificativa: Os recursos dessa emenda impositiva deverão ser destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo- SEDETTUR, para o Programa City Tour Sorocaba.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 18/Nov/2022 - 14:38 230633 - 17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 623

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Segurança Urbana
Função:	06	Segurança Pública
Subfunção:	181	Manutenção da Guarda Civil Municipal
Programa:	8002	Segurança Urbana
Ação:		Aquisição de pistolas semiautomáticas e uma base móvel comunitária para a guarda civil municipal.
Fonte:	08	Emendas Parlamentar Individual
Grupo de Despesa:	4.4.90	Material permanente/investimento
Valor:	R\$ 150.000,00	(cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 150.000,00	(cento e cinquenta mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA

Vereador

Justificativa: Aquisição de pistolas semiautomáticas para a Guarda Civil Municipal, visando à substituição do armamento (revolver), pois são equipamentos adquiridos na década de 90 e se encontram desgastados pelo uso e ação do tempo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 12/11/2022 - 14:38:23/051 - 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

624

EMENDA Nº _____

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.00.00	Secretaria de Cultura
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Implementação da Política Cultural de Sorocaba
Ação:		Verba para custeio a Associação de Alunos, Ex-alunos, Pais e Mestres do SENAI - AAPM da Escola SENAI "Luiz Pagliaro", para Formação Cultural, em especial, oficinas de música.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência para entidades privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 50.000,00	(cinquenta mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 50.000,00	(cinquenta mil reais)

Sorocaba, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS DOS SANTOS AITH

Vereador

Justificativa: Verba para a Associação de Alunos, Ex-alunos, Pais e Mestres do SENAI - AAPM da Escola SENAI "Luiz Pagliaro", para Formação Cultural, em especial, oficinas de música.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319 / 2022
EMENDA Nº 625

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.00.00	Secretaria de Cultura
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Implementação da Política Cultural de Sorocaba
Ação:		Verba para custeio da Semana do Tropeiro.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicação direta.
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais)

Sorocaba, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

Vereador

Justificativa: Verba para a realização das comemorações em homenagem ao Tropeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 18/11/2022 - 14:39:23/0036 - 7/7



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 319/2022

626

EMENDA N° _____

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1°. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Implantação de equipamentos de Playground no bairro Wanel Ville
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais)

Art. 2°. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais)

Sorocaba, 08 de novembro 2022.

JOSÉ VINÍCIUS CARLOS AITH

Vereador

Justificativa: Implantação de equipamentos de Playground no bairro Wanel Ville, na área que fica entre as ruas Jossei Toda e José Antunes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18-NOV-2022 21:33 202637



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

627

EMENDA Nº _____

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Implantação de equipamentos de Academia ao Ar Livre no bairro Vila Barcelona
A	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 50.000,00	(cinquenta mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 50.000,00	(cinquenta mil reais)

Sorocaba, 08 de novembro 2022.

JOSÉ VINÍCIUS CAMPELO AITH

Vereador

Justificativa: Implantação de equipamentos de Academia ao Ar Livre na Rua Chile na Vila Barcelona

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 28/Nov/2022 - 14:59:23/0038 - 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 319/2022

628

EMENDA N° _____

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Implantação de espaço para cães, conhecido como "cachorródromo", no Parque dos Espanhóis, na Vila Assis.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 80.000,00	(oitenta mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 80.000,00	(oitenta mil reais)

Sorocaba, 08 de novembro 2022.

JOSÉ VINÍCIUS DE ARAÚJO AITH

Vereador

Justificativa: Implantação de espaço para lazer de cães, conhecido como "cachorródromo", no Parque dos Espanhóis, na Vila Assis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 629

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

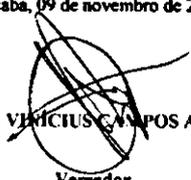
Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	03.00.00	Fundo Social de Solidariedade
Função:	08	Fundo Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4003	Fundo Social de Solidariedade
Ação:		Reforma do espaço Solidário do Fundo Social de Solidariedade
Fonte:	08	Emendas Parlamentar Individual
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Custeio de obras /investimento
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

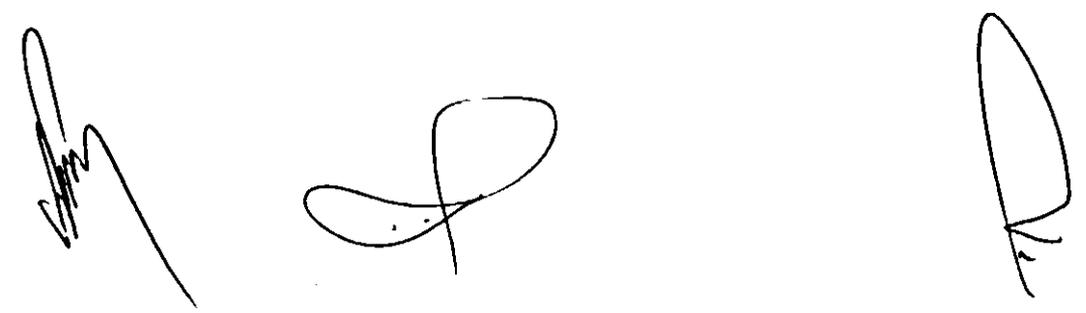
Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.


JOSÉ VENÍCIOS CAMPOS AITII
Vereador

Justificativa: Em virtude de garantir a manutenção e melhoria da qualidade dos serviços prestados nesse espaço, buscamos a destinação de recursos financeiros para reforma do Espaço Solidário do Fundo Social de Solidariedade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/NOV/2022 14:59 230610





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 319/2022

EMENDA N° **630**

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1°. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.00.00	Secretaria de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	126	Tecnologia da Informação
Programa:	7002	Administração, tecnologia e inovação.
Ação:		Aquisição de materiais permanentes para a Área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura, lotada na Secretaria de Administração.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais))

Art. 2°. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil e reais)

Sorocaba, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

Vereador

Justificativa: Emenda a ser destinada à Área de Tecnologia da Informação para aquisição de materiais permanentes para melhoria das condições de trabalho e utilização em diversos serviços de informática e telecomunicações indispensáveis à Prefeitura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

631

EMENDA Nº _____

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	30.00.00	Secretaria de Urbanismo e Licenciamento
Função:	04	Administração
Subfunção:	125	Normatização e Fiscalização
Programa:	7009	Gestão Urbanista
Ação:		Recursos para custeio da Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias/Divisão de Áreas Públicas.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 14.500,00	(Catorze mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 14.500,00	(Catorze mil e quinhentos reais)

Sorocaba, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS CARRETTI AITH

Vereador

Justificativa: Recursos para custeio do trabalho da Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias/Divisão de Áreas Públicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 2022 - 1410-2305-2-27



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 319/2022

632

EMENDA N° _____

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1°. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	32.00.00	Secretaria do Meio Ambiente, Prot. Bem estar Animal
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	542	Controle Ambiental
Programa:	6001	Meio Ambiente
Ação:		Controle Populacional e Saúde Animal
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais)

Art. 2°. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais)

Sorocaba, 08 de novembro 2022.

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

Vereador

Justificativa: Os recursos previstos por esta emenda deverão ser destinados para o reforço nas ações de controle populacional e de saúde animal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 633

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Verba para custeio do Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil- GPACI para manutenção dos serviços.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 250.000,00	(Duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 18/04/2022 - 14:40 230844 - 2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

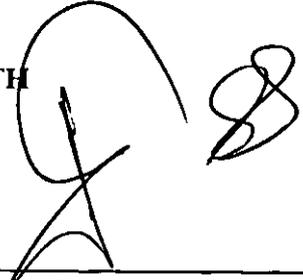
ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 250.000,00	(Duzentos e cinquenta mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.


JOSE VINÍCIUS CAMPOS AITH
Vereador

Justificativa: Verba de custeio para o GPACI- Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer infantil para manutenção dos serviços.



CONTINUA NA PÁGINA 18/NOV/2022 14:40 230814 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 634

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Verba para custeio da Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer - ASIPECA, para manutenção dos seus serviços.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 60.000,00	(sessenta mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
--------	----------	---------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROJETO DE LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº 634



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 60.000,00	(sessenta mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 18/Nov/2022 14:40 2308-5 2/2

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

Vereador

Justificativa: Verba para a Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer - ASIPECA para manutenção de serviços em saúde com atendimento multidisciplinar, orientação e informação para pessoas com T.E.A. e/ou pacientes oncológicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 319/2022

EMENDA N° 635

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Aquisição de equipamentos para atendimento odontológico.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	
Valor:	R\$ 96.000,00	(Noventa e seis mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/04/2022 11:14:23/16-6-22



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	
Valor:	R\$ 96.000,00	(Noventa e seis mil reais)

Sorocaba, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

Vereador

Justificativa: Verba para modernização e ampliação do parque tecnológico odontológico: consultório portátil, aparelho de sedação de oxidonitroso e demais equipamentos.

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 18/NOV/2022 14:41 2308-5 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 636

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Verba para custeio do Instituto Brasileiro de Apoio e Pesquisa a Pacientes Oncológicos em Reflexologia-IBRAPPER para manutenção dos serviços.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 70.000,00	(setenta mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - PROJETO DE LEI Nº 319/2022 - EMENDA Nº 636 - 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 70.000,00	(setenta mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 18/Nov/2022 14:41:23:08:7 2/2

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.


JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH
Vereador

Justificativa: Verba para a IBRAPPER- Instituto Brasileiro de Apoio e Pesquisa a Pacientes Oncológicos em Reflexologia para manutenção dos serviços em saúde aos pacientes colostomizados.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 637

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Verba para custeio do Instituto Creche Especial Maria Claro - para manutenção dos serviços.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00	(trinta mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
--------	----------	---------------------

CHAVE: PROJ. LEI Nº 319/2022 - EMENDA Nº 637 - 23/08/22



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00	(trinta mil reais)

Sorocaba, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

Vereador

Justificativa: Verba para custeio do Instituto Creche Especial Maria Claro para manutenção da prestação de serviços em saúde na reabilitação nas deficiências múltiplas.

CÂMARA M.N. SOROCABA 18/Nov/2022 14:42 230849 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 638

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Verba para custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia-SANTA CASA para manutenção dos serviços.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
--------	----------	---------------------

PROJ. DE LEI Nº 319/2022 - EMENDA Nº 638

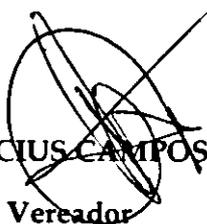


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

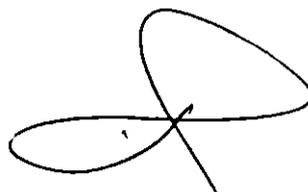
Sorocaba, 09 de novembro de 2022.


JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

Vereador

Justificativa: Verba para a SANTA CASA- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia para manutenção dos serviços.

02/10/2022 14:42 SOROCABA 18/NOV/2022 14:42 2308*9 2/2





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 639

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Verba para custeio de prestador de serviços para atendimento multidisciplinar de pessoas com transtornos de neurodesenvolvimento.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 100.000,00	(cem mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
--------	----------	---------------------

Câmara Mun. Sorocaba 18-AOU/2022 1:42 230691 :/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 100.000,00	(cem mil reais)

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

Vereador

Justificativa: Verba para custeio de serviços ambulatoriais especializados em atendimento multidisciplinar de pessoas com transtornos de neurodesenvolvimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/NOV/2022 14:42 230550 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 640

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Verba para custeio de exame rastreamento do vírus causador do colo de útero/cervical (por detecção molecular por RT PCR de 28 subtipos distintos de HPV(Papiloma vírus humano).
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 60.000,00	(Sessenta mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
--------	----------	---------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 60.000,00	(Sessenta mil reais)

CÂMARA MUN. SOROCABA 18-Nov-2022 - 14:15:23:055. 2/2

Sorocaba, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

Vereador

Justificativa: Verba para detecção precoce da presença do vírus, propiciando tratamento e prevenção antes do desenvolvimento da doença. Exame superior ao citológico convencional (Papanicolau).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 641

(Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art. 1º. Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Verba para custeio da Associação Antônio José Guarda- AJG para manutenção dos serviços.
Fonte:	8	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 250.000,00	(Duzentos e oitenta mil reais)

Art. 2º. Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
--------	----------	---------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 28/Nov/2022 - 14:13:23/0352 - 12



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 250.000,00	(Duzentos e oitenta mil reais)

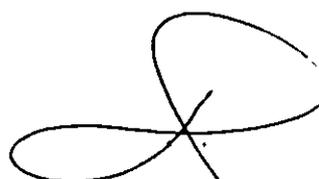
OPINIAO MUN. SOROCABA 18-Nov-2022 14:45 230552 2/2

Sorocaba, 09 de novembro de 2022.


JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

Vereador

Justificativa: Verba para a Associação Beneficente José da Guarda para manutenção da prestação de serviços em saúde.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 642

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	32.00.00	Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	542	Controle Ambiental
Programa:	6001	Promoção do Meio Ambiente
Ação:		Custeio da Associação Protetora dos Animais - SPASO
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 70.000,00	(Setenta Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 70.000,00	(Setenta Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para Associação Protetora dos Animais de Sorocaba a título de Custeio.

Vereador Fausto Salvador Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 643

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Urbanização de Sistema de Lazer
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 60.000,00	(Sessenta Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 60.000,00	(Sessenta Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previsto por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados a Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras para investimento da ação de implantação de iluminação do Campo do Parque Vitória Régia.

Vereador Fausto Salvador Peres

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - 2022 - 55.9.23066.1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 644

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento de atividades desenvolvidas pelo Banco de Alimentos de Sorocaba.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados ao Banco de Alimentos de Sorocaba, a título de custeio.


Vereador Fausto Salvador Peres

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 18/03/2022 - 15:19:23/0682 - 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 645

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio à SOS - (Serviços de Obras Sociais)
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	(Dez mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Emenda parlamentar deverá ser destinada ao SOS - (Serviços de Obras Sociais).

Vereador Fausto Salvador Peres

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 18/04/2022 - 15:01:23/0605 / 2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 646

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio à Casa Nossa Senhora das Graças
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 5.000,00	(Cinco mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Emenda parlamentar deverá ser destinada a Casa Nossa Senhora das Graças

Vereador Fausto Salvador Peres

SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE DOCUMENTOS - 08/09/2022 - 15:21:23/058 - 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 647

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Subvenção a ABOS - Associação
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 5.000,00	(Cinco mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/04/2022 15:20 230685 / 2

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Emenda parlamentar deverá ser destinada a ABOS - Associação Beneficente Oncológica de Sorocaba a Título de Custeio.

Vereador Fausto Salvador Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 648

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Subvenção a Congregação de São Bento das Irmãs Missionárias
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00	(Vinte mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	(Vinte Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Emenda parlamentar a Congregação de São Bento das Irmãs Missionárias a Título de Custeio.

Vereador Fausto Salvador Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 649

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

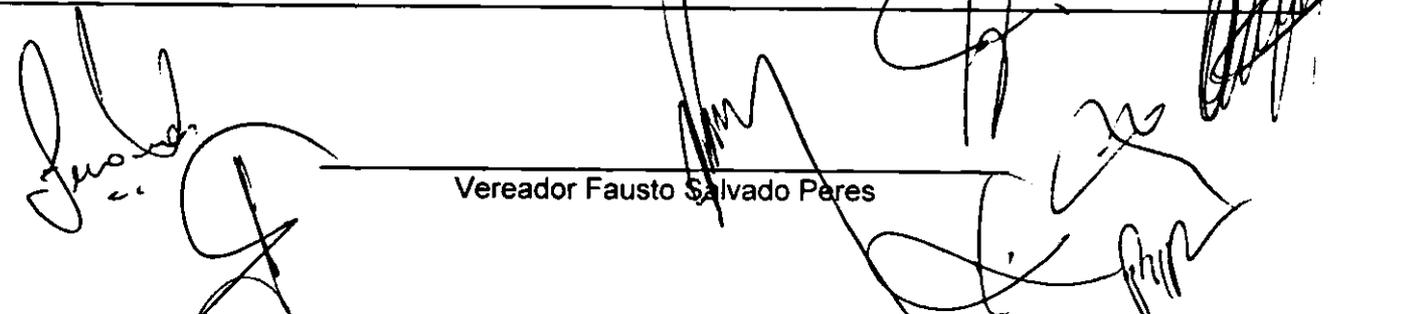
Órgão:	13.00.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Implantação da Política Cultural e Turística de Sorocaba
Ação:		Custeio a Associação Fazendo Arte
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.
Valor:	R\$ 30.000,00	(Trinta Mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 30.000,00	(Trinta Mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à Associação Fazendo Arte.



Vereador Fausto Salvado Peres

05/11/2022 10:14:58 SERVIDOR: 18/NOV/2022 15:22:2306697 / 2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 650

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a INTEGRA
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00	(Vinte mil reais)

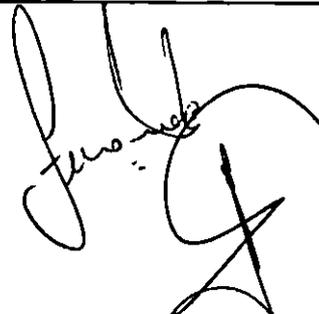
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 18/04/2022 - 15:22:230888 - 1/2

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	(Vinte Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Emenda parlamentar deverá ser destinada a INTEGRA - Profissionalização e Socialização do Deficiente Auditivo de Sorocaba.


Vereador Fausto Salvador Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 651

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	03.00.00	Fundo Social de Solidariedade
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4003	Fundo Social de Solidariedade
Ação:		Custeio ao Fundo Social de Solidariedade
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 5.000,00	(Cinco mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Emenda parlamentar deverá ser destinada a reforma do espaço do Fundo Social de Solidariedade.

Vereador Fausto Salvador Peres

CÂM. MUN. SOROCABA 18/03/2022 15:22:230688 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 652

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a Associação Amigos dos Deficientes- AMDE
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 2.000,00	(Dois Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 2.000,00	(Dois Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para Associação Amigos dos Deficientes - AMDE, a título de Custeio.

Vereador Fausto Salvador Peres

PROJ. LEI Nº 319/2022
EMENDA Nº 652
18/04/2022 15:23 230670 12



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 653

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.00.00	Secretaria de Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Implantação da Política Cultural e Turística de Sorocaba
Ação:		Cisteio a FUNDEC
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituição Privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	(Dez Mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	(Dez Mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva – Destinada a FUNDEC.

Vereador Fausto Salvado Peres

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/04/2022 15:25:23/671 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 377/2021

EMENDA Nº 654

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio a Associação Classic Sports
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 52.000,00	(Cinquenta e Dois Mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 52.000,00	(Cinquenta e Dois Mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva, deverão ser destinados para ações de custeio a Associação Classic Sports.

Vereador Fausto Salvador Peres

PROJ. Nº 377/2021 - EMENDA Nº 654 - 18/09/2022 - 15:23 23/07/22



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 377/2021

EMENDA Nº 655

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio a Associação Desportiva Maria Eugênia
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 5.000,00	(Cinco Mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 5.000,00	(Cinco Mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva, deverão ser destinados para ações de custeio a Associação Desportiva Maria Eugênia.

Vereador Fausto Salvador Peres

Com. M. SOROCABA: 18/09/2022 15:42 230675 : 2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 656

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

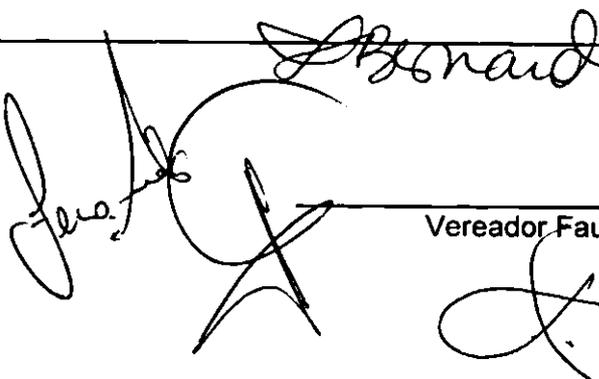
Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Reforço de custeio para entidade AFISSORE
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais)

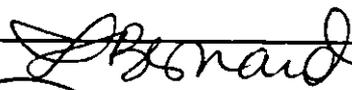
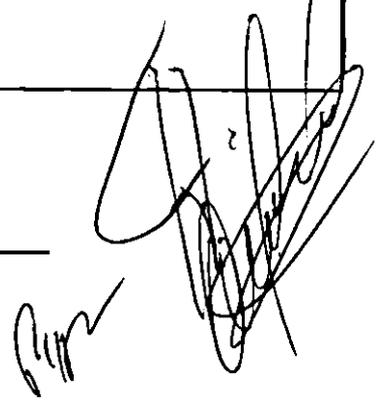
Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previsto por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para AFISSORE (Associação dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e Região) a título de Custeio.


Vereador Fausto Salvador Peres

PROJ. DE LEI Nº 319/2022 - EMENDA Nº 656 - 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 657

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio a APEAS - Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Intuição Privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previsto por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para a APEAS - Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba a título de custeio.

Vereador Fausto Salvado Peres

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 18/05/2022 - 5:24:23/675 / 2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 658

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz.
Ação:		Reforço de custeio para entidade de atendimento a pessoas com câncer
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 102.379,50	(Cento e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz.
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 102.379,50	(Cento e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados a ASIPECA (Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer) a título de Custeio.

Vereador Fausto Salvador Peres

PROJ. Nº 319/2022 - EMENDA Nº 658 - 18/04/2022 - 5:25:23/678 - 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 659

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

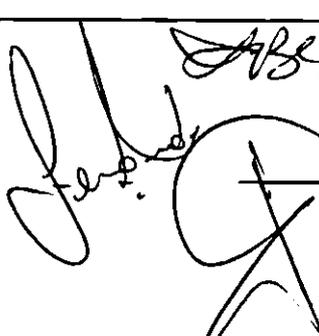
Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio a Associação Beneficente AJG
Fonte:	08	Emenda Parlamentare Individual
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituição Privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 200.000,00	(Duzentos Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 200.000,00	(Duzentos Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previsto por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para a Associação AJG.


Vereador Fausto Salvador Peres

PROJ. Nº 319/2022 - EMENDA Nº 659 - 18/04/2022 - 15:25 230677 - 72



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 660

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Aquisição de materiais permanentes para UBS Vila Angélica
Fonte:	08	Emenda Parlamentare Individual
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Investimento
Valor:	R\$ 30.000,00	(Trinta Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2113	inovação e conservação
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 30.000,00	(Trinta Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de materiais permanentes para a UBS Vila Angélica, recurso previsto por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal).

Vereador Fausto Salvador Peres

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/04/2022 15:25 230578 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 661

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

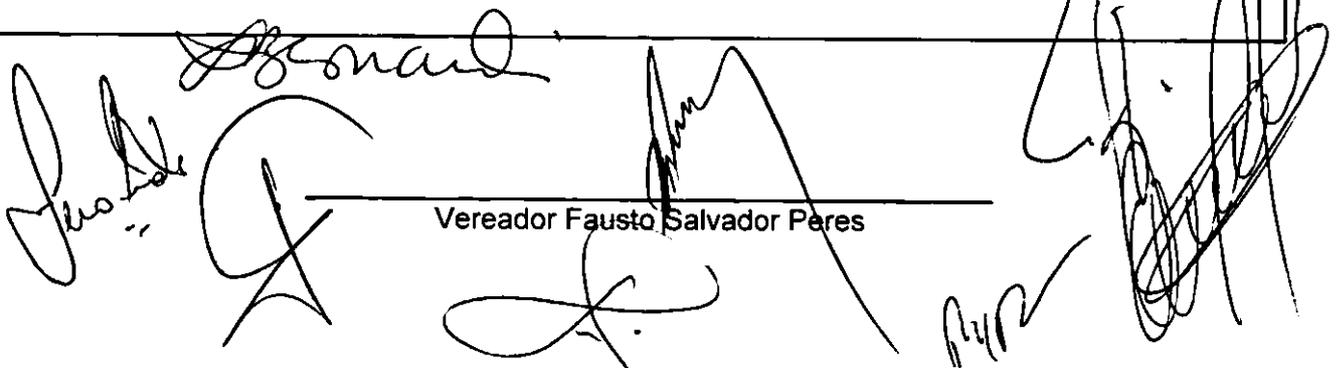
Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção básica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Aquisição de materiais permanentes para UBS Parque das Paineiras
Fonte:	08	Emenda Parlamentare Individual
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Investimento
Valor:	R\$ 40.000,00	(Quarenta Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2113	inovação e conservação
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 40.000,00	(Quarenta Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de materiais permanentes para a UBS Parque das Paineiras, recurso previsto por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal).


Vereador Fausto Salvador Peres

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - PROJETO DE LEI Nº 319/2022 - EMENDA Nº 661 - 12



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 662

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba - APAE
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba - APAE.

Vereador Fausto Salvador Peres

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 18/03/2022 - 15:26:25/0880 - 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 663

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio ao Hospital Oftalmológico de Sorocaba (BOS)
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituição Privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previsto por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para o Hospital Oftalmológico de Sorocaba (BOS) a título de custeio.

Vereador Fausto Salvado Peres

Câmara Municipal, Sorocaba, 18/04/2022 - 15:38:23/088: 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 664

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

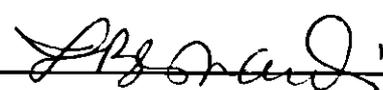
Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio a Instituição Creche Especial Maria Claro
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais)

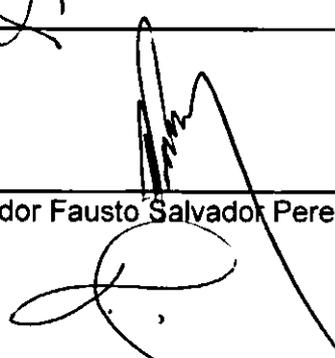
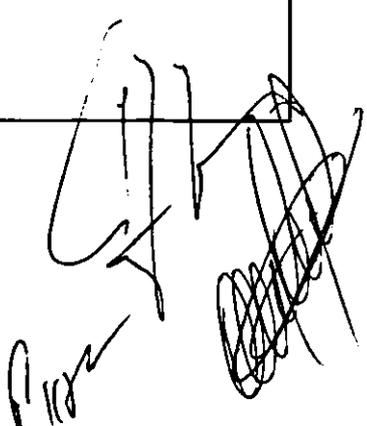
Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para Instituição Creche Especial Maria Claro.






Vereador Fausto Salvador Peres

PROJ. LEI Nº 319/2022 - EMENDA Nº 664 - 18/04/2022 - 15:27:23/2022 - 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 665

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Incremento da atenção à Saúde da população para procedimento no MAC - Hospital Santa Lucinda
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem Mil Reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 18/04/2022 - 15:27 230885 / 2

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previsto por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para Hospital Santa Lucinda para título de custeio de atividades da área materno infantil.

[Handwritten signatures]

Vereador Fausto Salvador Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 666

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Investimento em Equipamento e Material Permanente para Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
Fonte:	08	Emenda Parlamentare Individual
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituição Privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 200.000,00	(Duzentos Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	4450	Equipamento e material permanente
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 200.000,00	(Duzentos Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previsto por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para a Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba a titulo de investimento.

Vereador Fausto Salvador Peres

Câmara Municipal de Sorocaba - 19/09/2022 - 15:27:23/2022 - 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 667

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio ao Grupo de Pesquisa e Assitência ao Câncer Infantil
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Intituição Privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 150.000,00	(Cento e Cinquenta Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 150.000,00	(Cento e Cinquenta Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previsto por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados parao Grupo de Pesquisa ao Câncer Infantil GPACI a título de custeio.



Vereador Fausto Salvado Peres

PROJETO DE LEI Nº 319/2022 - EMENDA Nº 667 - 15/08/2022 - 15:38:23/1985 - 2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 668

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Verba desinada ao Instituto Brasileiro de Apoio e Pesquisa a Pacientes Oncológicos em Reflexologia - IBRAPPER
Fonte:	08	Emenda Parlamentar Individual
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a Instituição Privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00	(Trinta Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00	(Trinta Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previsto por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para Instituto Brasileiro de Apoio e Pesquisa a Pacientes Oncológicos em Reflexologia - IBRAPPER a título de investimento.

Abonard
Peres
Peres
Peres
Peres

Vereador Fausto Salvador Peres

Câmara Municipal de Sorocaba - Sorocaba - SP - 13100-000 - 2022 - 5128 230698 - 12



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 669

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Incremento de atividades desenvolvidas pelo CIM - Centro de Integração da Mulher
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 20.000,00	(Vinte Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	(Vinte Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados para o CIM - Centro de Integração da Mulher para custeio.

Vereador Fausto Salvador Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 670

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a Associação Criança Espetacular
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 5.000,00	(Cinco mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Emenda parlamentar deverá ser destinada a Associação Criança Espetacular.

Vereador Fausto Salvador Peres

Projeto de Lei - 319/2022 - 670 - 15/04/2022 - 15:25:23/0888 - 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 671

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio ao Instituto GOLD
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	(Dez mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Emenda parlamentar deverá ser destinada ao Instituto GOLD, a título de custeio.

Vereador Fausto Salvador Peres

SPP Nº: 50308 - Sorocaba - 2022 - 5:25 23/08/22



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 672

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a AMOBRA - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Brasilândia
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva a Título de Custeio para a AMOBRA - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Brasilândia.

Vereador Fausto Salvador Peres

CÂM. MUN. SOROCABA, 18/04/2022, 15:25 230690 / 2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 673

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria da Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Custeio a Associação AJG
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva a Título de Custeio para a Associação AJG.

Vereador Fausto Salvador Peres

PROJ. Nº 319/2022 - EMENDA Nº 673 - 12/05/2022 - 15:30 230899 - 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 674

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	32.00.00	Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	542	Controle Ambiental
Programa:	6001	Promoção do Meio Ambiente
Ação:		Controle Populacional e Saúde Animal
Fonte:	8	Emenda Parlamentar Individual
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para reforço da Ação Rede de Proteção Animal e Controle Populacional.

Vereador Fausto Salvador Peres

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 2022 - 15/01/2022 - 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 675

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Linda de Verdade
Ação:		Implantação de Academia ao Ar Livre no Parque das Paineiras
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previsto por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados a Implantação de Academia ao Ar Livre na Rua Eliza Stefani Lamos, ao Lado da UBS, no Parque das Paineiras.

Vereador Fausto Salvador Peres

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 28/09/2022 - 15:30 230855 - 2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 676

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

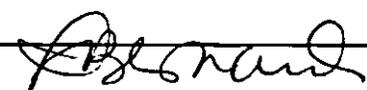
Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz.
Ação:		Custeio à Liga Sorocabana do Câncer
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

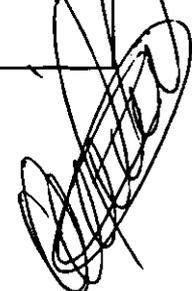
Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz.
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previsto por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para a Liga Sorocabana do Câncer a título de custeio.







Vereador Fausto Salvador Peres

PROJ. Nº 319/2022 - EMENDA Nº 676 - 12/05/2022 - 14:53:23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 677

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.00.00	Secretaria de Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Implantação da Política Cultural e Turística de Sorocaba
Ação:		Reforço de Ações Comunitárias
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 70.000,00	(Setenta Mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 70.000,00	(Setenta Mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Reforço de ação a complementação de ações e eventos culturais da Secretaria da Cultura.

Vereador Fausto Salvado Peres

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 08/09/2022 - 15:51:23/695 - 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 319/2022

EMENDA Nº 678

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 70.000,00	(Setenta Mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 70.000,00	(Setenta Mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva, deverão ser destinados para Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, a título de custeio.

Vereador Fausto Salvador Peres

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 18/04/2022 - 15:53:230596 / 2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 377/2021

EMENDA Nº 679

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.00.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Custeio a Associação Atlética Juventude
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 30.000,00	(Trinta Mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 30.000,00	(Trinta Mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva, deverão ser destinados para ações de custeio a Associação Atlética Juventude.

Vereador Fausto Salvador Peres

PROJ. DE LEI Nº 377/2021 - EMENDA Nº 679 - 12/04/2021 - 14:53:23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 377/2021

EMENDA Nº 680

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	31.01.00	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Verba para a ADES (Agência de Desenvolvimento Econômico Social) para manutenção da equipe do Vôlei Feminino.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 53.379,50	(Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	12.00.00	Secretaria da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 53.379,50	(Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva, deverão ser destinados para a ADES, manutenção da equipe de Vôlei Feminino.

Vereador Fausto Salvador Peres

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 2022 - 15:32 23/09/2022